BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE AGOSTO DE 2021** **Nº 2727**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	04/08/2021	48.237,28
FMS CUSTEIO SUS	04/08/2021	362.099,00
FUNDEB	05/08/2021	5.596,37
(SNA) SIMPLES NACIONAL	05/08/2021	52.684,82
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	05/08/2021	40.270,93
(SNA) SIMPLES NACIONAL	06/08/2021	54.928,36
FMS CUSTEIO SUS	06/08/2021	10.692.292,30
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/08/2021	85.206,04
FMS CUSTEIO SUS	09/08/2021	6.099,07
PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ	09/08/2021	77.094,00
PROT. ESP. ALTA E MEDIA COMPLEX.	09/08/2021	70.889,86

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe de Tesouraria

Decretos

DECRETO N. 18.878, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.
Altera o Decreto n. 17.790, de 23 de abril de 2018, que “Institui a Comissão de Gestão do Programa ‘Pró-Trabalho’, nomeia seus membros e dá providências”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a Lei n. 9.667, de 27 de fevereiro de 2018, que “Cria o ‘Programa Pró-Trabalho’ e dá outras providências”;
Considerando que os membros da Comissão de Gestão do Programa “Pró-Trabalho” foram nomeados através do Decreto n. 17.790, de 23 de abril de 2018, alterado pelo decreto n. 18.587, de 22 de julho de 2020;
Considerando a necessidade de alterar os membros representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão na Comissão de Gestão do Programa “Pró-Trabalho”;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 29.614/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados James Domingos e Edson Luiz Antunes Amaral, como membros representantes da Secretaria Apoio Social ao Cidadão na Comissão de Gestão do Programa “Pró-Trabalho” em substituição a Ana Heloísa de Almeida Carvalho e Carolina Buck Silva da Luz, nomeadas pelo artigo 2º do Decreto n. 18.587, de 22 de julho de 2020, que alterou as alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 3º do Decreto n. 17.790, de 23 de abril de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 3 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.880, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.
Substitui membros do Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18607, de 6 de agosto de 2020.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei n. 10.048, de 29 de novembro de 2019, que “instituiu o Conselho Municipal de Esportes - COMUES”;
Considerando a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Esportes - COMUES, para o biênio 2020/2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.000/20.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada Kátia Maria Riêra Machado como membro titular representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Paulo Sávio Rabelo da Silva, nomeado por meio da alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 2º Fica nomeada Maria de Fátima Arice Nagata como membro titular representante da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Augusto José Delfim Moreira, nomeado por meio da alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 3º Fica nomeado Augusto José Delfim Moreira como membro suplente representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Claudio Lourenço Fazolo Godoi, nomeado por meio da alínea “h” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 4º Fica nomeada Adriana Brandino Pereira como membro titular representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Luiz Carlos Giúdice de Andrade, nomeado por meio da alínea “i” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 5º Fica nomeado Fábio Carvalhaes Rodrigues de Oliveira como membro titular representante de Academias e Assessorias Esportivas no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Eden Carlos de Jesus, nomeado por meio da alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 6º Fica nomeado Arthur Hashimoto Inoe como membro suplente representante de Academias e Assessorias Esportivas no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Daniel Batista de Melo, nomeado por meio da alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 7º Fica nomeada Mirian Aparecida Fernandes Arantes Almeida como membro suplente representante de Clubes de Serviços no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Kátia Maria Riêra Machado, nomeada por meio da alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 8º Fica nomeado Bruno Ângelo Vasconcelos e Souza como membro suplente representante de Serviços Sociais Autônomos no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Renato Camargo Santiago, nomeado por meio da alínea “h” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 9º Fica nomeada Andressa Cardoso Lorenzetti como membro titular representante da Imprensa Esportiva no Conselho Municipal de São José dos Campos - COMUES, em substituição a Antonio do Carmo dos Santos, nomeado por meio da alínea “i” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 9 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.881, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Portaria n. 055/1.999 do Ministério da Saúde que trata das regras de solicitação e concessão do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 67.773/20;
D E C R E T A:
Art. 1º O tratamento fora do domicílio é assegurado a todo cidadão residente em São José dos Campos.
§1º O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido depois de esgotados todos os meios de tratamentos no âmbito deste Município.
§2º O pagamento das despesas relativas ao deslocamento para TFD será concedido, exclusivamente a pacientes atendidos na rede pública de saúde ou conveniada/contratada do SUS.
§3º Fica vedada a autorização do TFD para acesso de pacientes a outros Municípios para tratamento que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica – PAB.
§4º Fica vedado o pagamento de diárias por meio de TFD aos pacientes que permaneçam hospitalizados no Município de referência.
§5º Fica vedado o TFD em deslocamentos menores de 50 Km (cinquenta quilômetros) de distância deste Município.
Art. 2º O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horário e data definidos antecipadamente e a solicitação for feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência ao deslocamento, ressalvados os casos de extrema urgência.

Parágrafo único. Os casos de extrema urgência serão identificados como tal e encaminhados diretamente ao setor de TFD para análise e manifestação.
Art. 3º O Município se responsabilizará somente pelo deslocamento que ocorrer dentro do Estado de São Paulo.
Art. 4º O Gestor Estadual se responsabilizará pelo custeio quando o deslocamento for fora do Estado de São Paulo, ficando obrigado o Município a arcar com as despesas do deslocamento do paciente até a cidade de São Paulo.
Art. 5º Todos os casos de Tratamento Fora do Domicílio que necessitarem deslocamento para outro Estado serão analisados pelo Programa de TFD do Município, caso tenha havido negativa por escrito do Gestor Estadual, e autorizados somente pelo Secretário de Saúde, após análise minuciosa do caso.
Art. 6º As despesas permitidas para TFD são aquelas relativas a:
I - transporte aéreo, terrestre e fluvial;
II - diárias para alimentação e/ou pernoite para paciente e acompanhante, quando autorizado e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
§1º As despesas referidas no "caput" serão pagas em forma de diárias pré-fixadas e o parâmetro a ser seguido será da tabela SUS, obedecendo os procedimentos constantes na referida tabela.
§2º Quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia será autorizada diária apenas para alimentação.
§3º A autorização de passagem aérea para paciente e acompanhante tem caráter excepcional e será autorizada somente pelo Secretário de Saúde ou servidor por ele expressamente designado, após rigorosa análise do caso pelo setor de TFD.
Art. 7º Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante somente nos casos em que houver indicação médica, por meio de laudo que esclareça o porquê da impossibilidade do deslocamento do paciente desacompanhado.
§1º Será autorizado apenas 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.
§2º Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe) e, em casos de menores de 02 (dois) anos será considerada a liberação de um segundo acompanhante, preferencialmente pessoa da família, maior de idade e responsável legal.
§3º Pacientes maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação em vigor, que assegura o direito a acompanhante.
§4º Casos omissos serão avaliados pela Equipe Médica Reguladora do TFD.
Art. 8º O Município não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria sem prévia autorização do setor de TFD ou quando permanecer no local do destino por período superior ao autorizado.
Parágrafo único. Não será fornecido qualquer tipo de reembolso das despesas decorrentes da viagem acima dos valores previamente autorizados.
Art. 9º O pagamento das despesas relativas ao deslocamento para TFD somente será concedido aos pacientes em tratamento ambulatorial e hospitalar.
Art. 10. O processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio - TFD será iniciado mediante apresentação do agendamento, encaminhado pela Secretaria de Saúde, via Setor de Regulação da Secretaria de Saúde de São José dos Campos, com até 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o atendimento.
Parágrafo único. Para os agendamentos procedentes da rede conveniada ou contratada do SUS será necessário o envio do encaminhamento dos exames e do laudo médico para o e-mail: drc.tfd@sjc.sp.gov.br.
Art. 11. Documentos necessários para a abertura do processo de TFD:
I - encaminhamento sem referência local preenchido integralmente e sem rasuras, assinado e carimbado pelo médico solicitante do SUS;
II - cópia da identidade do paciente e acompanhante;
III - cópia do CPF do paciente e acompanhante;
IV - cópia da Certidão de Nascimento do paciente menor de 18 anos;
V - comprovante de residência;
VI - cartão SUS;
VII - comprovante de agendamento com quinze dias de antecedência ao deslocamento;
VIII - cópia do cartão de conta bancária.
Art. 12. O paciente que receber passagens de ônibus e por qualquer motivo não acontecer a consulta fica obrigado a restituir as passagens recebidas integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência do cancelamento do atendimento.
Art. 13. O pagamento das diárias de alimentação será efetuado, antecipadamente, através de depósito em nome do paciente, em sua conta corrente ou do seu representante legal; quando a consulta for agendada com 15 (quinze) dias de antecedência, no Setor de TFD. Quando não respeitado o prazo acima estipulado as diárias de alimentação serão pagas, posteriormente, através de reembolso em conta corrente do paciente ou de seu representante legal, ficando vedado o depósito em conta benefício, conta bolsa família, conta poupança e conta salário.
Art.14. Todo e qualquer documento apresentado pelo usuário do Tratamento Fora do Domicílio não poderá conter nenhuma espécie de rasura, implicando na não aceitação do documento.
Art. 15. A prestação de contas deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados do retorno da viagem, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I – comprovação de comparecimento à consulta do paciente e do acompanhante (se houver) ou do procedimento agendado;
II – canhoto das passagens de ônibus quando o paciente utilizar esse meio de transporte.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização da ajuda de custo para gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, passeios, estabelecimentos com razão social que não se enquadrem nos custos de alimentação e hospedagem.
Art. 16. O paciente que não apresentar o comprovante de comparecimento ao tratamento não terá direito ao recebimento de recursos para custeio de novas viagens e será suspenso do TFD até a regularização da prestação de contas.
Art. 17. Os comprovantes das despesas relativas ao TFD deverão ser organizados pelo responsável do setor da prestação de contas e deverão ser disponibilizados sempre que solicitados para auditoria.
Art. 18. O setor do TFD poderá requerer outras informações ou documentos quando entender necessários para complementar as informações apresentadas pelo paciente.
Art. 19. Fica aprovado o Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio - TDF do Município de São José dos Campos, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 20. As despesas relativas ao objeto deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria em vigor.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO ÚNICO

DECRETO N. 18.881, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

INDICE

1 – APRESENTAÇÃO.....
2 – DEFINIÇÕES.....
2.1 - DO CONCEITO.....
2.2 - DO PEDIDO.....
2.3 - DA REGULAÇÃO / AUTOAVALIAÇÃO.....
2.3.1 - FLUXO TFD.....
2.3.2 - A EQUIPE MÉDICA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.....
2.4 - DO TIPO DE TRANSPORTE.....
2.5 - DA RENOVAÇÃO.....
2.6 - DOS PEDIDOS INDEFERIDOS.....
2.7 - DO ACOMPANHAMENTO.....
2.8 - DAS DESPESAS.....
2.9 – DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO.....
3 - COMPETÊNCIAS.....
4 - DOCUMENTAÇÕES NECESSARIA PARA TFD.....
4.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TFD.....
4.2 - ABERTURA DE PROCESSO TFD.....
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
6 – ANEXO

1 - APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS n. 055, de 24 de fevereiro de 1.999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999), normatiza a rotina do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo que as despesas relativas ao deslocamento de usuários deste sistema possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado.

O TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município, com base nos códigos da Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS, conforme site: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

O artigo 5º da Portaria MS n. 055/1999 estabelece que as Secretarias de Estado da Saúde devam propor estratégias de gestão do TFD de acordo com a realidade de cada região. Neste contexto, o Manual de TFD do município de São José dos Campos vigente após publicação do decreto municipal, em conformidade com as peculiaridades atuais da rede de assistência à saúde do Estado, a Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, através da Gerência de Complexos Reguladores.

O Manual define as responsabilidades da Secretaria de Saúde, traça critérios de autorização, fluxos e rotinas relativas ao Tratamento Fora de Domicílio dos usuários do SUS no Município de São José dos Campos.

2 – DEFINIÇÕES

2.1 - Do Conceito

O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade. Ajuda de custo compreende a diária de alimentação e hospedagem (quando necessário).

Este deslocamento só será autorizado via TFD, quando houver indicação de médico das unidades assistenciais vinculadas ao SUS, desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução do problema, com a possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário e aos recursos orçamentários existentes.

De acordo o Art. 1º e § 3º da Portaria SAS/MS n. 055/99, fica vedada a autorização de TFD para acesso a outro Município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos na Atenção Primária.

2.2 - Do Pedido

O processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio - TFD será iniciado mediante apresentação do agendamento, encaminhados pela Secretaria de Saúde, via Setor de Regulação da Secretaria de Saúde de São José dos Campos, com até 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o atendimento.

Para os agendamentos procedentes da rede conveniada ou contratada do SUS, será necessário o envio do encaminhamento, dos exames e do laudo médico para o e-mail: regulacao.tfd@sjc.sp.gov.br .

2.3 - Da Regulação/Autorização

Considerando as rotinas do Tratamento Fora do Domicílio no SUS estabelecidas na Portaria MS n. 055/99, definiram-se os critérios para concessão do benefício no município de São José dos Campos:

a) O TFD só será autorizado quando esgotados todos os meios de tratamento dentro do próprio município;
b) Será concedido, exclusivamente, ao paciente atendido na rede pública (ambulatorial e hospitalar) própria, conveniada ou contratada do SUS;
c) O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento pelo SUS no município de referência, com horário e data definido previamente;
d) A solicitação do TFD deverá ser prévia ao deslocamento do paciente e somente será autorizado por pacientes que utilize o serviço em unidades assistenciais próprias e/ou vinculadas ao SUS deste município;
e) A autorização para o TFD contempla o fornecimento dos deslocamentos (ida e volta) e a diária de alimentação ao usuário e acompanhante (quando indicado pelo médico assistente), de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e com base nos valores da Tabela SIGTAP;
f) A presença do acompanhante em TFD só é justificada em caso do paciente encontrar-se em condições clínicas que o impossibilitem de se deslocar desacompanhando, essa justificativa deve ser realizada pelo médico assistente do paciente, exceto para menores de idade e maiores de 60 anos. O acompanhante deverá ser preferencialmente pessoa da família, maior de idade e/ou responsável legal;
g) A referência de pacientes atendidos pelo TFD deve estar contida na Regionalização, nos Termos de Garantia de Acesso de Alta Complexidade;
h) O transporte de ambulância para paciente será regulado pela Equipe Médica de Regulação Municipal após a entrega do laudo do TFD preenchido pelo médico assistente;
i) Em situações de urgência e emergência o paciente deverá ser atendido no Município até estabilização do quadro, incluindo aqueles que possuem processo de TFD autorizado. Havendo ainda a indicação de deslocamento para outra unidade, o processo deverá ser avaliado pela Equipe Médica de Regulação Municipal;
j) Para os casos de procedimentos constantes da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) deverão ser seguidas as portarias e protocolos vigentes do Ministério da Saúde;
k) O TFD/Municipal não se responsabilizará pelo atendimento e despesas decorrentes quando não houver autorização prévia;
l) Os tratamentos considerados de caráter experimentais, não reconhecidos pelo Ministério da Saúde, bem como as doenças crônico-degenerativas e inflamatórias sem especificidade terapêutica, não fazem parte do protocolo de abrangência do TFD;
m) Nos casos excepcionais em que forem oferecidos carros individuais, os laudos deverão ser renovados a cada 06 (seis) meses, não havendo a renovação, o paciente irá de transporte comum até a regularização;
n) Os pacientes que usam carro individual não poderão fazer uso deste para buscar remédio em seu local de tratamento. Será oferecido transporte comum e/ou ônibus para o acompanhante pegar o remédio.

2.3.1- Fluxo TFD

O processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio - TFD será iniciado mediante apresentação do agendamento, encaminhado pela Secretaria de Saúde, via Setor de Regulação da Secretaria de Saúde de São José dos Campos, com até 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o atendimento.

Para os agendamentos procedentes da rede conveniada ou contratada do SUS, será necessário o envio do encaminhamento, dos exames e do laudo médico para o e-mail: regulação.tfd@sjc.sp.gov.br

Nos casos em que a distância for superior a 50 km deverá ser aberto processo no Setor de TFD.

O processo deverá ser analisado pela equipe de regulação médica do município, para validar o meio de transporte mais adequado ao paciente, após a entrega do laudo médico de transporte preenchido pelo médico assistente.

Quando deferido a abertura do processo de TFD as viagens devem ser agendadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

O cancelamento de viagem deverá ser feito em até 48 horas antes da data do agendamento no setor DRC/TFD ou pelos telefones (12) 39044144 ou (12) 39041451 de 2ª a 6ª no horário das 07h30min horas às 15h30min.

É obrigatório levar na viagem aparelho celular e mantê-lo ligado para contato, se necessário.

2.3.2- A Equipe Médica de Regulação Municipal

A Equipe Médica de Regulação Municipal é composta por 02 profissionais médicos sendo responsáveis pela análise técnica das solicitações de TFD.

Esta Equipe Médica poderá autorizar, indeferir ou solicitar informações complementares ao médico assistente (médico do paciente), bem como solicitar parecer ou avaliação do paciente em outras Unidades que dispõem dos serviços no Município, avaliando também o transporte mais adequado ao estado clínico do paciente dentro dos recursos disponíveis.

2.4- Do Tipo de Transporte

Para deslocamentos em TFD intermunicipal serão fornecidas passagens de ônibus rodoviários convencionais, vans coletivas e carro baixo coletivo. Em excepcionalidade, os pacientes que apresentem necessidades especiais e/ou restrição de contato terão seus casos analisados pela Secretaria de Saúde.

Estes pedidos deverão ser solicitados pelo médico assistente (médico do paciente) no laudo médico do tipo de transporte com justificativa clínica/técnica mais os exames, os quais serão submetidos à análise pela Equipe Médica Municipal de Regulação.

O paciente que receber passagens de ônibus e que por qualquer motivo não venha a acontecer a consulta, fica obrigado a restituir as passagens integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do cancelamento do atendimento.

2.5 - Da Renovação

O paciente que utiliza carro individual deverá, a cada 06 (seis) meses, trazer o laudo médico do tipo de transporte preenchido pelo seu médico assistente e todos os exames atualizados para a avaliação da Equipe Médica de Regulação.

O paciente ou seu representante legal deverá apresentar documentação exigida para nova avaliação, sob pena de cancelamento da concessão dos benefícios.

Nos casos em que o processo é autorizado pela Equipe Médica de Regulação apenas para um deslocamento, torna-se necessário para permanência do benefício, relatório médico da unidade onde o paciente será assistido, justificando necessidade de continuidade no serviço.

2.6 - Dos Pedidos Indeferidos

Os Pedidos de TFD intermunicipal indeferidos serão devolvidos ao Setor Solicitante com justificativa, sendo que a mesmo deverá encaminhar ao Paciente e realizar os encaminhamentos necessários.

2.7 - Do Acompanhante

Conforme o artigo 7º da Portaria SAS/MS n. 55/1999, será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado. A justificativa deverá ser inserida no Laudo Médico pelo médico assistente do paciente e será julgada pela Equipe Médica da Regulação Municipal.

Os acompanhantes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 60 (sessenta) anos documentados e capacitados física/mentalmente. O acompanhante deverá ser preferencialmente pessoa da família, maior de idade e responsável legal, não podendo o mesmo residir no Município de destino.

Gestantes, lactantes (exceto nos casos em que os pacientes são os próprios lactentes) e portadores de deficiência física ou mental, por dificuldades em auxiliar o paciente, não poderão ser acompanhantes de usuários em TFD.

O acompanhante deverá retornar a localidade de origem em casos de prolongada internação do paciente, salvo quando, a critério médico, a sua permanência for aconselhada.

O TFD Municipal não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da substituição de acompanhante, durante o curso do tratamento.

Os pacientes menores de idade só poderão viajar acompanhados por representante legal. Menores até 02 (dois) anos de idade poderão excepcionalmente dispor de dois acompanhantes (preferencialmente os genitores), mediante justificativa médica e após avaliação do pleito pela Equipe de Regulação.

Os pacientes maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação vigente.

2.8 - Das Despesas

As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte, ajuda de custo para alimentação com ou sem pernoite, para paciente e acompanhante (se houver).

Fica estabelecido que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do SUS para tratamento fora do Município de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada Município e/ou Estado, em conformidade com a sistemática operacional instituída através dos parâmetros do financiamento para TFD, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

O valor para cobrir as despesas de transporte é calculado com base no valor unitário pago a cada 50 km para transporte terrestre percorrido.

O valor da ajuda de custo é baseado na tabela do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores de 50 km de distância, bem como o pagamento de ajuda de custo à pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de atendimento.

A Secretaria de Saúde, não se responsabilizará por despesas geradas por permanência indevida do paciente e/ou acompanhante.

Os comprovantes das despesas relativas ao TFD deverão ser organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do SUS. A Secretaria de Saúde organizará o controle e a avaliação do TFD, de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas.

A responsabilidade pelo pagamento de despesas de TFD é atribuída à Secretaria de Saúde, que utilizarão a Tabela de Procedimentos do Sistema SUS - SIGTAP devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

2.9 - Da Diária de Alimentação

O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente à consulta, através de depósito em nome do paciente em sua conta corrente ou do seu representante legal desde que o agendamento seja realizado com 15 (quinze) dias de antecedência.

Quando o agendamento não ocorrer com 15 (quinze) dias de antecedência as diárias de alimentação serão pagas através de reembolso, sendo efetuado o depósito na conta corrente do paciente ou de seu representante legal.

Será necessária a apresentação dos seguintes documentos no prazo de 03 (três) dias após a consulta:

1) Cópia dos bilhetes (ida e volta) das passagens rodoviárias;

2) Apresentar a declaração de comparecimento com o nome do paciente e do acompanhante (se houver), comprovando a presença do paciente na consulta que foi agendado seu transporte para que possa agendar nova viagem.

Para aqueles que receberem a diária alimentação e não apresentarem a declaração de comparecimento a consulta em seu nome e no nome do acompanhante (se houver) ou em caso de cancelamento da consulta, no próximo agendamento não receberão a diária alimentação. Será considerada como paga.

Os casos não previstos serão analisados administrativamente e/ou submetidos à apreciação da Equipe Médica de Regulação Municipal.

3 – COMPETÊNCIAS

3.1 - Gestor Municipal

Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, definir seu teto para o TFD:

a) Prover os recursos orçamentários necessários para funcionamento do programa do TFD nos deslocamentos intermunicipais, garantido ao usuário (paciente e acompanhante, se for o caso) o transporte e a ajuda de custo;

b) Analisar os processos de TFD com base na regionalização e em conformidade com as rotinas explicitadas no Manual;

c) Manter arquivo dos processos de TFD;

4 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TFD

Os formulários, bem como todos os documentos de solicitação de exames e de procedimentos deverão conter:

a) Preenchimento pelo próprio profissional solicitante;
b) Letra legível e clareza nos termos;
c) Integralidade de preenchimento de todos os campos, inclusive a descrição e a codificação do exame/procedimento em conformidade com a tabela do Ministério da Saúde (SIGTAP),
d) Descrição detalhada dos sinais e sintomas clínicos do paciente para justificar a referida solicitação;
e) Explicitação da hipótese diagnóstica;
f) Identificação, com Registro nos respectivos Conselhos e assinatura do profissional solicitante;

4.1 - Abertura de Processo TFD

Para abertura de processo para TFD são necessários os seguintes documentos:

a) Encaminhamento do sem referência local com o agendamento da DRS XVII ou encaminhamento da rede conveniada/contratada do SUS, já autorizada via e-mail pela Equipe de Regulação Médica, com os dados pessoais do paciente;

b) Cópia de Exames Complementares;

c) Cópia do Cartão Nacional de Saúde – CNS;

d) Cópia de RG (Carteira de Identidade) e do CPF do paciente e do acompanhante;

e) Cópia da certidão de nascimento em caso de menor idade que não possua RG.

f) Comprovante de residência atual, caso não possua apresentar: se for imóvel alugado apresentar contrato de aluguel ou comprovante da UBS de abrangência com número e data de abertura do prontuário e datas das consultas no último ano;

g) Cópia do cartão de conta bancária

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As situações não previstas na normatização do presente Manual serão avaliadas individualmente pela Secretaria de Saúde, por equipe técnico/administrativa e/ou Equipe Médica da Regulação Municipal para concessão do benefício.

6 – ANEXO

LAUDO MÉDICO

DADOS DO PACIENTE

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: **CRA:** **PROCESSO N.**

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DIAGNÓSTICO: CID:

CARÁTER DO ATENDIMENTO:

*□ HOSPITALAR

□ URGÊNCIA

□ ELETIVO *

□ AMBULATORIAL

HISTÓRICO DA DOENÇA:_____

EXAME FÍSICO:_____

EXAME NEUROLÓGICO (SUMÁRIO):

LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO:

□ NÃO

□ SIM (DESCREVER LAUDO DE EXAME):_____

NECESSIDADE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR:

□ NÃO.

□ SIM(ANEXAR LAUDO DE GASOMETRIA E PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR)

PROPOSTA TERAPÊUTICA E PREVISÃO DE TRATAMENTO:_____

NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE :

□ NÃO

□SIM

QUANTOS____JUSTIFICAR_____

_____

TRANSPORTE RECOMENDÁVEL:

TRANSPORTE COLETIVO

( ) **VAN** ( ) **CARRO BAIXO** **( ) ÔNIBUS**

AMBULÂNCIA:

□ SIMPLES

□ UTI

JUSTIFICAR:_____
_____

□ OUTROS:

ESPECIFICAR/JUSTIFICAR:_____

_____

LOCAL, DATA E CARIMBO COM ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE.

DECRETO N. 18.883, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 16.442.272,45.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 16.442.272,45 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R$ 13.244.703,71 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos);
II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 39.683,99 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos);
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.157.884,75 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.883, de 13 de agosto de 2021		
Valor Total do Decreto	16.442.272,45	
A - Fonte	Valor em R$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	4.140.000,00	Suplementação: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	7.900.000,00	Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.02.262000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.204.703,71	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
5. Excesso de Arrecadação	27.597,11	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.06.312162
Excesso de arrecadação de TAC conforme consta no PI 69144/2021		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19
6. Excesso de Arrecadação	12.086,88	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.06.312162
Excesso de arrecadação de TAC conforme consta no PI 39518/2021		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19
7. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.110000	871.148,96	Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
8. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.110000	8.383,14	Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000	19.000,00	Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
10. Anulação parcial: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000	50.000,00	Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
11. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	84.977,37	Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
12. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	416.520,78	Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
13. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000	512.216,10	Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.110000	301.347,52	Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral

15. Anulação parcial: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	21.004,68	Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
16. Anulação parcial: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	49.484,98	Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
17. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.002.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	11.801,22	Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.110000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
18. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador 110000 - Geral	30.000,00	Suplementação: 70.10.4.4.90.52.19.572.0007.2.058.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral
19. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador 110000 - Geral	275.000,00	Suplementação: 70.10.3.3.50.39.19.573.0007.2.039.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral	440.000,00	Suplementação: 70.10.3.3.50.39.19.573.0007.2.039.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
21. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.36.04.122.0007.2.002.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	16.000,00	Suplementação: 70.10.3.3.90.30.04.122.0007.2.002.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
22. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.36.04.122.0007.2.002.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	51.000,00	Suplementação: 70.10.3.3.90.39.04.122.0007.2.002.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

DECRETO N. 18.884, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre a concessão de apoio alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade social, devido precariedade financeira em decorrência da pandemia de Covid-19, em atendimento à Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que, os benefícios eventuais da assistência social, dois quais trata a Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias, dentre outras razões, em virtude de vulnerabilidade temporária;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.737/21;
D E C R E T A:
Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, apoiará as famílias residentes em São José dos Campos e em situação de vulnerabilidade social, devido a sua precariedade financeira, decorrente e/ou agravada pela pandemia de Covid-19 que assola o país, com repasse de kit de alimentos e/ou cartão-alimentação.
Art. 2º As famílias a serem beneficiadas, com o auxílio por vulnerabilidade temporária, serão selecionadas dentre aquelas inscritas no Cadastro Único Federal – CadÚnico - e que atendam aos critérios fixados neste Decreto, sendo que para fins de seleção das famílias elegíveis será utilizada como parâmetro a base do Cadastro Único Federal referente ao mês de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de não localização das famílias definidas no “caput” deste artigo, será acessada a base de dados do Cadastro Único Federal dos meses subsequentes para a seleção de novas famílias beneficiárias.
Art. 3º Serão fornecidos kit de alimentos e/ou cartão alimentação, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 4º Critérios de elegibilidade para o benefício de cartão alimentação:
I - possuir inscrição no Cadastro Único;
II - renda per capita zero;
III - não ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
IV - Cadastro Único atualizado há menos de dois anos;
V - não ser morador de rua;
VI - não ser morador de instituição de acolhimento (abrigo).
Art. 5º O kit de alimentos e/ou cartão alimentação será repassado às famílias residentes no município de São José dos Campos e inscritas no CadÚnico.
§1º As famílias selecionadas receberão repasse mensal pelo período de 3 (três) meses por intermédio de cartão alimentação a ser utilizado no comércio local, previamente autorizado.
§2º O crédito será efetuado no início de cada mês no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada parcela.
Art. 6º Critérios de elegibilidade para o kit de alimentos:
I - possuir inscrição no Cadastro Único;
II - ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
III - Cadastro Único atualizado há menos de 2 anos;
IV - famílias com cinco ou mais moradores na mesma residência, ou que se enquadre no inciso V deste artigo;
V - famílias com quatro componentes, sendo duas ou mais crianças.
Parágrafo único. As famílias selecionadas para o recebimento do cartão alimentação, também serão elegíveis para o recebimento do kit de alimentos.
Art. 7º A listagem com as famílias selecionadas para recebimento do kit de alimentos e/ou cartão alimentação, será divulgada no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos.
§1º As famílias selecionadas receberão um repasse de kit de alimentos.
§2º As famílias selecionadas para apoio por meio de kit de alimentos serão informadas do dia e local para a retirada.
§3º A pessoa deverá apresentar documento oficial, com foto, para a retirada do kit de alimentos.
§4º O kit não será entregue para terceiros que não façam parte do grupo familiar inscrito no Cadastro Único.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.5100000, consignada em orçamento e suplementada, se necessário.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.885, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Altera os incisos II ao IV do art. 9º do Decreto n. 17.616, de 31 de outubro de 2017, que “Regulamenta a Lei Complementar n. 340, de 5 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN referente à educação, e dá outras providências”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.869/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os incisos II ao IV do art. 9º do Decreto n. 17.616, de 31 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º .....
I - .....
II - renda bruta familiar “per capita” anual, inferior a R$ 11.675,34 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
III - renda bruta familiar anual total, inferior a R$ 46.701,37 (quarenta e seis mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos);
IV - patrimônio familiar que não exceda a R$ 164.097,97 (cento e sessenta e quatro mil noventa e sete reais e noventa e sete centavos), computados todos os recursos financeiros e econômicos, inclusive bens móveis e imóveis de propriedade, posse por comodato ainda que verbal, ou usufruto da família, declarados pelo valor de mercado, descontadas as dívidas e ônus reais.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 97/2021

Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 17/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
181 - ANA PAULA DOS SANTOS DE AVELAR
182 - ERICA PEREIRA COELHO DE LIMA
183 - JOSILANE MARIA DA SILVA
184 - PATRICIA RENATA ANEQUINI BONILHA
185 - THAIS ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS
186 - CRISTIANE DE MATOS MOREIRA
187 - JULIA JORDANA
188 - ROSILMA ROSA FONSSECA
189 - DANIELE CRISTINA DE SOUZA
190 - ELLEN RODRIGUES BARBOSA
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 98/2021
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 09h30 do dia 17/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
191 - NAIRA GIULIA PEREIRA MAXIMO DOS SANTOS
192 - PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
193 - THAMIRES GRAZIELLE DA SILVA
194 - LUANA SILVESTRE DOS SANTOS
195 - CAROLINA PEREIRA FERREIRA
196 - VIVIANE RENATA DIAS
197 - ALINE ARAUJO TECO
198 - ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA
199 - GABRIELE VIANA DA ROCHA
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 99/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 11h do dia 17/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
13 - GABRIELA BORGES VEDOVELLO
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 100/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 11h do dia 17/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
6 - EVANDRO APARECIDO DA GRACA GUEDES
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 101/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 11h do dia 17/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
13 - JOYCE DE FATIMA OLIVEIRA
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 102/2021
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 08h30 do dia 18/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original)
● Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
221 – RAFAEL CARVALHO CORRÊA
222 – CLARA TERUMI YOKOTE
223 – REBECA MARTINS DOS REIS THOMAZ
224 – LILIAN CASTELARI DOS SANTOS
225 – ELDER FRANKLIN DA SILVA
226 – GABRIELA BRITO DE SIQUEIRA
227 – CARLOS CARDOZO BRIET DA SILVA
228 – BRENO DE LUCA BOFF
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 103/2021
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 09h30 do dia 18/08/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original)
● Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
229 – GIOVANNA INGRID DOS SANTOS
230 – NATÁLIA FERNANDA DE FARIA GOMES
231 – ENZO BIAGIO TORIELLO
232 – NELSON RODRIGUES MEDEIROS DE MORAES
233 – ADALBERTO SANTOS DA SILVA
234 – MARIA AUXILIADORA PINTO DA CUNHA
235 – DAISY ROSANA PASTORE MARQUES BILÁ
236 – SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 104/2021
Edital Concurso: 04/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Processo Interno nº 103900/18, para se apresentar às 10h do dia 19/08/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis (original e 1 cópia)
● Registro no Conselho Competente (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
7 – VANDERLEI MESSIAS
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 105/2021
Edital Concurso: 05/2019
Homologação: 29/01/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – DIREITO, Processo Interno nº 136960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 19/08/2021, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original)
● Diploma de Graduação em Nível Superior – Bacharel em Direito (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
7 - GUILHERME DA SILVA FREITAS
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 07/DPR-DFT-SFAE/2021
Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.
O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 02 de agosto de 2021.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
ALINE RENATA SILVA GODOI	71.0368.0027.0000	1141/2021	050.588/2021
ANTONIO MARIA FONSECA DA SILVA	40.0555.0009.0000	1063/2021	057.545/2021
CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR	29.0129.0003.0000	1067/2021	034.716/2021
CLAUDIA RAMOS	23.0152.0009.0002	1150/2021	056.186/2020
DURVAL SANTINELI	46.0065.0021.0000	1119/2021	072.897/2019
ELAINE ALVARENGA FERRADOSA PAULA	99.0099.0086.0002	1224/2021	063.072/2021
ELIAS JORGE DA CRUZ	66.0003.0002.0000	1144/2021	064.647/2021
GENIVAL ODILON DA SILVA	57.0406.0032.0000	0766/2021	092.337/2020
JEFFERSON ALVES VENANCIO	22.0088.0003.0000	1184/2021	045.361/2021
JESSICA RENATA SILVA	35.0068.0033.0000	1187/2021	025.767/2021
JORGE LUCAS GACEK	29.0108.0004.0000	1195/2021	032.594/2021
JOSE MARQUES VILELA	71.0354.0013.0000	1156/2021	047.566/2021
JOSE TRINDADE DA SILVA	80.0062.0032.0000	1162/2021	019.185/2021
MARCELINO HILARIO DE JESUS	80.0298.0028.0000	1066/2021	019.551/2021
MARCILENE CAFÉ DA CRUZ	65.0292.0012.0000	1219/2021	126.515/2017
MARIA APARECIDA DA ROSA	58.0316.0022.0000	1116/2021	009.406/2021
MARIA DE LOURDES TIMOTEO	80.0160.0034.0000	0797/2021	024.732/2021
NAZARETH DE FATIMA FREITAS SILVA	65.0263.0013.0000	1155/2021	106.670/2020
PAULO CESAR LOPES	71.0352.0001.0000	1233/2021	128.197/2017
PAULO SERGIO DA SILVA	65.0265.0011.0002	1171/2021	092.974/2020
REGINA MARCONDES PIMENTA	58.0081.0005.0001	0811/2021	060.540/2019
ROBERTO RODRIGUES PELOIA	69.0012.0021.0002	1202/2021	055.448/2021
RONALD DENNIS PAUL KENNTH CLIVE RANAVAUD	32.0041.0027.0000	1110/2021	060.287/2021
RONALD DENNIS PAUL KENNTH CLIVE RANAVAUD	32.0041.0027.0000	1109/2021	060.287/2021
SETCORP SETVILLE ASJ EMPREENDIMENTOS LTDA	80.0321.0018.0000	1123/2021	059.958/2021
SUEHIRO KANO	91.0012.0014.0001	1138/2021	046.858/2021
VICENTE FERRER DOS SANTOS	71.0034.0003.0000	1086/2021	049.026/2021
VILSON TELES DE PROENÇA	91.0012.0014.0002	1137/2021	046.858/2021
VILSON TELES DE PROENÇA	91.0012.0014.0001	1138/2021	046.858/2021
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ ANO
MARCOS JUNO SILVA DE BRITO	52.0061.0014.0000	1238/2021	045.254/2016
ROPERTSON DINIZ	46.0029.0030.0000	1237/2021	027.944/2013
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA FREI ORESTE	67.0014.0022.0000	1239/2021	125.961/2016
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ ANO

EDES FRANCESCA DALLE MOLLE	917655	1213/2021	016.879/2021
MANOEL VENANCIO DA SILVA	917660	1268/2021	122.698/2017
Anexo II – Decisão de Processo Administrativo			
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ ANO	DECISÃO
BENEDITO DOS REIS FERREIRA	46.0057.0023.0000	044.036/2021	SEM ANÁLISE DO MÉRITO

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilancia Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam autuados os proprietários de animais de Médio e Grande Porte abaixo descritos, pelo descumprimento do que se segue:
- Manter animal de Médio e Grande Porte solto em via pública, causando risco de acidente, contrariando a Lei Municipal 9913/19, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, Termo de Apreensão nº 070; Processo:106125/20;
- Manter animal de Médio e Grande Porte solto em via pública, causando risco de acidente, contrariando a Lei Municipal 9913/19, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, Auto de Apreensão nº 071, 072, 073 e 074; Processo: 5999/21;

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- deverá realizar a limpeza e manutenção da calha, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Conjunto Habitacional da Polícia Militar, II: 71.0194.0021.0000;
- deverá realizar a limpeza e remoção de baldes e tambores, localizados na frente do imóvel atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Chácara São José, II: 34.0053.0070.0000;
- deverá realizar a limpeza e manutenção da calha e comedouro animal, localizados na frente do imóvel e ainda remover balde, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Esplanada, II: 40.0059.0001.0000;
- deverá realizar a limpeza de todo o imóvel eliminando criadouros de forma que não acumulem água parada, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Sanches, II: 43.0010.0036.0000;
- deverá realizar a limpeza e remoção de latas, baldes, plásticos e potes plásticos, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Limoeiro, II: 49.0105.0025.0000;
-deverá realizar a limpeza, cloração e manutenção da piscina, localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Urbanova II- Recanto da Serra, II: 29.0086.0010.0000;
- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Alvorada, II: 55.0026.0005.0002;
- deverá a manutenção e limpeza da calha, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Nova América; II: 40.0029.0010.0000;
- deverá realizar a remoção de plásticos e marmitex, localizados por todo o imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Res Bosque dos Ipês, II: 65.0244.0001.0000;
- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Dom Pedro II, II: 57.0414.0008.0000;
- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Cidade Morumbi, II: 58.0054.0007.0001;
- deverá remover pneu e garrafas pet, localizados no corredor esquerdo do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Industrial; II: 48.0019.0022.0000;
- deverá realizar a limpeza e manutenção periódica da calha, localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Conj. Res. Recanto dos Pinheiros; II: 48.0123.0011.0000;
- deverá remover potes, plásticos, garrafas, peças de ventilador e ainda capinar e remover mato alto localizado por todo o imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Campos de São José; II: 80.0151.0002.0000;
- deverá eliminar a poça d'água, localizada no lado esquerdo do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Campos de São José; II: 80.0143.0042.0000;
- deverá realizar a limpeza e manutenção periódica da calha, localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Eugênio de Melo; II: 54.0357.0004.0002;
- deverá realizar a capina, limpeza e remoção do mato localizado por todo o imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Santa Inês I; II: 82.0119.0018.0000;
- deverá remover latas, garrafas, tampinhas e bacia localizado por todo o imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Eugênio de Melo; II: 54.0026.0005.0000;
- deverá realizar a manutenção da laje, remoção de potes e tampar corretamente a caixa d'água do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º e 6º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Novo Horizonte; II: 73.0110.0016.0000;
- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Industrial, II: 51.0031.0008.0000;
- deverá realizar a capina e limpeza do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim das Flores; II: 54.0204.0023.0000;
- deverá realizar a limpeza e manutenção periódica da calha, localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Zelfa; II: 44.0003.0001.0000;
-- deverá remover tambor, telha de zinco e carcaça de carro, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Cidade Morumbi; II: 58.0022.0021.0000;
- deverá realizar a limpeza, manutenção e cloração periódica da piscina, localizada na lateral do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Parque Res. União; II: 58.0344.0003.0000.

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro:Vila Nova Guarani– II: 33.0006.0014.0000- Processo: 69283/21;
- permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila Nova São José– II: 13.0043.0037.0000- Processo: 70273/21;
- permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Campo dos Alemães– II: 57.0293.0041.0000- Processo: 69242/21;
- permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila Tatetuba– II: 50.0068.0023.0000- Processo: 69262/21;
- permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Bosque dos Eucaliptos– II: 72.0159.0017.0000- Processo: 74312/21.;
- a fazer a remoção de carcaças de para-choques, plásticos, pneus, latas e baldes, localizados no imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Águas de Canindú– CPF: 976.425.098-04 - Processo: 65042/21.
- a fazer a organização de carcaças de eletrodomésticos, garrafas pet, baldes e plásticos, localizados por todo o imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Pinheirinho dos Palmares– CPF: 313.847.318-06 – Processo:65187/21.
- a fazer a remoção de tubos de TV, pneus e inservíveis, localizados por todo o imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila São Benedito – II: 34.0007.0010.0002- Processo: 65213/21.
- a fazer a remoção de vegetação da calha e realizar a limpeza e manutenção periódica das piscinas, do imóvel, contrariando o Art. 2º e 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Jardim Esplanada – II: 40.0045.0012.0000 – Processo: 76957/21.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/SEURBS/SG/2021 PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU – PERÍODO 2021/2024.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.314 de 04/05/2021, publicada no Boletim do Município nº 2704 de 07/05/2021 CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição das vagas remanescentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU – PERÍODO 2021/2024, desta cidade.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital para nova composição do CMDU e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º - As 12 (doze) vagas remanescentes das entidades da Sociedade Civil integrantes do CMDU, definidas pelo Art. 1º da Lei 10.314/2021, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:
I. 2 (dois) representantes de Instituto de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnológica;
II. 1 (um) representante de entidades ambientalistas;
III. 1 (um) representante de movimentos populares;
IV. 7 (sete) representantes das regiões administrativas do Município, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro, sendo um representante para cada região administrativa;
V. 1 (um) representante do setor de comércio, serviços, indústria e construção civil.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art. 3º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar o Anexo II devidamente preenchido, assim como toda documentação pertinente ao segmento para o qual a entidade se enquadrar e se inscrever relacionada abaixo.
I Os Institutos de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnológica deverão:
a. Ser constituído e registrado há pelo menos 3 (três) anos;
b. Ter atuação e sede em São José dos Campos;

c. Apresentar documento que comprove possuir curso de graduação e/ou pesquisa na área de urbanismo ou sustentabilidade
II As Entidades Ambientalistas deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 3 (três) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Apresentar relatório técnico que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 3 (três) anos;
III Os Movimentos Populares deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos
b. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
IV Os representantes da região administrativa Centro, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
V Os representantes da região administrativa Norte, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
VI Os representantes da região administrativa Leste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
VII Os representantes da região administrativa Sudeste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
VIII Os representantes da região administrativa Sul, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
IX Os representantes da região administrativa Oeste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
X Os representantes da região administrativa São Francisco Xavier, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Ato de nomeação ou posse do presidente;
XI Das Entidades do Setor de Comércio, Serviços, Indústria e Construção Civil deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 3 (três) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

Parágrafo único. Toda a documentação mencionada nesse artigo deverá ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, sexto andar do Paço Municipal, situado à Rua José de Alencar nº 123 – Vila Santa Luzia, nesta, ou enviá-las, exclusivamente em formato “pdf”, para o endereço eletrônico seurbs.cmdu@sjc.sp.gov.br até as 17 (dezessete) horas do dia 27 de agosto de 2021.

Cap. III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.
Art. 4º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 3º.
Art. 5º - É vedada a inscrição fora do prazo.
Art. 6º- As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Cap. IV – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.
Art. 7º - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 2º, previamente habilitadas conforme artigo 3º, dar-se-á em plenárias específicas, de forma presencial e remota, que ocorrerão às 10 (dez) horas do dia 16 de setembro de 2021, no auditório do 7° andar do Paço Municipal de São José dos Campos, sito a Rua José de Alencar n° 123 – Vila Santa Luzia – CEP 12.209-904.

§ 1º – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.
§ 2º - O comparecimento poderá ser dispensado no caso de o número das entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.
Art. 8º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

Art. 9° – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 7º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.
Art. 10 – As plenárias serão conduzidas pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade para nova composição do CMDU, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade para nova composição do CMDU.

Art. 11 – Será de responsabilidade da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.
Art. 12 – Será de responsabilidade da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade a confecção da ata da reunião plenária.
Art. 13 - A definição das entidades Titulares e seus suplentes para o CMDU, em cada segmento previsto no artigo 2º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.
Art. 14 – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.
Art. 15 – A apuração dos votos será realizada pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.
Art. 16 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CMDU, por intermédio da Secretaria Executiva.
Art. 17 – O resultado será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Cap. VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 18 – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.
Art. 19 – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.
Art. 20 – As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) no dia 23 de setembro de 2021.
Art. 21 – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade para nova composição do CMDU e deverão ser encaminhadas ao email seurbs.cmdu@sjc.sp.gov.br até às 17 (dezessete) horas do dia 27 de agosto de 2021.
Art. 22 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência, revogadas as resoluções anteriores.

São José dos Campos, __ de ____ de 2021.

Eng. Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

Datas	Etapas
13/08/21	Publicação do Edital de Chamamento
16/08/21 a 27/08/21	Inscrição das entidades
30/08/21 a 01/09/21	Análise dos documentos entregues
03/09/21	Divulgação dos habilitados
09/09/21	Prazo para recurso
10/09/21	Divulgação do resultado dos recursos
16/09/21	Seleção dos Conselheiros por seguimento
23/09/21	Posse dos novos conselheiros

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição:

_____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):
□ Instituto de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnológica
□ Entidade Ambientalista
□ Movimentos Populares
□ Região administrativa centro, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa norte, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa leste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa sudeste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa sul, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa oeste, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Região administrativa São Francisco Xavier, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro
□ Entidade do Setor de Comércio, Serviços, Indústria e Construção Civil

Tempo de Atuação (anos e meses):
_____

Endereço Completo:_____
_____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.:_____
_____
Indicação nominal do representante e seu R.G.:
_____
_____

DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

_____
Assinatura do Responsável Legal

São José dos Campos,_____de_____de_____.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 099/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 174/20 para fornecimento de material de construção:

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Massa corrida pva - lata com 18 litros. Marca: qualyvinil	lt	41,39
2	Adesivo para chapisco, concreto e argamassa - balde com 18 litros - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega marca: viapol	bd	147,05
3	Gesso estuque, embalagem com 01 kg marca: linhal	so	2,40
4	Cumeeira de barro cozido marca: morandim	pç	1,94
5	Batente de garapeira 0,72 x 2,10 m marca: tavares	jg	148,47
6	Cola de contato para laminado melamínico - 2,8 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega marca: cascola	gl	75,60
7	Cumeeira de fibra sintética 30 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: brasilit	pç	33,38
8	Cumeeira de fibra sintética 10 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: confibra	pç	32,74
9	Chapa em mdf, cru - med. 2,75 m x 1,83 m x 09 mm. Marca: duratex	pç	116,39
12	Forro em pvc branco liso, régua de 6 m de comprimento, 20 cm de largura - 10 mm de espessura (espessura com tolerância de +/- 2 mm) marca: permatti	m²	18,00
13	Perfil rodaforro pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 30 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm marca: permatti	br	25,34
14	Perfil tipo emenda pvc branco liso, barra com 6 mt - dimensões 6 m x 50 mm x 10,5 mm (c x l x a). Podendo variar +/- 2 mm. Marca: permatt	br	25,44
15	Cimento cola ac3 - saco com 20 kg marca: rejunta brás	so	30,00
16	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt marca: tuper	pç	73,00
18	Telha em cimento reforçado com fio sintético (crfs), tipo ondulada, medindo 1,83 m x 1,10 m x 6 mm - conforme nbr 5640, 5639 e 8055 marca: confibra	pç	44,40
19	Telha em cimento reforçado com fio sintético (crfs), tipo ondulada, medindo (2,44mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055 marca: confibra	pç	50,00
20	Carrinho de mão 150 kg (60 litros), totalmente galvanizado, chapa 20 g (0,95 mm), pneu e câmara 3,25 x 8 roda com rolamento, parafusos e porcas galvanizadas, montado marca: fischer 14183-15996	unid	119,85
21	Cumeeira normal (para telha de concreto), inclinação mínima: 30 ou 16,40º. Sobreposição transversal: 10 cm. Resistência a flexão: acima de 300 kg. Segundo	pç	33,01
23	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 3" - diâmetro externo básico mínimo 87,9mm e máximo 89,4mm, espessura da parede de 4mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros. Marca: tuper	br	509,20
24	Manta asfáltica, auto adesiva - medidas: 10cm de largura x 10 m de comprimento marca: dryko	rl	30,00
25	Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, branco, grupo de absorção b-iii, superfície brilhante marca: ceral	m²	70,00
27	Lavatório suspenso infantil, na cor branca, material em louça nas dimensões: 38 x 28 cm (comprimento/largura). Medidas podendo variar em + / - 03 cm. Marca: icasa	unid	56,00
28	Cumeeira articulada fibra sintética crfs, 1,10 x 06 mm – superior marca: infibra	pç	35,90
29	Cumeeira articulada fibra sintética crfs, 1,10 x 06 mm – inferior marca: infibra	pç	35,90
30	Adesivo selante para vedação/calafetação de calhas rufos e afins, a base de poliuretano - tubo de 350 a 400 gramas marca: garim	tb	10,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 128/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 176/20 para fornecimento de papel para reprografia, formato A4

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Papel sulfite p/reprografia, pesando 75 mg/m2, formato a4 - 210 x 297mm, alvura mínima de 90% (norma iso), opacidades mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset. Marca: one fabricante: suzano	rm	11,83

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 105/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 178/20 para fornecimento de utensílios descartáveis

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Copo plástico descartável - 50 ml - pacote com 100 unidades (café) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 50 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Marca: fonplast	pt	1,02
2	Copo plástico descartável - 180 ml - pacote com 100 unidades (água) - poliestireno atóxico: com capacidade mínima para 180 ml; acondicionados em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas; as mangas não devem estar violadas; protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Marca: fonplast	pt	1,96
3	Pano para copa atoalhado (felpudo), 100% algodão medidas: 41 x 62 cm (poderá ter uma variação de +/- 5 cm) marca: caebi	Un	2,28
4	Guardanapo de papel 23 x 22 cm - pacote com 50 unidades. Em folha ampla, fibras 100% celulósicas, cor branca, macio, com alto poder de absorção, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em caixa - podendo variar +/- 2 mm marca: fiori	pt	0,76
5	Coador de papel para café n° 103 - caixa com 30 unidades marca: brigitta	cx	2,26

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 125/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 181/20 para fornecimento de encosto e assento de madeira

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Encosto em madeira em laminado melaminico 10mm liso 30 x 16cm - verde claro. Marca: sudeste	pc	9,00
2	Assento em madeira revestido c/ laminado melaminico 10 mm liso 29,5 x 29,5 cm - verde claro. Marca: sudeste	pc	11,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 182/20 para fornecimento de material esportivo

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Pelota em couro sintético, c/ 250 gramas - p/ arremesso marca: atl	pç	14,86
2	Rede de futsal - fio 5 mm - malha 12 x 12 cm - 100% polietileno - med. 3,00 x 2,20 m, 33 filamentos, 03 cordões com 11 filamentos cada, torcidos marca: pss 5mm	pr	81,81
3	Bomba de ar dupla ação, infla nos dois sentidos (vai e vem), para bolas e pneus marca: sporthaus/dupla	pç	13,62
4	Colete em poliéster tamanho p, conjunto com 18 unidades para treinamento em jogos esportivos, aberto nas lateriais, com elástico lateral revestido em debrum nas bordas. Cores à definir marca: play fair	jg	74,24
5	Paraquedas cooperativo, para grupos, com 24 alças e bolsa, confeccionadas em nylon rip-stop 210, gomos em: azul, vermelho, amarelo e verde, tela de suspiro no centro, diâmetro de 10,66 m (podendo variar em +/- 0,30 m) marca: azul	Un	831,80
6	Escada de coordenação para treinamento esportivo, com faixas de 50mm de largura, confeccionada em tecido sintético com reforços internos nos degraus e nas laterais - medidas: 0,60m de largura e 5m de comprimento, sendo as divisões em 10 passadas de 50 cm marca: sta / 5m	Un	59,25
7	Kit slackline, composto por 1 fita, em poliéster de alta tenacidade, de 15 m x 50 mm, tensão máxima de 3 toneladas, catraca de tração de 50 mm com trava de segurança, tamanho da fita da catraca: 2 m x 50 mm, olhal de proteção em eva, loop dobrado e reforçado na ponta, produto certificado tuv (variação: +/- 0,05 m) marca: nedel/ ndl15	kt	143,54
8	Cone em polipropileno para treinamento, 23 cm de altura e base de 14,5 cm marca: cemar/23 cm	Un	2,90
9	Tatame com dimensões de 1m x 1m com 40mm, revestido com película siliconada protetora antiderrapante, massa especial com sistema de encaixe ou corte reto marca: evasola	Un	58,00

10	Rede voleibol oficial, medindo 1,00mt x 10,00mts, fio 5,0mm de polipropileno com 4 faixas em lonas de 1,8mm, costura dupla. Aprovada pela cbv. Marca: magnum	Un	89,25
11	Rede oficial para basquetebol - seda - fio 4mm polipropileno, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, aprovada pela cbb. Marca: pangue/chuá	pr	14,54
12	Jogo de badminton composto por 4 raquetes + 2 petecas plásticas + rede com poste + capa protetora marca: sporthaus/ kit	kt	131,05
13	Aro de malabares, 32cm de diâmetro, em polipropileno injetado, diversas cores marca: trip	Un	17,27
14	Cinta flag rugby - cinta regulável, com bandas a prova de rasgo. Comprimento flag 34 cm, cinta regulável entre 74 cm e 102 cm, material 100% em poliéster marca: rugby br regulável	Un	24,99
15	Jogo de bocha adaptado, composto: 13 bolas de couro (06 vermelhas, 06 azuis e 01 branca) tudo numa maleta resistente e de fácil transporte, as bolas são de couro (pelica) e feitas a mão, preenchidas com granulos especiais, peso das bolas: entre 270 a 300 gramas, diâmetro: 8,2 cm marca: azul/ adaptada	jg	416,66
16	Rede retrátil de tênis de mesa, alcança ate 1,60 metros de largura x 13 cm de altura a rede, as bases tem 20 cm de altura x 13 cm de largura, bases feita em plástico rede feita em nylon possui abertura para mesas de até 4,5 cm de largura para fixação. Marca: belfix	kt	67,27
17	Raquete oficial para tênis de mesa (reconhecida pela confederação brasileira de tênis de mesa) confeccionada em madeira c/ revestimento em borracha lisa com espuma entre a madeira, ambos os lados) sendo 1 lado preto / vermelho marca: sunflex / tenis mesa	pç	18,63
18	Kit 1 prato de equilíbrio e stick (vareta) prato confeccionado em plástico resistente pesando até 110 gramas, altura 30 mm, diâmetro de 240 mm. Stick (vareta) em madeira com 60 cm de comprimento marca: trip	kt	22,72
19	Peteca de badminton, em nylon, base em cortiça ou acetato etileno de vinil (eva), tamanho aprox. 10 cm de altura. Marca:western/w 210	Un	3,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 183/20 para fornecimento de dispensadores, papel higiênico e sacos de lixo

item	Especificação	Un	Valor registrado
2	Porta papel higiênico - rolo industrial - para rolo de 300 metros. Marca: jsn	pç	20,74
5	Suporte em plástico abs, com fechadura e chave para rolo de papel higiênico de 300 a 400m acompanhado de kit de fixação (bucha e parafuso) - medidas: 27,5 cm altura x 27 cm largura x 12 cm profundidade marca: jsn	pç	20,77
6	Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais. Especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da abnt nbr. Embalagem: saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. Em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente. Rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, marca, composição, metragem, demais informações exigidas por lei. A fim de verificar o atendimento das especificações das normas: abnt nbr 15464-2 e 15134, a administração poderá solicitar análises microbiológicas, sensibilização cutânea, dimensionais e de propriedades físicas do material entregue às expensas da empresa contratada. Marca: toilet	rl	0,68
7	Toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, com fechadura e acompanha chave em plástico abs, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos - medidas: 37cm (altura) x 28cm (largura) x 12 cm (profundidade) marca: jsn	Un	26,41

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 132/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 186/20 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Gas liquefeito de petroleo - cilindro 20 kg. Marca: gasball	ci	95,45
2	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender as regioes leste e sudeste. Marca: gasball	bj	61,42
3	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender as regioes leste e sudeste. Marca: gasball	ci	194,32
4	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender as regioes central, norte, zona rural e oeste. Marca: gasball	bj	61,42
5	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender as regioes central, norte, zona rural e oeste. Marca: ultragaz	ci	230,00
6	Gas liquefeito de petroleo - botijao com 13 kg - para atender a regiao sul. Marca: ultragaz	bj	64,90
7	Gas liquefeito de petroleo - cilindro com 45 kg - para atender a regiao sul. Marca: ultragaz	ci	234,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 191/ SGAF/20- Ata de Registro de Preços 275/20 para fornecimento de materiais de limpeza.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Fósforo p/ acendimento, pequeno, pacote c/ 10 cx de 40 un cada. Marca: gaboard	pt	2,81
3	Lavatina de nylon p/ vaso sanitário (vassourinha). Marca: dsr	pç	1,90
4	Lã de aço - embalagem c/ 08 esponjas, esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, esponja homogenea (sem estar desfiada, esfarelando, perfeitamente compactada mantendo suas características geométricas) - carac geométricas: comprimento 90 a 120 mm, largura 40 a 100 mm, peso líquido total min 42 gramas. Marca: dura brilho	pt	0,95
5	Desentupidor de pia Marca: san martin	pç	1,50
7	Esponja de nylon dupla face, liso e abrasiva - med: 110 x 75 x 20 mm, sendo uma das faces em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano. Carac geométricas: comp 108 a 114 mm, largura 69 a 77 mm, espessura 20 a 25 mm. A face composta de material abrasivo deverá estar devidamente sobreposta e firmemente unida a face em espuma de poliuretano. Não sera aceita esponja com a face abrasiva própria para limpeza de superfície antiaderente. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Marca: brilhus	pç	0,47
8	Touca de proteção para cabelos, tipo cozinheira, em material descartável (tnt) sanfonada - cor branca marca: anadona	pç	0,17
10	Desentupidor de bacia sanitária, cabo longo Marca: san martin	pç	2,50
11	Lixeira de plástico c/ tampa e pedal - 30 litros Marca: arqplast	un	30,50
12	Rodo de alumínio de 40 cm c/ cabo de alumínio med. 1,30 m - borracha única e substituível (variação +/- 05 cm do cabo) Marca: rodo2000	pç	18,40
13	Lixeira basculante, com tampa e alça, 59 litros Marca: jsn	pç	38,00
14	Palha de aço nº 01 - pacote com 25 a 30 gramas Marca: veja steel	pt	0,60
15	Refil de borracha para rodo de alumínio de 60 cm Marca: rodo2000	pç	3,70
16	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm Marca: rodo2000	pç	3,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 135/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 277/20 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Relogio de ponto eletronico com leitor de codigo de barras e leitor biometrico de impressoes digitais. Marca/modelo: henry / primme sf acesso	Un	1.571,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no Pregão Eletrônico nº 190/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 279/20 para Fornecimento de gabiões, arames e geotêxtil.

Item	Especificação	Un.	Valor registrado
1	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - medidas: 2,00 x 1,00 x 1,00 m, nbr 10514- 88. Marca: awa	cx	436,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 195/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 280/20 para fornecimento de equipamentos de cozinha

lote	Especificação	Un	Valor registrado
2	Frigobar com capacidade para 80 litros, branco, 220v. Marca: midea mrc 10 b2	un	879,31
3	Multiprocessador de alimentos (mod. Proinfância - mt), 220v, lâminas multifuncionais em aço inoxidável, tigela extragrande, com capacidade aprox. De 2 litros para líquidos e 3 kg para massa, tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras com 2 velocidades e função pulsar, cabo de armazenamento integrado, pés antideslizantes, potência 700w, cordão de alimentação certificado pelo inmetro e com identificação de voltagem. Acessórios: batedor para massas leves e pesadas 1 faca em aço inoxidável 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios, liquidificador (jarra) com tampa, capacidade 1,5 litros, 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Marca: walita mod ri 7630	un	415,69
4	Multiprocessador de alimentos, 3 em 1, mínimo 6 funções , velocidade: 2 + pulsar, lâminas em aço inox, trava de seguranca, recipientes em material plástico transparente, capacidade mínima: 1,2l (copo) e 1,5l (jarra), voltagem de 220v, potência mínima de 500w. Acompanha acessórios e manual de instruções em português. Marca: walita com. Liq 600 w	cj	456,00

5	Frigobar com capacidade mínima para 120 litros, branco/ alimentação automática bivolt (110/220v)/ eficiência energética categoria a ou b. Marca: midea	un	967,92

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 139/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 281/20 para fornecimento de lâmpada de led.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Lâmpada led tubular t8, tensão 100-240 v, fluxo luminoso mínimo 1850 lm, potência de 18 a 20 w, eficiência energética mínima de 90 lm/w, base g13, comprimento 1.200 a 1.214 mm, irc mínimo 80, vida útil mínima de 25.000 h, ângulo de facho mínimo de 120º, temperatura de cor de 5000 a 6500k, garantia mínima 3 anos, modelo com certificação inmetro e procel. As lâmpadas deverão ter vida útil de 40.000h com garantia do fabricante e no mínimo 25.000h com garantia inmetro e procel compatível para substituição de lâmpadas fluorescentes de 1,2 metros, t8 e t10 que utilizam base soquete de pressão g13. Marca: empalux tl20316	un	10,93
2	Lampada led tubular t8, faixa minima de tensao 100-240 v, fluxo luminoso minimo 900 lm, potencia maxima 10 w, eficiencia energetica minima de 90 lm/w, base g13, comprimento 600 a 604 mm, irc minimo 80, vida util minima de 25.000 h, angulo de facho minimo de 120º, temperatura de cor de 5000 a 6500 k, garantia minima 3 anos, modelo com certificacao inmetro e procel compativel para substituição de lâmpadas fluorescentes de 600mm, t8 e t10 que utilizam base soquete de pressão g13. Marca: empalux tl10316	un	10,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 164/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 282/20 para fornecimento de aro retrátil e redes de proteção.

Lote 1 - aro retrátil

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Aro retratil p/ basquetebol - c/ molas flexiveis. Marca: sportin	pc	366,66

Lote 2 - rede de proteção lateral e fundo

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 4, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 45 x 8 m (c x a). Marca: azzure	pc	1.206,00
2	Rede de protecao para quadra de esporte (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 4, torcido, na cor branca, malha de 10 x 10 cm, medindo 38 x 8 m (c x a). Marca: azzure	pc	1.243,36
3	Rede de protecao para quadra de esporte (fundos), confeccionada em fio polietileno nº 4, torcido, na cor branca, malha de 10 x 10 cm, medindo 26 x 8 m (c x a). Marca: azzure	pc	850,72
4	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 4, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 8 m (c x a). Marca: azzure	pc	1.341,52
5	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 4, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 26 x 8 m (c x a). Marca: azzure	pc	850,72

Lote 3 - rede de proteção teto

item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Rede de protecao para quadra de esportes (teto), confeccionada em fio de polietileno n° 3, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 45 x 26 m (c x l). Marca: azzure	pc	3.100,50
2	Rede de protecao p/ quadra de esportes (teto), confeccioanda em fio de polietileno n° 3, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 26 m (c x l). Marca: azzure	pc	2.831,37

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 198/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 285/20 para fornecimento de garrafas térmicas e utensílios domésticos

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir marca: ideal	pç	17,40
2	Garrafa térmica - 5 litros, cores a definir marca: invicta	pç	27,85
9	Garrafa térmica capacidade de 01 l - c/ pressão, cores a definir marca: invicta	pç	40,40
14	Garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 09 litros, cores a definir marca: invicta	pç	98,49
23	Garrafa térmica em inox, de pressão - capacidade de 01 litro marca: invicta	pç	54,02
24	Garrafa térmica em inox, de pressão - 1,8 litros marca: invicta	un	70,03

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 168/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 288/20 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Especificação	Un	Valor Registrado
2	Feijão preto – grupo i: comum, classe preto, tipo i, saco com 01 kg.	kg	7,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 192/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 289/20 para fornecimento de equipamentos de epi

Item	Especificação	Un.	Valor registrado
4	Luva de proteção, confeccionado em látex, tamanho m com acabamento clorinado no interior e exterior, antiderrapante em alto relevo na palma, e nos dedos, comprimento de 320 mm. Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agente químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas, ácidos orgânicos. Obs:. Dado de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação e de validade na embalagem marca: volk	pr	3,48
5	Luva de proteção, confeccionada em látex, tamanho g. Com acabamento clorinado no interior e exterior, antiderrapante em alto relevo na palma, e nos dedos, comprimento de 320 mm. Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agente químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas, ácidos orgânicos. Obs:. Dado de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação e de validade na embalagem marca: volk	pr	3,47
7	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: m. Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, e perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), e ácidos minerais inorgânicos (l). Obs:. Dado de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação e de validade na embalagem. Marca: volk	pr	3,39
8	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: g. Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, e perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), e ácidos minerais inorgânicos (l). Obs:. Dado de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação e de validade na embalagem. Marca: volk	pr	3,39
9	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. P. Marca: kalipso	pr	6,47
10	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. M. Marca: kalipso	pr	6,47
11	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. G. Marca: kalipso	pr	6,47

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 189/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 290/20 para fornecimento de água mineral (galão).

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Água mineral sem gás - galão com 20 litros marca: delfonte	Un	6,83

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº254/ SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 040/21 para fornecimento de refrigerador duplex

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Refrigerador duplex com capacidade total para 480 litros, 220 v., cor branca, com prateleiras removíveis na porta, base removível no freezer, cesto porta ovos, compartimento porta laticínios/frios, compartimento para formas de gelo, gavetão de legumes, iluminação interna, prateleira removível, prateleira retrátil no freezer, prateleiras de vidros deslizantes, puxador resistente, pés com rodízios, separador de legumes. A capacidade total (dos dois compartimentos: freezer e refrigerador) poderá variar em até 20 litros (+/-). Marca: electrolux	un	3.070,17

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 259/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 041/21 para fornecimento de utensílios domésticos.

Item	Especificação	Un	Valor registrado

1	Colher para sobremesa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 15 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas marca: mix/gourmet	un	2,00
2	Escumadeira em aço inox - diam. 9 cm variação de +/- 0,5 cm marca: kehome	un	11,84
3	Colher para sopa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 18 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas marca: mix/gourmet	pc	1,81
4	Caneca de alumínio - 03 litros marca: asj	pc	30,66
5	Concha de alumínio - diâmetro 9 cm variação de +/- 0,5 cm marca: asj	pc	8,87
6	Panela tipo caldeirão em alumínio - 20 litros as alças laterais deverão ser em alumínio marca: asj	pc	90,00
7	Leiteira de alumínio 3 l - c/ tampa variação de +/- 0,3 litros marca: asj	un	33,33
8	Leiteira de alumínio 5 l - c/ tampa variação de +/- 0,3 litros marca: asj	un	45,00
9	Escorredor p/ arroz(lava arroz) em alumínio - 30 cm de diâmetro - capacidade 5 litros variação de +/- 0,5 litro	pc	54,00
10	Caçarola de alumínio fundido(batido) - c/ duas alças e tampa - n° 24 - capacidade 4 litros, alças em alumínio. Variação de +/- 0,4 litros marca: suprema	un	57,00
11	Caçarola de alumínio c/ alças laterais e c/ tampa - capacidade 17 litros - n° 36 variação de +/- 1,7 litros marca: asj	un	110,00
12	Bacia de plástico - capacidade p/ 32 litros variação de +/- 2 litros marca: aplast	un	19,99
13	Escorredor p/ macarrão com pé em alumínio - med. 300 x 120mm x 6,5 litros variação de +/- 0,5 litro marca: asj	un	53,75
14	Caneca de alumínio - 8,5 litros, 22 cm de diâmetro, com alças de madeira marca: asj	pc	46,66
15	Colher em polietileno, medindo entre 60 e 65 cm de comprimento colher plana marca: futura	pc	26,57
16	Tábua para carne, em polipropileno, inquebrável, de fácil higienização e que não permita a proliferação de fungos, bactérias e odores - espessura 1,5 cm - medidas: 25 x 37 cm (poderá ter variação de +/- 5 cm). Nas cores: amarela, branca e verde marca: futura	pc	46,53
18	Colher anatômica para bebê em polipropileno, livre de bpa, comprimento de 13 a 17 cm, largura da concha de 2 a 2,7 cm, resistente a temperatura de 80° celsius, cores variadas. Marca: km	un	1,20
20	Bandeja de plástico tipo self-service 50 x 35 x 2,3 cm (variacao de ate 2 cm) cor azul marca: smz	un	12,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 258/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 042/21 para fornecimento de brinquedos.

Lote	Especificação	Un.	Valor registrado
5	Brinquedo didático: carrinho de bombeiro, em plástico resistente, sem fricção, sem bordas cortantes, sem peças pequenas ou pontiagudas - comprimento mínimo de 35 cm, faixa etária: + 3 anos - certificado pelo inmetro marca: alamandas	un	10,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 252/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 044/21 para fornecimento de brinquedos para playground de plástico.

Lote	Especificação	Un.	Valor registrado
1	Gangorra crocodilo em plástico resistente - dimensões: 48 x 41 x 152 cm (axlxc). Cores variadas. Podendo variar +/- 5 cm. Lig lig	un	149,00
3	Casinha de boneca, com portas e janelas tipo vai e vem, mesinha e banquinhos fixos. Medidas: altura 1,23 x comprimento 1,27 x largura 1,28 m. Confeccionada com matéria prima de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos antiuv que não desbota com o sol e chuva. Podendo variar +/- 10 cm. Marca freso	cj	1.819,00
4	Balanço de bebê - medidas: altura: 0,29 x largura 0,32 x comprimento: 0,30 m, encosto e assento em formato anatômico, com dois sistemas de segurança, sendo: barra de proteção com travamento em sistema de meia argola e cinto abdominal com fecho plástico e regulagem de comprimento produzido em resina plástica, corda em resina plástica com 10mm de diâmetro (variação +/- 05 cm). Lig lig	cj	70,00
7	Rede para volei com altura regulável, confeccionado em resina plástica de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, possui 06 regulagens de altura, o2 (duas) traves, uma rede, base com opção de enchimento com água ou areia para maior estabilidade - medidas: (cxlxa) max: 400 x 217 e min 400 x 104 cm - podendo variar +/- 20 cm - acompanha 2 bolas de volei em vinil. Lig lig	cj	511,22
8	Tanque de areia jaboti, material confeccionado em plástico resistente, com uma tampa que protege a areia de contaminações externas e preserva a saúde das crianças - medidas: 116 cm de diâmetro x 34 cm de altura. Cores variadas. Podendo variar +/- 5 cm. Lig lig	un	280,00
9	Balanço americano de 2 lugares multicolorido, fabricado com tubos de aço carbono, resistente a ação do tempo e com tratamento químico contra ferrugem. Acabamento liso, livres de arestas e rebarbas. Pintura a po eletrostática poliéster, cores vibrantes. Assentos em madeira sustentados por correntes galvanizadas de 4,5 a 5,0 mm, dimensões do produto instalado (a x c x l): 2,00 x 2,00 x 1,80 m (variação: +/- 0,20 m). Fabricação dentro das normas das abnt. Garantia mínima de 12 meses. Marca gc/b02	cj	931,00
10	Gaiola labirinto (trepa-trepa) multicolorido, estrutura em tubo de aço galvanizado de 1". Acabamento liso, livre de arestas, rebarbas, cantos afiados ou agudos. Pintura a po eletrostática poliéster, resistente a intemperes, cores vibrantes, dimensões (a x l x p): 2,00 x 1,50 x 1,50 m (variação: +/- 0,10 m). Fabricação dentro das normas das abnt. Garantia minima de 12 meses. Marca mundo mágico	un	1.246,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Eletrônico nº 235/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 045/21 para fornecimento de artigos de prevenção e combate a pandemia da covid 19.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Termômetro digital infravermelho para medição de temperatura sem contato, medição em até 1 segundo, faixa de leitura de temperatura de 32°c até aproximadamente 43°c, com sinal sonoro. Capacidade de memória não inferior a 10 medições, desligamento automático em até 30´ sem operação, visor com iluminação, embalagem com dados de identificação do produto, nº do cadastro na anvisa, lote, data de fabricação e validade. Marca: stra medical	un	68,50
2	Máscara facial para uso doméstico: com 02 (duas) camadas de tecido, sendo face interna tecido de algodão e face externa podendo ser tecido de algodão, tricoline ou poliéster, nas medidas aproximadas: largura de 18 a 25 cm e altura de 15 a 22 cm, com elástico que prenda a máscara a face. Quando inteiramente aberta, a máscara protege desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, sendo em pacote individual. Comprimento mínimo do elástico: 21 cm. Marca: petbone	jg	1,02
3	Máscara facial para uso doméstico, tamanho infantil: com 02 (duas) camadas de tecido, sendo face interna tecido de algodão e face externa podendo ser tecido de algodão, tricoline ou poliéster, nas medidas aproximadas: largura de 14 a 16 cm e altura de 13 a 15 cm, com elástico que prenda a máscara a face. Quando inteiramente aberta, a máscara protege desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, sendo em pacote individual. Comprimento mínimo do elástico: 17 cm. Marca: petbone	Un	0,83
5	Tapete sanitizante, tipo pediluvio - medindo 1,00 x 0,70 m (variação +/- 0,02 m), base antiderrapante, confeccionado em pvc - cor: preto ou cinza. Marca: alfa tapetes	Un	69,76
6	Tapete secante para alto trafego, superfície frisada para absorção de umidade e sujeiras, confeccionado em fibras de poliéster ou polipropileno, não propaga chamas (norma astm 2859), base de vinil antiderrapante, lavável, dimensões mínimas: 60 x 100 cm, espessura mínima de 4 mm. Marca: kapazi	Un	46,02

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Eletrônico nº 181/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 046/21 para fornecimento de microcomputadores.

Item	Especificação	Un.	Valor registrado
1	Monitor lcd de 21,5 polegadas marca/modelo: aoc / e2270swhen	Un	637,11
2	Estabilizador de voltagem de 0,4 kva, entrada bivolt, em conformidade c/ a nbr 14373 marca/modelo: ts shara/powerest 500bi	un	180,00
3	Microcomputador com processador de 3.6 ghz, 4 nucleos, 8 gb ram (sem monitor) marca/modelo do processador principal: daten / dc3e-s	un	2.979,00
4	Microcomputador com processador de 2.9 ghz, 6 nucleos, 8 gb ram (sem monitor) marca/modelo do processador principal: positivo / master d3200	un	3.400,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 056/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 131/21 para fornecimento de folha de porta e chapas

Item	Especificação	Un.	Valor registrado
1	Folha de porta em imbuia - med: 0,62 x 2,10 m. Marca: ótima portas	pç	206,40
2	Chapa em mdf, branco, 02 faces - medidas: 2,75 m x 1,83 m x 15 mm. Marca: duratex	ch	224,64

3	Madeirite vermelho medidas: 2.20 x 1.10 x 20mm marca: madeiranit	pç	100,58
4	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 15 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. Marca: duratex	ch	237,00
5	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 06 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. Marca: fibraplac	ch	315,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SGAF/21- Ata de Registro de Preços 137/21 para fornecimento de margarina vegetal com sal

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Margarina vegetal com sal – lipideos totais: mínimo 75% e máximo 85%.	kg	8,86

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 061/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 143/21 para fornecimento de artigos de papelaria.

LOTE	Especificação	Un	Valor registrado
1	Papel p/ reprografia 210 x 297 mm - amarelo gr 75gr marca: chamex colors	rm	18,58
2	Corretivo líquido a base de água - frasco com 18 ml. Marca: ecole	fr	1,21
Lote 03: cartolinas.			
3.1	Cartolina - branca - 50 x 66 cm – 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) marca: mv	fl	0,62
3.2	Cartolina - amarela - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) marca: mv	fl	0,60
3.3	Cartolina - azul claro - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm). Marca: mv	fl	0,60
3.4	Cartolina - rosa - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm). Marca: mv	fl	0,60
3.5	Cartolina - verde claro - 50 x 66 cm - gramatura 180g/m2 (variação +/- 05 cm). Marca: mv	fl	0,60
6	Papel espelho - 65 x 50 cm - rosa (variação +/- 05 cm). Marca: são joão		0,34
Lote 07: papel cartão.			
7.1	Papel cartao - 50 x 70 cm - amarelo (medidas poderao variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: vmp	fl	0,73
7.2	Papel cartao - 50 x 70 cm - vermelho (medidas poderao variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: vmp	fl	0,73
7.3	Papel cartao - 50 x 70 cm - laranja (medidas poderao variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: vmp	fl	0,73
7.4	Papel cartao - 50 x 70 cm - azul escuro (medidas poderao variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: vmp	fl	0,73
7.5	Papel cartao - 50 x 70 cm - verde escuro (medidas poderao variar +/- 5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: vmp	fl	0,73
Lote 08: papel crepom			
8.1	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - amarelo ouro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,58
8.2	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,58
8.3	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - rosa cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,58
8.4	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,58
8.5	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,59
8.6	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: novaprint	rl	0,59
Lote 09: papel laminado.			
9.1	Papel laminado - 50 x 60 cm - dourado - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: ewd	fl	0,58
9.2	Papel laminado - 50 x 60 cm - verde cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: ewd	fl	0,58
9.3	Papel laminado - 50 x 60 cm - azul cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: ewd	fl	0,58
9.4	Papel laminado - 50 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: ewd	fl	0,58
9.5	Papel laminado - 50 x 60 cm - prata cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: ewd	fl	0,50

Lote 10: papel sulfite - 66 x 96 cm.			
10.1	Papel camurca - 60 x 40 cm - branco cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
10.2	Papel camurca - 60 x 40 cm - preto cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
10.3	Papel camurca - 60 x 40 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
10.4	Papel camurca - 60 x 40 cm - marrom cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
10.5	Papel camurca - 60 x 40 - rosa - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: art floc	fl	0,68
10.6	Papel camurca - 60 x 40 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
10.7	Papel camurca - 60 x 40 cm - azul claro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: art floc	fl	0,68
11	Grampeador grande, tamanho 26/6, medidas: 163 x 40 x 54 mm (variação +/- 05 mm). Marca: kit	pc	25,47
14	Papel sulfite, gramatura 75g/m2, formato a3, medindo (297x420) mm, alvura minima de 90%,conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, cor branca marca: chamex multi a3	rm	38,15
Lote 15: papel sulfite A4			
15.1	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor rosa - pacote com 500 folhas marca:chamex colors	pt	19,23
15.2	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor azul - pacote com 500 folhas marca: chamex colors	pt	19,23
Lote 16: papel de seda			
16.1	Papel de seda - 48 x 60 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
16.2	Papel de seda - 48 x 60 cm - azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
16.3	Papel de seda - 48 x 60 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
16.4	Papel de seda - 48 x 60 cm - rosa - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
16.5	Papel de seda - 48 x 60 cm - verde escuro, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
16.6	Papel de seda - 48 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,15
Lote 17: papel espelho brilhante			
17.1	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: amarela cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: np	fl	0,31
17.2	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: np	fl	0,31
17.3	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: laranja - as medidas poderao variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas. Marca: np	fl	0,31
17.4	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: np	fl	0,31
17.5	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: vermelha cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variacao +/- 5 cm). Marca: np	fl	0,31
18	Papel criativo fluorescente, tipo lumipaper, 5 cores vibrantes, colorido nas duas faces, tamanho a4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m² - pacote com 50 folhas (variação +/- 05 cm). Marca: np	pt	6,78
19	Papel para desenho artistico para uso em tecnica de desenho, pintura aquarela, pintura guache, desenho com carvao, com gramatura de 140 g/m2 textura levemente rugosa composto de 100% celulose fornecido em bloco com no minimo 20 folhas no tamanho a3 (297 x 420 mm, variacao +/- 2 mm) sem margem. Marca: credeal	bc	6,22
20- cartolina dupla face			
20.1	Cartolina dupla face / color set amarela (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.2	Cartolina dupla face / color set azul escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.3	Cartolina dupla face / color set laranja (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.4	Cartolina dupla face / color set marrom (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.5	Cartolina dupla face / color set preta (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.6	Cartolina dupla face / color set rosa (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53

20.7	Cartolina dupla face / color set verde escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53
20.8	Cartolina dupla face / color set vermelha (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variacao +/- 5 cm). Marca: vmp	fl	0,53

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 87047/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 11/08/2021. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de implantação de galeria de águas pluviais com sistema de detenção acoplado, Pça. Bahia de São Salvador, Jd. Vale do Sol, São José dos Campos – SP. Valor: R$ 3.193.144,65 (três milhões, cento e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 210 (duzentos e dez) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

“Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 74.668/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sr. Diretor de Recursos Materiais, José Claudio Marcondes Paiva, decide aplicar à empresa C.L.A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 21.919.463/0001-21, com endereço na Rua Lucas Fernandes Pinto, nº 75, Bairro Esperança, Jacareí - SP, CEP 12.325-030, a penalidade de ADVERTÊNCIA tendo em vista que a mesma não assinou o contrato decorrente do Pregão Eletrônico 057/SGAF/2021, infração prevista no edital – Cláusula 20 – Item 20.1 e Item 20.5.1.”

Ratifico do Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, em 12/08/2021, conforme Decreto nº 17.369/17, art. 4, III, parágrafo único e alterações, quanto à contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a empresa Condor S/A Indústria Química, processo administrativo 71446/2021, por Inexigibilidade de Licitação e Compra Direta, artigo 25 e segs. da Lei 8.666/1993. Objeto: 10 (dez) unidades de Kit Spark Z 2.0 – Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante e 01(uma) unidade de Datakit Wi-Fi – Dispositivo de Coleta de Dados da Spark Z 2.0 – Sistema Portátil para transmissão e Armazenamento do relatório de utilização (Data, Hora, Duração do Disparo) sem a necessidade de conexões via cabo – Tensão de Entrada: 100V TO 240, Dimensões: 24MM (A) X 126MM (C) X 70MM (L), Peso: 150G, Material: Polímero, para a Guarda Civil Municipal. Valor: R$ 50.531,85. Prazo: 180 dias a contar da ordem de serviço.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 207/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Leve Tipo Furgão. Abertura em 19/08/2021 às 13h30.// PE 208/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Tipo Furgão. Abertura em 20/08/2021 às 08h30.// PE 209/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão de Obra. Abertura em 20/08/2021 às 13h30.// PE 010/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V. Abertura em 23/08/2021 às 08h30.// PE 212/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Usos Diversos - Grupo VII. Abertura em 19/08/2021 às 08h30.// PE 213/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Enoxaparina Sódica. Abertura em 23/08/2021 às 13h30.// PE 206/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Raio X. Abertura em 18/08/2021 às 08h30.// : PE 214/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento – Pravastatina. Abertura em 25/08/2021 às 08h30.// PE 217/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Agulha Descartável para Caneta de Insulina - Ação Judicial. Abertura em 25/08/2021 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 196/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Capacitação. Homologada em 03/08/2021.// PE 174/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Equipo para Dieta Enteral - Grupo I Homologada em 04/08/2021.// PE 176/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Coletor para Material Descartável. Homologada em 04/08/2021.// PE 197/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Teste Rápido para Covid-19 - Grupo II. Homologada em 05/08/2021.// PE 168/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Carbamazepina. Homologada em 05/08/2021.// PE 183/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Coletor para Material Descartável. Homologada em 09/08/2021.// PE 186/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Avental e Campo Cirúrgicos Descartáveis, no lote 1. Homologada em 09/08/2021.

Comunicação de recurso habilitação: TP 001/SS/2021. Edital: 169/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma da Cobertura da Sede da Secretaria da Saúde. Impetrado pela empresa :DLP CONTRUÇÕES EIRELI. Prazo para contrarrazões: 05 dias úteis. OBS.: O recurso encontra-se a disposição para apreciação na Divisão de Compras e Licitação da Saúde.

Comunicação de recurso: PP 011/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Teleatendimento - Implantação e Operação de Call Center - Agendamento de Consultas e Exames. Interposto pelo: IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento. Prazo para contrarrazões: 03 dias úteis.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pelo IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento, referente ao PP 011/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Teleatendimento - Implantação e Operação de Call Center - Agendamento de Consultas e Exames.

Licitação Adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PP 011/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Teleatendimento - Implantação e Operação de Call Center - Agendamento de Consultas e Exames. Adjudicada/Homologada em 10/08/2021.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 82.184/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 10/08/2021. Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de 10 (dez) seringas preenchidas do medicamento Dupilumabe 200 mg. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R$ 31.587,60 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 154/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 170/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ATADURA DE CREPOM 6 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO E PESO 13,3 G .	PC	6.666	0,2538
2	ATADURA DE CREPOM 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 10456 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 21,8 G .	PC	20.833	0,4231
3	ATADURA DE CREPOM 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARCATERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 32,7 G.	PC	16.666	0,5200
4	ATADURA DE CREPOM 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 42,8 G .	PC	8.333	0,8797

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 155/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 157/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, SEM APARAS, BORDAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSAO - MEDIDAS APROXIMADAS 14 X 1,4 X 0,3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES .	PT	500	2,6000
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ENVASADA EM FRASCO COR AMBAR COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED - FRASCO COM 1000 ML.	FR	62	3,0500
11	ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS COM ALGODAO NATURAL 100%, ANTI-ALERGICO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SOLUCOES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA FORMA DE CAMADAS E PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, INODORO, HOMGENEO, MACIO, SEM IMPUREZAS, COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	250	8,6500
9	ALCOOL 70%, FRASCO PLASTICO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO DO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.	FR	2.500	4,6399

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 172/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 155/2020, para o fornecimento de passe para condução rodoviária intermunicipal - campinas x bauru x campinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORNECIMENTO DE VALE P/ PAGAMENTO DE CONDUCAO EM TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CAMPINAS X BAURU. OFERECER CONDICOES DE TRANSPORTE EM ONIBUS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO EM BAURU. PASSAGEM DE ONIBUS CAMPINAS X BAURU E BAURU X CAMPINAS.	UN	41	86,80
2	FORNECIMENTO DE VALE P/ PAGAMENTO DE CONDUCAO EM TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - BAURU X CAMPINAS. OFERECER CONDICOES DE TRANSPORTE EM ONIBUS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO EM BAURU. PASSAGEM DE ONIBUS CAMPINAS X BAURU E BAURU X CAMPINAS.	UN	41	84,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 165/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 171/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MEDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODAO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORCO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	17	5,2440
10	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	350	1,3323
9	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO E 40MM DE ALTURA), CAPACIDADE 80ML, COM ESPATULA PARA COLETA DE MATERIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	12.500	0,2512
2	CATETER INTRAVASCULAR VENOSO CENTRAL, ADULTO, LONGO: AGULHA 14 GA (2,1 MM) X 2 IN (5,1 CM) - CATETER: 16 GA (1,7 MM) X 12 IN (30,5 CM), DESCARTAVEL, MATERIAL RADIOPACO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. . *** TIPO I-CATH ***	PC	20	43,0700
11	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2% - SOLUCAO DEGERMANTE - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	227	1,7400
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 14G, CALIBRE EXTERNO DE 2,1MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	75	1,7900
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 16G, CALIBRE EXTERNO DE 1,7MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	75	1,6800
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	200	PC	1,7700
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 20G, CALIBRE EXTERNO DE 1,1MM E COMPRIMENTO DE 3,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	2.166	PC	1,8700

17	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 22G, CALIBRE EXTERNO DE 0,9MM E COMPRIMENTO DE 2,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	5.833	1,8700
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 24G, CALIBRE EXTERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DE 1,5 CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	9.166	1,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 176/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 164/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	433	9,9800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 182/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 168/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PEÇA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, 32 MM.	PC	250	9,3000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 247/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 261/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 80, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,2000
2	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 70, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,2000
3	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,4000
4	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,4000
5	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,4000
6	LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 25 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	15,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 248/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 235/2020, para o fornecimento de Material Odontológico - Grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 10, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	8	12,82
2	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	12	11,87
3	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
4	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
5	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO RPODUTO.	CX	4	11,87
6	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 08, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	8	14,17

7	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	8	11,87
8	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	16	11,87
9	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
10	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
11	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
12	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
13	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDECIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
14	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
15	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
16	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
17	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 70, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
18	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 80, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	11,87
19	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 45, EMLALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	13,02
20	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO E LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	13,02
21	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	13,02
22	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	13,02
24	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	16	11,87
25	LIMA TIPO KERR 1A SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	12	11,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 249/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 246/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	29	1,2700
7	PASTA ZINCOENOLICA P/MODELAGEM	CX	4	29,0000
2	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	58	1,1200
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MICRAS, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	BC	83	3,3200
1	PASTA PARA TRATEMENTO DE ALVEOLITE, POTE COM 12 GRAMAS	PO	25	18,2300
5	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - M, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	100	0,5000
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML, COMPOSTO POR ACIDO FENICO E CANFORA, FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	VD	16	4,9600
8	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - P, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	100	0,6000

9	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - G, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE 41MANTEBHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UN	29	0,6000
10	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO	L	41	6,1500
11	PALITO DE MADEIRA POLIDO - C/ 25 CM - P/ USO ODONTOLOGICO- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PT	8	6,0800
12	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-CALEN PMCC	PC	8	42,2600
13	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, TENDO EM SUA COMPOSICAO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, TUBO C/ 90 G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	TB	58	3,8000
15	OLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, SPRAY, SEM CFC E BUTANO PROPANO, COMBICO ATUADOR, TAMPA DE PROTECAO E UMA CANULA APLICADORA, FRASCO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	FR	25	18,3300
16	MOLDEIRAS TIPO VERNES - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	210,0000
17	MOLDEIRAS LISA PARA DESDENTADO TOTAL - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	159,5700
18	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	192,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 251/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 264/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PORTA ALGODAO LIMPO	PC	8	26,6500
2	PORTA ALGODAO SERVIDO	PC	8	32,1000
3	PORTA AMALGAMA EM INOX	PC	20	13,3400
4	PORTA AGULHA PARA SUTURA (TIPO MATHIEU)	PC	1	35,2000
8	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1093F	PC	166	1,2700
9	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1112F	PC	166	1,2700
10	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1190F.	PC	166	1,2700
11	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 2135F	PC	166	1,2700
12	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3118F	PC	166	1,2600
13	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3168F	PC	166	1,2700
14	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3195F	PC	166	1,2700
15	PONTAS MONTADAS DE BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM HASTE METALICA, KIT COM 7 PECAS SORTIDAS.	KT	37	25,7700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 257/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 273/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIRA DE POLIESTER CX C/050 UNIDADES	CX	29	1,15
2	TIRA DE LIXA PLASTICA CX C/150 UNIDADES 4 X 170 MM, LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE OXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	25	6,00
5	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA, FRASCO C/475 ML, EMBALADO EM FRASCO CONSTANDO: ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICACAO DE COMPOSICAO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FR	50	10,50
6	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	CX	16	12,00
9	TACA DE BORRACHA C/ PROTETOR PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	500	0,90
4	VERNIZ CAVITARIO, FORRADOR DE CAVIDADE, VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E PROTECAO DAS RESTAURACOES, ISOLANDO TERMICA E QUIMICAMENTE, FRASCO C/ 15 ML.	FR	16	16,62
8	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE C/ 40 PECAS	PT	291	4,92
17	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CONSTRUIDA EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	PC	4	9,03
10	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	20	3,25
16	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU ION FLUOR A 2,26%, FRASCO COM 10 ML, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR PARA PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA E NO TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DO COLO DENTARIO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	20	24,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 260/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 263/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM TIPO II PRESA NORMAL PARA IMPRESSOES CERTIFICACAO ADA - PACOTE DE 400G A 500G.	PT	10	10,1500
11	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, D. E. (DENTINA E ESMALTE) - FRASCO COM 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	FR	41	9,3000
12	ACIDO FOSFORICO GEL A 37% - SERINGAS DE 2,5 ML, KIT CONTENDO 3 SERINGAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	KT	31	3,1900
13	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 20 G, SABOR AGRADAVEL, FRASCO COM 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, TAMPA DE ROSCA COM LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	FR	54	5,5100
18	BORRACHA ABRASIVA CINZA, PARA POLIMENTO DE ACRILICO, FORMA AGIVAL, NUMERO 8231 PARA PECA DE MAO.	PC	1	17,5000
19	BORRACHA ABRASIVA VERDE, PARA POLIMENTO DE ACRILICO, FORMA AGIVAL, NUMERO 8228 PARA PECA DE MAO.	PC	1	17,5000
1	AGULHA GENGIVAL LONGA - 27 G DESCARTAVEL, EM ACO INOX, COM LACRE, ESTERIL, PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	PC	216	0,2400

5	BICARBONATO PROFILAXIA P/APARELHOS.	EV	29	1,6000
14	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TUBETES, COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE NO TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	3.166	1,4800
16	AGULHA GENGIVAL CURTA - 30 G - DESCARTAVEL, CURTA, ACO INOX, COM LACRE, ESTERIL, PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	PC	2.333	0,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 263/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 269/2020, para o fornecimento de móveis e materiais para escritório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS, CHAPA 22, COM CARRINHO TELESCOPICO - MEDIDAS 0,46 X 0,67 X 1,33 M (+/- 05 CM). COR: CINZA.	PC	3	475,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 275/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 271/2020, para o fornecimento de órteses e materiais auxiliares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE JOELHO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, REFORCO ACOLCHOADO COM VELCRO ELASTICO NA REGIAO DOS JOELHOS PARA MAIOR CONTENCAO. FECHOS DE VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	16	169,90
2	TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE COTOVELO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	8	169,80
3	ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA INFANTIL, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	2	495,0000
4	ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA ADULTO, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	1	485,0000
5	ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXA A 90°, INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	33	394,0000
6	ORTESE SUROPODALICA (AFO) FLEXIVEL, PRE-FABRICADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA COM SISTEMA DE FEIXE DE MOLA E ABERTURA POSTERIOR, BORDAS SUAVIZADAS, RECORTE NA PARTE POSTERIOR DO CALCANHAR, ABA DE ENCAIXE DA PANTURRILHA FLEXIVEL E REVESTIA EM ESPUMA MACIA. OPCOES DE TAMANHO DO Nº 35 AO Nº 47, CONFORME MEDIDA DO PACIENTE.	PC	1	305,0000
7	ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXA A 90°, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	13	394,0000
8	ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE PUNHO E DEDOS, EM POSICAO FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, INCLUINDO O POLEGAR, COM APOIO NA FACE PALMAR E ANTERIOR DO ANTEBRACO. FECHOS EM VELCRO COM PROTETOR DE ESPUMA E REGULAVEIS. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	4	238,0000
9	ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE ABDUCAO DO POLEGAR, EM POSICAO FUNCIONAL, ENVOLVENDO A ARTICULACAO TRAPEZIO-METACARPIANA (BASE DO POLEGAR), CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM TERMOPLASTICO, SOB MEDIDA, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PC	1	340,0000
10	PALMILHAS ORTOPEDICAS, SENDO UMA SEM COMPENSACAO E OUTRA PARA CORRECAO DA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES, FORMA RETA EM CUNHA, PODENDO VARIAR DE 1 A 2CM, CONFECCIONADAS EM EVA, SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PR	1	85,0000
11	PALMILHAS ORTOPEDICAS DE VALENTI, PARA FACIITE PLANTAR, CONFECCIONADAS EM EVA, REVESTIDAS EM COURO FINO, APOIO DA ABOBADA PLANTAR, APOIO DE RETROPE EM "U" ASSIMETRICO E ESPUMA MACIA NO PONTO DA DOR. CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PR	3	150,0000
12	PALMILHAS ORTOPEDICAS PARA SUSTENTACAO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES OU VALGIZANTES NOS RETROPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PR	2	140,0000
13	PALMILHAS ORTOPEDICAS, HELICOIDAIS, PARA SUSTENTACAO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES NOS RETROPES E PRONADORAS NOS ANTEPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.	PR	2	140,0000
14	MEIA ELASTICA MEDICINAL, SUAVE COMPRESSAO (15-20MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.	PR	1	130,0000
15	MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.	PR	6	150,0000

16	MEIA ELASTICA MEDICINAL, ALTA COMPRESSAO (30-40MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.	PR	1	200,0000
17	MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.	PR	1	220,0000
18	MEIA CALCA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.	PR	1	240,0000
20	PARAPODIUM REGULAVEL NA ALTURA COM MESA DE ATIVIDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DURALUMINIO, VELCRO, ESPUMA E FORMICA. ENCOSTO COM APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA NOS APOIOS DE JOELHOS, TRONCO E CABECA ATRAVES DE PORCA TIPO BORBOLETA E FECHOS REGULAVEIS COM VELCRO, ACOMPANHA CINTO TORACICO, OS APOIOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL ALMOFADADO E RESISTENTE. BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE NA FACE SUPERIOR E QUATRO RODINHAS COM FREIO NA FACE INFERIOR. MESA PARA ATIVIDADE COM REBORDO, REVESTIDA EM FORMICA NA FACE SUPERIOR, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO GAVETA COM FAIXA DE SEGURANCA REGULAVEL EM NYLON, FECHO PLASTICO TIPO MACHO-FEMEA. SOB MEDIDA.	U N	1	1.050,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 276/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 270/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
13	DULAGLUTIDA 1,5 MG / 0,5 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CANETA PRE-ENCHIDA DESCARTAVEL	UN	4	91,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 350/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 38/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	LAMOTRIGINA - 100 MG.	CP	1.440	0,243056
2	LAMOTRIGINA 50 MG.	CP	720	0,180000
7	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE.	UN	360	2,890000
8	IMATINIBE, MESILATO 400 MG .	CP	360	21,827000
11	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	1.440	1,711111
12	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML .	UN	72	158,120000
13	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR	CP	1.440	0,952778
15	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: TRAYENTA DUO	CP	720	2,385097
17	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - FRASCO C/ 150 ML. MARCA OBRIGATORIA: KEPPRA	FR	180	73,480000
18	LISDEXAFENTAMINA, DIMESILATO 50 MG - CAPSULA.	CA	672	9,500000
19	LENALIDOMIDA 10 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: REVLIMID - APRESENTACAO OBRIGATORIA: EMABALAGEM COM 28 CAPSULAS	CA	360	642,500000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 353/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 37/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	2	700,0000
5	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA.	CA	2.160	1,2670
7	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX	CP	1.440	2,6290
9	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG.MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET	CP	3.360	1,9700
10	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	720	1,2871
12	TIOTROPIO, BROMETO 2,5 MCG/DOSE - SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO C/ 4 ML CONTENDO 60 DOSES.	FR	36	219,4600
14	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG. MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET	CP	1.680	1,9700
15	VALSARTAN 320 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX	CP	1.440	2,6290
17	VALSARTANA 51 MG + SACUBITRIL 49 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO	CP	4.320	3,1590
19	VEDOLIZUMABE 300 MG.	FA	39	11766,1200
20	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO . MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO	CP	720	3,1590

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 29/2021, para o fornecimento de material hospitalar - seringas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
6	SERINGA DESCARTAVEL UTILIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA - 1,0 ML - CONTENDO: HEPARINA DE LITIO, MEMBRANA DE VENTILACAO, TAMPA DE BORRACHA.	PC	500	2,9000
11	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100UI, INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL DE 0 A 100UI COM DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTAO DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA. AGULHA DE DIMENSOES: 0,5 X 0,25 MM A 0,6 X 0,25 MM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHAO TRANSLUCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO DO CANHAO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 .	PC	4.200.000	0,2650

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 042/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 123/2021, para o fornecimento de dieta nº 15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	DIETA Nº 15 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ISENTA DE SACAROSE E RICA EM FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 16 A 25%, CARBOIDRATOS 34 A 47%, LIPIDEOS 33 A 49%, FIBRAS NO MINIMO 8 GR POR LITRO. EMBALAGEM 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR DISPONIVEL EM PELO MENOS 2 SABORES DIFERENTES. .	ML	666.666	0,0520

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 093/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 129/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	20	26,6000
11	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - CAPSULA.	CA	700	1,7970
6	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	3.500	4,0239
5	ACICLOVIR 250 MG - LIOFILIZADO - P/ INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	15	12,9300
15	CETILPIRIDINIO, CLORETO 0,5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO C/ 250 ML.	FR	16	13,3600
1	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO (1.64.59.0004/2).	CP	5.833	0,2249

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

CONTRATO Nº 308/21
DATA: 20/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALTAMIR BASTOS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.996,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 309/21
DATA: 20/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRACEMA MENDES DA SILVA
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.997,57
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 310/21
DATA: 20/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA SEVERIANA DE SOUZA
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,84
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 311/21
DATA: 21/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADAGILSON BATISTA DE AMORIM
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.999,90
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 312/21
DATA: 21/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA CORREIA DOS REIS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.997,96
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 314/21
DATA: 22/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALDIR MARTINS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.992,99
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 315/21
DATA: 22/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GESSIANE CORREIA DOS REIS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.988,98
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 316/21
DATA: 23/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALBANO JOSE DE PAULA SANTOS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.975,56
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 317/21
DATA: 23/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JULIO CESAR DOS SANTOS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.975,56
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 318/21
DATA: 23/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 155.354,37
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 322/21
DATA: 28/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE NICACIO PEREIRA FILHO
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 323/21
DATA: 28/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANT'ANA
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 324/21
DATA: 28/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NHATALIA LOBATO DE ANDRADE
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 325/21
DATA: 28/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DINIS DE JESUS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.982,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 327/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 517.680,33
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 328/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAIBA
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 473.310,85
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 329/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOELCIO BARBOSA DE JESUS
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 330/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOICE PERES FERNANDES
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 19.998,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 331/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPRO
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 33.183,70
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72707/20

CONTRATO Nº 332/21
DATA: 03/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE LOCACAO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM RECURSOS DE TELA TOUCH SCREEN.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 462.499,92
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14835/21

CONTRATO Nº 333/21
DATA: 04/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTUDIO SARASA CONSERVACAO E RESTAURACAO S/S LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA EM SERVICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURO PARCIAL DA CAPELA DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 268.028,55
MODALIDADE: CONVITE - 5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49938/21

CONTRATO Nº 334/21
DATA: 04/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE,CABINE DUPLA,SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 84.396,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60379/21

CONTRATO Nº 335/21
DATA: 05/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HN DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 38/2020
DATA: 30/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SISVETOR INFORMATICA EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUCOES PARA CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA, FISCALIZACAO, DIVIDA ATIVA, EXECUCAO FISCAL, ORCAMENTARIA, CONTABIL E FINANCEIRA, BEM COMO A IMPLANTACAO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO DE DADOS, INTEGRACAO, TREINAMENTOS E SUPORTE TECNICO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 150.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N 169/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 135607/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2021
DATA: 06/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRONTO VIDA EMERGENCIA MEDICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: R$ 96.876,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36081/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 204/2017
DATA: 04/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO INTERNO REFERENTE AO MEMORANDO 103/SIV/2017 - INEXIGIBILIDADE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS MÓDULOS DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS SEMAFÓRICOS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33019/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2020
DATA: 05/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ACTA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA / RECEPTORES HORMONAIS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.971.656,96
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39136/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 366/2019
DATA: 05/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - BIOPSIA RENAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 64.764,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 187/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121620/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 381/2018
DATA: 06/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JWS TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO LEVE, TIPO ECONOMICO
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 495.240,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 053/20218
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62184/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 428/2018
DATA: 09/08/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NAS MODALIDADES 0800 E SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA O CENTRO DE FORMACAO DO EDUCADOR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 18.720,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 149/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70373/2018

ARP Nº 164/21
DATA: 08/05/2021
PARTES: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 278.926,40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58653/21

ARP Nº 167/21
DATA: 09/08/2021
PARTES: PAPEL MASTER SUL LTDA - VALOR: R$ 1.437.500,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 301.980,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4003/21

APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018.
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.008/17, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.008/17, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R$ 120.626,23 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R$ 8.046.340,77 (OITO MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1352/1353 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.008/17.

EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1379/1380, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123.008/17, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE AGOSTO DE 2021.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018.
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 126.853/17, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA RITA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126. 853/17, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R$ 55.186,25 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R$ 3.733.276,03 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 907/911 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.853/17.
EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 941/942 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126.853/17, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 01 D O CONTRATO Nº 12/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 12/2020 , FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A CCR - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, PARA O TERMO DE COMPROMISSO PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM O VOLUME DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS SEPARADOS.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI N° 8.666/93, E CONFORME FLS. 145 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2020, FICAM ALTERADA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000, QUE PASSA A SER:
50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.510000.
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE JULHO DE 2021.
ANTERO ALVES BERALDO
SECRETARIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/18
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/17, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.809/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R$ 55.766,34 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R$ 3.705.154,30 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 1214/1218 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/17.
EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1240/1241 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 124.214/17, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE AGOSTO DE 2021.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ERRATA BOLETIM 2722 DE 23/07/2021
ONDE SE LÊ:
“2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 293/2020
DATA: 16/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE MANUTENCAO DA CIDADE
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: R$ +32.299,42
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45852/2020”
LEIA SE:
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 293/2020
DATA: 16/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE MANUTENCAO DA CIDADE
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: R$ +32.299,42
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45852/2020

ERRATA BOLETIM 2726 EM 06/08/2021
ONDE SE LÊ:
“ARP Nº 162/21
DATA: 28/07/2021
PARTES: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. - VALOR: R$ 109.944,00
CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R$ 461.587,20
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXX.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 182/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65206/21
LEIA-SE:
ARP Nº 162/21
DATA: 26/07/2021
PARTES: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. - VALOR: R$ 109.944,00
CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R$ 461.587,20
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXX.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 182/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65206/21

ONDE SE LÊ:
“2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 431/2018
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 431/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
40.20.3.3.90.37.12.361.0003.2.021.02.262000
40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.220000
60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000
60.10.3.3.90.40.10.301.0006.2.051.01.301000
40.20.3.3.90.40.12.361.0003.2.021.02.262000
60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.301022
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
40.20.3.3.90.37.12.361.0003.2.021.02.262000
40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.220000
60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000
60.10.3.3.90.40.10.301.0006.2.051.01.301000
40.20.3.3.90.40.12.361.0003.2.021.02.262000
60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.301022
60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 431/2018, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE JULHO DE 2021
MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
LEIA-SE:
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 431/2018
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 431/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
40.20.3.3.90.37.12.361.0003.2.021.02.262000
40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.220000
60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000

60.10.3.3.90.40.10.301.0006.2.051.01.301000
40.20.3.3.90.40.12.361.0003.2.021.02.262000
60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.301022
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
40.20.3.3.90.37.12.361.0003.2.021.02.262000
40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.220000
60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000
40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000
60.10.3.3.90.40.10.301.0006.2.051.01.301000
40.20.3.3.90.40.12.361.0003.2.021.02.262000
60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.301022
60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 431/2018, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE AGOSTO DE 2021
MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ONDE SE LÊ:
“1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 306/2020
DATA: 30/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP LEVE, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: + R$ 558.316,44
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 68/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44131/2020
LEIA-SE:
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 306/2020
DATA: 29/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP LEVE, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: + R$ 558.316,44
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 68/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44131/2020

Portarias

PORTARIA Nº 014/SEPAC/2021
O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, nos termos da Lei n. 9.507/2017, alterada pela Lei n. 9.569/2017, regulamentada pelo Decreto n. 17.436/2017 e item 2.II.a. do Plano de Trabalho referente ao Convênio de Atividade Delegada, pela presente, RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR aos Policiais Militares, relacionados na listagem constante do Anexo I desta Portaria, no exercício exclusivo da Atividade Delegada, as funções administrativas executando os procedimentos de fiscalização referente às normas municipais com relação à:
§ 1º Garantir a manutenção da ordem e do sossego público;
§ 2º Coibir a prática de comércio ambulante irregular, procedendo a autuação dos responsáveis e a apreensão das mercadorias relacionadas;
§ 3º Proceder à notificação e autuação dos responsáveis por estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços quanto ao funcionamento irregular.
Art. 2º As notificações, autuações e apreensões realizadas no cumprimento do artigo 1º deverão ser apontadas em talonário próprio fornecido pela Prefeitura.
Art. 3º A disponibilidade do talonário e a devolutiva dos documentos gerados com os resultados das ações fiscais efetuadas pelos Policiais Militares serão definidas durante as reuniões da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 04 de Agosto de 2021.
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário de Proteção ao Cidadão

Anexo I

Nº	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1	1º Ten PM	127674-3	Pietra Piccolo Falcão Santos
2	1º Ten PM	132370-9	Rafael de Mello C. Ferreira
3	Subten PM	965544-1	Lessandro Tarciso Faria
4	Subten PM	971471-5	Rodrigo Sales da Silva
5	1º Sgt PM	871366-9	Jurandir Donizeti
6	1º Sgt PM	108792-4	Cassiano Ragagnin
7	1º Sgt PM	113007-2	Fernando Pereira Fernandes
8	2º Sgt PM	101054-9	Clécio de Jesus Souza
9	2º Sgt PM	112898-1	João Alex Furtado de Souza
10	2º Sgt PM	113087-A	Oseias Emerson de Reis
11	2º Sgt PM	125071-0	Anderson Francisco C. Vitor
12	2º Sgt PM	129366-4	Thiago Roberto Longhi
13	2º Sgt PM	130828-9	Rafael da Silva Lopes
14	Cb PM	933193-0	Reinaldo Cesar do Santíssimo
15	Cb PM	933516-1	Walter Luís Augusto Silva
16	Cb PM	952433-1	Paulo Cesar Lopes de Souza
17	Cb PM	961617-9	Lúcio André Gomes
18	Cb PM	961629-2	Fabricio Antonio de Castro
19	Cb PM	961728-A	Ana Lúcia de Souza Oliveira
20	Cb PM	961739-3	Neila de Moura Tito
21	Cb PM	101020-4	Juliana Florêncio Beleza Venâncio
22	Cb PM	107405-9	Marcio Teixeira de Camargo
23	Cb PM	111281-3	Rodrigo Alcântara
24	Cb PM	112929-5	Jefferson Muller de Xerez
25	Cb PM	112953-8	Marcio de Abreu
26	Cb PM	113024-2	Júlio César G. dos Santos
27	Cb PM	113081-1	Anderson Ramos Fernandes
28	Cb PM	125114-7	Gerson dos Santos
29	Cb PM	125864-8	Edvandro de O. Silva
30	Cb PM	126358-7	Vanderlei dos Santos
31	Cb PM	133525-1	Fabio Santos Oliveira
32	Cb PM	134617-2	Darci Pacífico Inácio de Faria
33	Cb PM	134994-5	Marcos Santiago V. Pereira
34	Cb PM	135003-0	Leone de Oliveira Pani
35	Cb PM	136266-6	Ismael Ferreira Júnior
36	Cb PM	137725-3	Ronildo Ramos Oliveira
37	Cb PM	138419-8	Douglas da Silva Ponzo
38	Cb PM	138636-4	Diogo Henrique F. A. da Silva
39	Cb PM	139497-5	Carlos Eduardo Rodrigues de Sá
40	Cb PM	141345-7	Lucas Trevizã Cunha
41	Cb PM	142247-2	Tiago da Silva Bacha
42	Cb PM	144510-3	Bruno Ferraz Guerra
43	Cb PM	144576-6	Ana Carolina dos Santos Rocha
44	Cb PM	145975-9	Lucas França Ayres
45	Cb PM	148223-8	Guilherme Martinez de Abreu
46	Cb PM	148282-3	Renan de Oliveira F. Pelegrini
47	Cb PM	151917-4	Paulo A. Wenceslau dos Santos
48	Cb PM	152192-6	Alex Roger da Silva Matos
49	Sd PM	961175-4	Renato Francisco Vicente
50	Sd PM	961647-0	Ronaldo de Oliveira
51	Sd PM	132781-8	Allan Francis M. da Silva
52	Sd PM	132845-0	Saulo Ricardo de Almeida
53	Sd PM	132978-2	Cristiano Silva de Morais
54	Sd PM	133661-4	Thiago Leandro Alves dos Santos
55	Sd PM	134241-0	Anderson José C. Monteiro
56	Sd PM	134465-0	Welder José dos Santos
57	Sd PM	140133-8	Gregor Renato Alencar Faria
58	Sd PM	141664-2	Júlio Mateus Diniz Mendes
59	Sd PM	142997-3	Tiago Alex Soares dos Santos
60	Sd PM	146138-9	Leandro França de Lima
61	Sd PM	146695-0	Rodrigo Gonzaga Vieira
62	Sd PM	147304-5	Felipe da Silva Della Rosa
63	Sd PM	147430-8	Tatiana Cipriano Barnett Melo
64	Sd PM	148213-A	Rodrigo de Mello Matos
65	Sd PM	148779-5	Marcelo Chaves Junior
66	Sd PM	148931-3	Wesley Henrique Monteiro Rezende
67	Sd PM	149262-4	Felipe Delfino Uchoa
68	Sd PM	150020-1	Caren Danuzia de Paula
69	Sd PM	150080-5	Débora Regiane Barbosa de Souza
70	Sd PM	152151-9	Franciele C. Miranda Barretos
71	Sd PM	152272-8	Reberson dos Santos
72	Sd PM	152616-2	Vinicius Amorim Barreto
73	Sd PM	156115-4	Leonardo Filipe de Souza Cassiano
74	Sd PM	162274-9	Diego de Oliveira
75	Sd PM	180704-8	Guilherme Tomaz e Silva
76	Sd PM	192619-5	Marcus Vinicius Guimarães

PORTARIA Nº 014/SGAF-DPR/2021
DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de julho de 2021 ficou estipulado em 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento),
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento), para vigorar durante o mês de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de agosto de 2021.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Portaria Nº 2153/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0102/SEC/GAB/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. PALOMA DE FATIMA FRANCA FIALHO SCHAEDLER, matrícula 527237/4, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, durante o período de licença gestante de 21/07/2021 a 22/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2154/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 375/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, padrão 21, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 29/09/2021 a 08/10/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2155/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 376/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, padrão 21, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 13/10/2021 a 22/10/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2156/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0115/SAJ/PFT/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LUIS OTAVIO DOS REIS SANTOS, matrícula 548552/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. GISLAINE GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES, durante o período de gozo de férias de 02/08/2021 a 11/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2157/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. LIVIA XIMENES ARBACHE, matrícula 722811/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, padrão 18, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2158/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ALINE FERLIN SACCOMANI DOS REIS, matrícula 663394/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2159/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 66874/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. GISELE MARIA PEREIRA, matrícula 538344/6, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 21/07/2021 à 20/07/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2160/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 09/SGAF/DGP/DGCC/21, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DIRLENE FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 610169/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 09/08/2021 a 27/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2161/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 100/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE GORETE DE MACEDO PIRES, matrícula 538395/8, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 28/07/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2162/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 101/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. PALOMA DE FATIMA FRANCA FIALHO SCHAEDLER, matrícula 527237/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/07/2021, para a qual foi nomeada em 15/03/2021, pela Portaria nº 683/2021, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2163/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ERIKA CRISTINA KACUTA SILVA, matrícula 538670/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2164/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. IRENE DE FATIMA VIEIRA FERREIRA, matrícula 412367/3, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/08/2021, para a qual foi nomeada em 01/02/2017, pela Portaria nº 1429/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2165/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 68589/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. IRENE DE FATIMA VIEIRA FERREIRA, matrícula 412367/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 04/08/2021 à 03/08/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2166/2021
04 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 32/GCM/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ, matrícula 217041/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUBCOMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 359/2008 em substituição a Sra. CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO, durante o período de gozo de férias de 28/07/2021 a 08/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2167/2021
05 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 43/DAP/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANDREIA GONCALVES GARCIA DE SOUZA, matrícula 255393/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 19/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2168/2021
05 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 43/DAP/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMILLO, matrícula 685150/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 19/07/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2169/2021
05 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ, matrícula 624739/5, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 05/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2170/2021
05 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 44/DAP/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELZA KIYOKO OSAKO KUDO, matrícula 669864/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2171/2021
06 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 2093/2021, de 22/07/2021, que nomeou o Sr. DENILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 653240/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/07/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Onde se lê: ... a contar de 20/07/2021.
Leia-se: ... a contar de 21/07/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2172/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 63444/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. ERITA APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 554676/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 01/10/2021 à 30/09/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2173/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA MARIA DE CASTRO GOIOZO, matrícula 641277/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2174/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da portaria nº 35/2018 de 03/01/2018, que designou o Sr. MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 305412/1, para atuar como MEMBRO DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, a contar de 09/08/2021, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2175/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 097/DSAG/2021, resolve:
COLOCAR, à disposição da DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 305412/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 09/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2176/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0120/DASS/2021, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ANDREA DELLU FRANCO, matrícula 619344/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/08/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 23/09/2019, pela Portaria nº 2315/2019, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2177/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 276/SEMOB/DOTT/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA, matrícula 645060/1, do cargo de CHEFE DE CONTROLE OPERACIONAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 02/08/2021, para a qual foi nomeado em 01/05/2021, pela Portaria nº 1793/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2178/2021
09 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 105/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREIA ALMEIDA FERNANDES, matrícula 537453/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/08/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2180/2021
10 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JANAINA MOREIRA MOSCA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20549, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2187/2021
11 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1620/2021 de 28/04/2021, que deisgnou a Sra. JANETE LUIZA DE SOUSA MOURA, matrícula 324255/1, para atuar como MEMBRO DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 16/08/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2188/2021
11 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 20/CEJUSC/2021, resolve:
COLOCAR, à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. JANETE LUIZA DE SOUSA MOURA, matrícula 324255/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a partir de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2190/2021
12 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 43/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula 597251/1, para atuar como MEMBRO DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 16/08/2021, afastando-a das atribuições de AGENTE EDUCADOR, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2191/2021
12 de Agosto de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 43/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula 597251/1, para atuar como MEMBRO DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, acumulando suas atribuições com a de MEMBRO DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 64319/2020
Processo nº 95748/2020
Maria Jose Zarur
Matrícula n° 681821/1
Conclusão Final:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 173/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Educandário Quintal da Criança, situado à Rua Vinte e Nove de Junho, nº 395 Jardim Cerejeira, São José dos Campos, SP, mantido pelo Educandário Quintal da Criança LTDA ME, CNPJ 17.694.350/0001-06, Protocolo nº 69/VE/2021, em 16/07/2021.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 03 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 174/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Centro Educacional Arco Íris, situado à Rua Anesia Pedrosa Pupio, nº 199, Jatobá, São José dos Campos, SP, mantido pelo Centro Educacional Arco Íris, CNPJ 05.100.105/0001-36, Protocolo nº 82/VE/2021, em 16/07/2021.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 04 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 175/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Planetário – Berçário e Escola de Educação Infantil, situado à Rua Pascoal Moreira, nº 485, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantido por Planetário - Escola de Educação Infantil – EIRELLI - ME, CNPJ 05.950.065/0001-11, Protocolo nº 79/VE/2021, em 22/07/2021.
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 04 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 176/SEC/21
Dispõe sobre instalação e funcionamento da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.
O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a Lei Municipal nº 10.293 de 09 de abril de 2021, que cria e institui a Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.877 de 02 de agosto de 2021, que aprova o Regimento Interno e estabelece a estrutura organizacional da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a instalação e funcionamento da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, para ministrar cursos de formação continuada e preparatória para o exercício da função dos professores recém-admitidos ao Quadro do Magistério Municipal e preparação de funcionários e servidores para o exercício de funções superiores.
Parágrafo único. A Escola de Formação de Educadores fica autorizada a ocupar as dependências do Centro de Formação do Educador Prof.ª Leny Bevilacqua – CEFE, situada à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, São José dos Campos/SP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 177/SEC/21
Dispõe sobre as diretrizes para implantação da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos e dá outras providências.
O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a Lei Municipal nº 10.293 de 09 de abril de 2021, que cria e institui a Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.877 de 2 de agosto de 2021, que aprova o Regimento Interno e estabelece a estrutura organizacional da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal;
Considerando a Portaria nº 176/SEC/21, que dispõe sobre a instalação e funcionamento da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, resolve:
Art. 1º A Escola de Formação de Educadores oferecerá cursos de formação continuada e preparatória para o exercício da função dos professores recém-admitidos ao Quadro do Magistério Municipal e dos agentes educadores e preparação de funcionários e servidores para o exercício de funções superiores, certificando o aproveitamento de seus participantes, conforme Regimento Escolar.
Art. 2º Os cursos de aperfeiçoamento e formação continuada da Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, destinam-se aos professores, agentes educadores e gestores da Rede de Ensino Municipal, que estejam em efetivo exercício.
Parágrafo único. Os cursos podem ocorrer na modalidade presencial, semipresencial ou ensino à distância - EAD, autônoma ou conjuntamente.
Art. 3º Constituem-se cursos de aperfeiçoamento e formação continuada, aqueles que contemplem os itens abaixo:
I. temáticas específicas e coerentes ao Currículo da Rede de Ensino Municipal, elaborado em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista;
II. observância aos princípios democráticos e consonância com as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
III. pertinência à gestão escolar.
Art. 4º O acesso aos cursos à distância - EAD será realizada por meio de Plataforma Digital e o cursista deverá:
I. acatar as normas estabelecidas no Regimento da Escola;
II. manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua responsabilidade os acessos realizados com esta senha;
III. a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação à terceiros.
Art. 5º O conteúdo do curso é protegido pelas leis de direitos autorais, sendo vedada sua reprodução parcial ou total.
Parágrafo único. A não observação do disposto no caput deste artigo acarretará penalidades ao servidor, nos termos do Regimento Escolar e das legislações correlatas.
Art. 6º A Escola de Formação de Educadores certificará aos concluintes dos cursos e informará ao setor da Secretaria de Educação e Cidadania responsável pelo registro das informações funcionais dos professores recém-admitidos ao Quadro do Magistério Municipal para fins de promoção de carreira.
I. é obrigatória para os professores recém-admitidos no Quadro do Magistério Municipal, a participação e o aproveitamento nos cursos de formação preparatória para o exercício da função de professor, cuja duração não será inferior a sessenta dias;
II. os docentes que ingressarem no Quadro do Magistério Municipal a contar de 1º de janeiro de 2017, até a data da promulgação da Lei Municipal nº 10.293 de 09/04/2021, terão o prazo de quatro anos, para realizarem o curso de formação preparatória.
Art. 7º Os professores, agentes educadores e gestores participarão de formação continuada nas mais diversas áreas de interesse e preparação para exercício de funções superiores.
Art. 8º O curso preparatório para professores recém-admitidos será estruturado em 3 eixos:
I. eixo I: fundamentos básicos, composto de conteúdo comum a todos os professores;
II. eixo II: ensino em foco, composto de conteúdo específico;
III. eixo III: trabalho Final.
Parágrafo único. Os cursos preparatórios da demais funções serão estruturados em conformidade com as demandas e necessidades de cada função.
Art. 9º Para desenvolvimento dos cursos, a Escola de Formação de Educadores da Rede de Ensino Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.
Art. 10. Os cursos desenvolver-se-ão nas seguintes modalidades:
I. extensão, com duração mínima de 40 horas com o objetivo de aprofundar temas específicos, afim da Educação, com vistas à melhoria de desempenho em sua área de atuação;
II. aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos e habilidades, afim da Educação, necessárias à prática profissional, com vistas à melhoria de desempenho em sua área de atuação;
III. especialização, com duração mínima de 360 horas, com o objetivo de desenvolver e consolidar experiências e práticas, afim da Educação, adicionais aos profissionais em determinada área de atuação.
Art. 11. Caberá, exclusivamente, ao proponente do curso, à luz do contido no artigo 10, a definição da modalidade do curso a ser proposto, avaliando sua natureza e as finalidades que o caracterizam e a fixação da carga horária máxima necessária aos objetivos propostos, atendida a carga horária mínima, prevista legalmente para cada modalidade de curso, devendo conter:
I. modalidade;
II. objetivos do curso;
III. competências e habilidades;
IV. público alvo;
V. carga horária, definindo encontros presenciais e atividades a distância;
VI. conteúdo;
VII. instrumento para avaliação processual e final.
Art. 12. Os critérios para aprovação e certificação do cursista são:
I. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;
II. realização de 75% das atividades propostas;
III. aproveitamento satisfatório de conceito mínimo de 7,0, no total de atividades realizadas no curso;
IV. os cursos somente poderão gerar certificação, quando revestido de caráter de terminalidade e tiver sido previsto no respectivo plano de curso regulamentado e no ato de autorização;
V. nenhum curso autorizado pela Escola de Formação de Educadores poderá ser certificado antes de sua homologação, publicada no Boletim do Município.
Art. 13. O professor, o agente educador e o gestor que não obtiver aproveitamento satisfatório na realização das atividades avaliativas, seguirá o regulamento do curso.
Art. 14. Serão inscritos automaticamente no curso de formação preparatória para o exercício da função de professor, todos os professores recém-admitidos, aprovados em concurso público para provimento de professor, nomeados que tomaram posse e estão em exercício das funções.
Art. 15. Caberá à Escola de Formação de Educadores expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 178/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do COLÉGIO CATAVENTO, situado à Rua Antônio Campos Mello, nº 185, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido por Escola de Educação Infantil Pandolfi & Pasquini, CNPJ 06.918.703/0001-80, Protocolo nº 83/VE/2021, em 04/08/2021.
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 179/SEC/21
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CECOI AME, situado à Rua Dr. Oscar Strauss, nº 344, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pela Associação Maternal Espírita - AME, CNPJ 51.617.298/0001-14, Protocolo nº 57/VE/2021, em 10/06/2021.
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 5 DE AGOSTO DE 2021
Fica concedido o Título de Cidadão Joseense ao Sr. Marcos Davi Ferreira de Andrade.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense ao Reverendo Pastor Marcos Davi Ferreira de Andrade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 5 de agosto de 2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 5851/2021
Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021
Autoria: Ver. Renato Santiago

C O M U N I C A D O
LISTA DE SERVIDORES APTOS
PARA CONCORRER A PROMOÇÃO
A SECRETARIA DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto nos Incisos II e III no art. 21 da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, e Resolução nº 1, de 9 de fevereiro de 2017, resolve:
I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a concorrer ao processo de promoção funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para o máximo de 3 referências, previstas na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2230	Eduardo José de Freitas
2231	Abel Yoshinobu Torres Taira

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013.
PUBLIQUE-SE
São José dos Campos, 9 de agosto de 2021.
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

C O M U N I C A D O
LISTA DE SERVIDORES APTOS
PARA CONCORRER A PROGRESSÃO
A SECRETARIA DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, resolve:
I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2393	Sandro Luiz Molines Junior

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013.
PUBLIQUE-SE
São José dos Campos, 9 de agosto de 2021.
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 416/2021
De 05 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:
I – EXONERAR, em 04 de agosto de 2021, o Senhor, GUILHERME OSNAN SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, padrão ”C”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 417/2021
De 05 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora, SANDRA REGINA COSTA OLIVEIRA TRALDI, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão ”C”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 418/2021
De 05 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Roberto Chagas, resolve:
I – EXONERAR, em 06 de agosto de 2021, o Senhor, ANTÔNIO MÁRCIO DA COSTA do cargo de Assessor Legislativo, padrão ”C-2”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 419/2021
De 05 de agosto de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a manifestação da Comissão Processante resolve:
I – TORNAR PÚBLICO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 3839/2021, instaurado através da Portaria nº 214/2021, de 14 de abril de 2021, relativo a eventual irregularidade na conduta funcional do funcionário MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GUIMARÃES – matrícula 3012.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de agosto de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 420/2021
De 06 de agosto de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 09 de agosto de 2021 e pelo período de 15 (quinze) dias, o senhor WILIAN YUDI SUZUKI, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos, padrão “FGL.3”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 09/08/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 15 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 06 de agosto de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 421/2021
De 09 de agosto de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, resolve:
I – DESIGNAR os ocupantes das funções de confiança de Chefe de Seção de Folha de Pagamento, Chefe de Seção de Patrimônio, Chefe de Seção de Suporte Técnico, Chefe de Seção de Almoxarifado, Chefe de Seção de Contabilidade, Chefe de Seção de Contratos, Chefe de Seção de Compras, Chefe de Seção de Tesouraria, e o ocupante do cargo de Controlador-Geral para comporem a Comissão de Recebimento que efetuará o recebimento exclusivo do Contrato nº 13/2020, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2020, celebrado com a empresa Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
II – Em caso de vacância, afastamento ou outra condição legal de qualquer dos membros que impeça o exercício da atividade nessa Comissão, aplicar-se-á o disposto no caput e parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.
III – É competência dessa Comissão, na forma da legislação vigente, o efetivo acompanhamento dos serviços prestados, cada servidor no seu departamento, bem como a subscrição do Termo de Recebimento Definitivo.
IV – Caso algum membro da referida Comissão constate que houve falha ou erro por parte da Contratada na execução dos serviços não resolvidos na forma estabelecida no Contrato, deverá relatar a questão à Seção de Contratos da Edilidade para que sejam adotadas as devidas providências.
V – A subscrição sem ressalvas do Termo de Recebimento Definitivo implica no ateste de que os serviços foram executados em pleno acordo ao disposto no Contrato.
VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

Fundhas

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia 06/08/2021, às 15h00, no CEPHAS - Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período desempenhado, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3x4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor

- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
ANDERSON ADELINO PEREIRA
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia 06/08/2021, às 15h30, no CEPHAS - Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período desempenhado, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3x4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
BRUNA SUELLEN DE PAIVA PAIXAO
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

Edital 001/2018 Concurso Homologado em: 01/06/2018
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia, 06/08/2021, às 16h00, no CEPHAS - Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos.
A contratação por prazo determinado será para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme previsão legal (artigo 106 §2º da Lei Municipal 6860/05 e artigo 22 §2º do Estatuto da Fundhas). Esclarecemos que após o período desempenhado, o candidato retornará para a lista de espera, obedecida a ordem de classificação.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática para fins de contratação por prazo determinado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3x4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo/esposa)
- 01 cópia do CPF (esposo/esposa)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.

Atestado de antecedentes criminais.
Comprovante de Escolaridade.
Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
Curriculum Vitae
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- Formação Pedagógica;
PROFESSOR DO CEPHAS
GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE: ENFERMAGEM CIRÚRGICA / CENTRO CIRÚRGICO / ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA / ENFERMAGEM MÉDICA / ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA / ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA / ENFERMAGEM PEDIÁTRICA / ÉTICA PROFISSIONAL / HIGIENE E PROFILAXIA / LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM / NOÇÕES DE FARMACOLOGIA / NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / PRIMEIROS SOCORROS / SUPERVISÃO DE ESTÁGIO / ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA
LYLYAN GISELI RODRIGUES RIBEIRO
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Interina
Divisão de Recursos Humanos

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 002/2021, referente às Funções – Eixos Curriculares/ Macrocampos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
1. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos habilitados, conforme itens 8.3., 9.3.3. e 10 do Edital de Abertura, discriminado por código das Funções – Eixos Curriculares/ Macrocampos e nomenclatura das Funções – Eixos Curriculares/ Macrocampos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, acertos de cada disciplina, nota total da objetiva, nota total da discursiva, pontuação dos títulos, nota total e classificação final.
2. O cálculo do resultado da Prova Objetiva corresponde ao apontado nos itens 8.2. do Edital de Abertura e seus subitens.
3. Não houve candidatos habilitados para a função 303 – Professor Substituto: Arte e Cultura Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio).
4. Não houve candidatos habilitados para as vagas destinadas a portadores de deficiência.
5. Não houve recursos contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva, Discursiva e Avaliação de Títulos.
6. O Resultado Final, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS – Processo Seletivo – 002/2021 → Resultado Final.
7. O Processo Seletivo Edital nº 002/2021 fica devidamente homologado.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2021.
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE
ANEXO I
Resultado Final em ordem de classificação dos candidatos habilitados
301 – PROFESSOR SUBSTITUTO: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ARTE E CULTURA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA – Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)

INSCRIÇÃO	NOME	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA	TOTAL OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34000363	CLEIVES BAFINI	11	6	3	66,67	8,50	12,75	87,92	1
34000282	SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS	11	7	4	73,33	8,50	NE	81,83	2
34000290	ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA	11	6	4	70,00	5,50	NE	75,50	3
34000083	ADAN ALVES MOREIRA	10	6	4	66,67	8,50	NE	75,17	4
34000103	RAÍSSA ROCHA SILVA	13	3	4	66,67	6,00	NE	72,67	5
34000048	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO	10	5	3	60,00	5,50	4,75	70,25	6
34000101	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS	11	3	3	56,67	7,50	5,50	69,67	7
34000198	SIMONI RODRIGUES DUARTE MONTEIRO	11	5	3	63,33	6,00	NE	69,33	8
34000016	CAROLINE SOUZA PEDROSO MARTINS	9	5	4	60,00	8,50	NE	68,50	9
34000340	FABIANA FARIAS NOGUEIRA DE SÁ	9	6	3	60,00	7,00	NE	67,00	10
34000017	ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA	9	4	5	60,00	5,50	NE	65,50	11
34000308	CAROLINE BOLDRIN PEREIRA	7	6	3	53,33	7,50	4,50	65,33	12
34000134	HEYLLANNY MESSIAS VIEIRA RAIMUNDO	9	5	3	56,67	8,50	NE	65,17	13
34000346	CRISTINA MARIA BERNARDO	9	5	3	56,67	7,50	NE	64,17	14
34000217	ALINE PRISCILA GUERREIRO COELHO	9	7	1	56,67	6,00	NE	62,67	15
34000008	MAIARA MARIA MOURA DA SILVA	8	4	3	50,00	6,00	6,50	62,50	16
34000056	BÁRBARA SOARES SIMAS MOZER	10	5	2	56,67	5,00	NE	61,67	17
34000329	GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA	8	6	2	53,33	8,00	NE	61,33	18
34000311	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS	8	3	5	53,33	8,00	NE	61,33	19
34000367	DEISE ALMEIDA DOS SANTOS	9	4	3	53,33	6,00	1,50	60,83	20
34000162	DALZIZA RAMOS SANTOS	9	4	2	50,00	5,00	5,25	60,25	21
34000318	RAFAELLA BEATRIZ FEIJO DA SILVA	8	4	4	53,33	5,50	NE	58,83	22
34000127	RITA DE CÁSSIA DIAS DE OLIVEIRA SOUZA	10	4	2	53,33	5,00	NE	58,33	23
34000143	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	10	2	4	53,33	5,00	NE	58,33	24
34000251	JÉSSICA CRISTINA BRAGA DE LUNA	7	4	4	50,00	7,00	NE	57,00	25

302 – PROFESSOR SUBSTITUTO: ESPORTE E LAZER – Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)

INSCRIÇÃO	NOME	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA	TOTAL OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34000125	GERSON RIBEIRO CAMPOS	12	5	4	70,00	6,00	1,00	77,00	1
34000241	GIÓGINES BENTO DIAS	9	6	3	60,00	5,50	5,00	70,50	2
34000029	CARLOS RENATO VIEIRA RIBEIRO	10	6	3	63,33	5,50	1,50	70,33	3
34000254	CAMILA DE ALMEIDA FERRACIN	9	3	3	50,00	5,50	NE	55,50	4
34000315	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS	10	2	3	50,00	5,00	NE	55,00	5

304 – PROFESSOR SUBSTITUTO: MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)

INSCRIÇÃO	NOME	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA	TOTAL OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34000319	ANA ELISA PEREIRA DA SILVA	8	4	4	53,33	5,50	9,50	68,33	1
34000337	CARLA PINOTTI DE ASSUMPÇÃO	7	6	2	50,00	5,50	0,00	55,50	2
34000368	PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	6	5	4	50,00	5,50	NE	55,50	3
34000314	ERIK AUGUSTO LEITE	7	5	3	50,00	5,00	NE	55,00	4

- NE: Não entregou

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Processo de Compra nº 123/2021 – Ata de Registro de Preços n° 10/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses – empresa Aline Nicacio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
32	Grelha – em PVC - cor branca, com dispositivo de vedação rotativo - para uso em ralos – diâmetro 150 mm (Cod. 23.1.147) – marca Overtime	Pç	30	10,00
38	Joelho 45º - em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal de 40mm - atendendo a NBR 5648. (Cod. 23.1.39) – marca Plastilit	Pç	10	1,94
43	Joelho 90º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 20mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.99) – marca Plastilit	Pç	10	0,63
53	Luva em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.82) – marca Plastilit	Pç	30	0,72
70	Registro de pressão - de liga de cobre - bitola 3/4" - com acabamento cromado - linha "C23" - atendendo a NBR 10.071. (Cod. 23.1.84) – marca Martin	Cj	20	47,03
71	Registro de pressão - de liga de cobre - bitola 3/4" - com acionamento rotativo - atendendo a NBR 10.071 (Cod. 23.1.85) – marca Martin	Pç	10	25,00
77	Sifão - em PVC – cor branca – extensível, universal, duplo, de bitola 1" ou 1.1/4" ou 1.1/2"x X DN38 OU DN40 OU DN48 OU DN50 (Cod. 23.1.152) – marca Delflex	Cj	10	12,42
98	Tubo em PVC para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 20mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.64) – marca Plastilit	Br	8	24,50
109	Válvula para pia de cozinha curta – diâmetro de 3.1/2", de latão cromado, garantia de no mínimo 6 meses. (Cod. 23.1.179) – marca Frante	Cj	10	26,80
110	Vedante de silicone - com suporte plástico - para uso em torneira de diâmetro de 3/4"- Anel plano. (Cod. 23.1.48) – marca IPC	Cj	50	0,12

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Processo de Compra nº 123/2021 – Ata de Registro de Preços n° 11/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses – empresa Brásidas Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
2	Acabamento completo ABS, para válvula de descarga Hidramax / Docol / Censi (Cod. 23.1.259) – marca Censi/5738	Pç	20	35,95
3	Acionador de válvula de descarga - composto de cruzeta, mola e parafuso de fixação - para utilização em descarga da marca Deca modelo Hydramax (Cod. 23.1.18) – marca Censi/1330	Cj	20	35,20
12	Assento sanitário convencional de polipropileno, cor branca, formato oval, com parafusos de fixação de plástico (Cod. 23.1.43) – marca Alumasa/2282	Cj	100	19,95
13	Bacia sanitária com caixa acoplada para banheiro PNE, com abertura, atendendo a norma de acessibilidade NBR 9050. (Cod. 23.1.272) – marca Fiori 55BA01-D-1FB+55CA03-D-1F	Cj	6	425,00

18	Boia KF Astra, para caixa acoplada (Cod. 23.1.253) – marca Astra/KF	Pç	10	25,00
19	Botão de acionamento lateral externo KA - para caixa acoplada de bacia sanitária com formato quadrado (Cod. 23.1.17) – marca Astra/KA	Cj	20	35,00
20	Botão de acionamento superior; em ABS, para caixa acoplada (Cod. 23.1.261) – marca Censi/9515	Pç	10	27,56
26	Engate plástico - flexível - cor branco - comprimento de 40 cm - bitola de 1/2” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.53) – marca Alumasa/2063	Cj	50	5,00
29	Filtro para água - interno - universal - para bebedouro de pressão - entrada e saída de 1/2” - elemento filtrante de carvão ativado - atendendo a norma do ministério da saúde 2.914 de 2011 e NBR 14.908 (Cod. 23.1.121) – marca Zufer	Pç	10	42,02
50	Kit de reparo para válvula de descarga - bitola 40mm - para utilização em descarga da marca Docol (Cod. 23.1.29) – marca Censi/2035	Cj	20	54,00
59	Mictorio individual de louça, cor branca, de dimensão 50,00 x 32,00 x 27,00, com sifão integrado, inclusive com elementos de fixação (Cod. 23.1.193) – marca Fiori/Letel/55MC882-1FB B10	Cj	5	350,00
64	Refil para filtro de água - Elemento filtrante de carvão ativado e celulose. Entrada e saída de 1/2”. Encaixe com rosca. Para utilização em filtro de água modelo 200. (Cod. 23.1.107) – marca EF 200	Pç	80	33,98
66	Registro - de gaveta - bruto, em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia – diâmetro 1” – com volante – garantia de, no mínimo, 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.203) – marca Docol/10021000	Pç	5	43,67
67	Registro - de gaveta - bruto, em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia – diâmetro 1.1/2” – com volante – garantia de, no mínimo, 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.175) – marca Docol/100212500	Pç	5	63,05
68	Registro de gaveta - bruto - em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia - diâmetro 3/4” - com volante -atendendo a NBR 10.072 - garantia de no mínimo 10 anos, atendendo a NBR 15.705 (Cod. 23.1.83) – marca Docol 10020600	Pç	10	27,16
73	Registro de esfera, em metal, diâmetro de 3/4” (Cod. 23.1.262) – marca Remadi/RMDS 0,25	Pç	20	28,40
75	Reparo para mecanismo de caixa acoplada (descarga) - KE / DFN (Cod. 23.1.16) – marca Astra/KE/DFN	Pç	10	17,48
78	Sifão - em PVC – cor branca – extensível, universal, simples, de bitola 1” ou 1.1/4” ou 1.1/2”x X DN38 ou DN40 ou DN48 ou DN50 (Cod. 23.1.217) – marca Valeplast 1128	Cj	40	5,51
93	Torneira para pia de bancada - com bica móvel - com arejador fixo - acabamento “c23” - diâmetro de entrada 1/2” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.61) – marca Plastilit 25013011	Pç	30	45,77
94	Torneira para tanque - composição: cobre, elastómeros e plástico de engenharia - acabamento “C23” - diâmetro de entrada 1/2” e 3/4” - garantia de no mínimo 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.216) – marca Imperatriz/1120	Pç	10	39,90
95	Torneira boia - metálica com balão plástico - cor branco - bitola 3/4” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas. (Cod. 23.1.92) – marca Imperatriz/3231	Pç	20	20,00
99	Tubo em PVC para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.78) – marca Plastilit 20001002	Br	30	22,90
100	Tubo em PVC para água fria - para água fria - cor marrom - soldável - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizada (Cod. 23.1.222) – marca Plastilit 20001005	Br	10	86,50
101	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 100mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.66) – marca Plastilit 20001013	Br	10	83,90
102	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 40mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.226) – marca Plastilit 20001010	Br	5	37,90
103	Tubo em PVC para esgoto - cor branco - série normal - barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.63) – marca Plastilit/20001011	Br	15	64,90
104	Tubo em PVC para água fria, Cor marrom, Soldável, Barra de 6,00m de comprimento e diâmetro nominal de 32mm, atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas. (Cod. 23.1.237) – marca Plastilit 20001003	Br	8	52,99
107	Válvula para lavatório - curto - de metal cromado - sem ladrão - diâmetro de 1” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.36) – marca Imperatriz/1600	Cj	10	220,00

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Processo de Compra nº 123/2021 – Ata de Registro de Preços n° 12/2021, para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 meses – empresa J. J. Vitalli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Abraçadeira rosca sem fim de ferro, dimensão 13 x 16, para conexão de mangueiras (Cod. 23.1.134) – marca Kala	Pç	20	1,05
4	Adaptador – cor marrom - soldável - curto - com bolsa e rosca de diâmetro 25mm x 3/4” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizada (Cod. 23.1.41) – marca Plastilit	Pç	50	0,84
6	Adaptador, para reservatórios, Cor marrom, autoajustável, Soldável, Com rosca interna, Com junta de vedação 50 mm x 1.1/2”, Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.185) – marca Bakof Tec	Cj	15	19,99
7	Adesivo plástico - para tubos e conexões em PVC - 75 gramas - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.42) – marca Plastilit	Pç	50	6,50
10	Anel de vedação - para tubo de esgoto - cor branco - diâmetro nominal de 50mm (Cod. 23.1.156) – marca Plastilit	Pç	20	1,28
22	Caixa de gordura de PVC, com tampa, diâmetro de 100 mm, com cestos de PVC para recolhimento de dejetos (Cod. 23.1.126) – marca Pinceis Roma	Cj	5	182,59
24	Cap em PVC - cor marrom - soldável - de bitola 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.45) – marca Plastilit	Pç	20	1,29
27	Espude - para tubo de ligação de vaso sanitário - bitola 40mm (Cod. 23.1.21) – marca Overtime	Pç	10	2,79
31	Grelha - em PVC - cor branca, com dispositivo de vedação rotativo - para uso em ralos – diâmetro 100 mm (Cod. 23.1.146) – marca Herc	Pç	20	4,99
33	Haste para chuveiro elétrico - cor branco - bitola 1/2” (Cod. 23.1.65) – marca Plastilit	Pç	10	10,00
34	Joelho, em PVC, Cor marrom, soldável, 45º - 50 mm (Cod. 23.1.250) – marca Plastilit	Pç	30	7,98
35	Joelho 45º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.51) – marca Plastilit	Pç	20	1,57
36	Joelho 45º - em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 25mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.51) - marca Plastilit	Pç	10	3,99
47	Joelho 90º - em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal de 40mm (Cod. 23.1.145) – marca Plastilit	Pç	10	1,28
54	Luva em PVC - para água fria - cor marrom - soldável - bitola de 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.192) – marca Plastilit	Pç	20	4,44
55	Luva em PVC - para esgoto - cor branco - série normal - diâmetro nominal 50mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.213) – marca Plastilit	Pç	10	2,16
60	Niple em PVC - cor branco - para água fria - roscável - bitola 3/4” - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.132) – marca Plastilit	Pç	10	1,02

62	Plug em PVC - para água fria - cor branco - roscável - bitola 1/2" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.12) – marca Plastilit	Pç	20	0,77
63	Plug em PVC - para água fria - cor branco - roscável - bitola 3/4" - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.13) – marca Plastilit	Pç	20	0,82
76	Reparo para válvula Hidramax 2550, DN40, diâmetro 1 1/2" (Cod. 23.1.210) – marca Blukitt	Cj	10	46,60
84	Tê - em PVC - para esgoto – cor branca – série normal – diâmetro nominal de 100 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.197) – marca Plastilit	Pç	10	14,50
85	Tê - em PVC - para esgoto – cor branca – série normal – diâmetro nominal de 50 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.214) – marca Plastilit	Pç	20	6,49
86	Tê de redução, PVC, Água fria, Marrom, Soldável, Bitola de 50 X 25 mm, atender a NBR 5648 (Cod. 23.1.219) – marca Plastilit	Pç	10	8,85
87	Tê, PVC, Água fria, Marrom, Soldável, Bitola de 50 mm. Atender a NBR 5648 (Cod. 23.1.220) – marca Plastilit	Pç	10	8,81
90	Torneira para parede - composição: cobre, elastómeros e plástico de engenharia - com bica móvel - com arejador fixo - acabamento C23 - diâmetro de entrada 1/2" - garantia de no mínimo 10 anos - atendendo a NBR 10.281 (Cod. 23.1.77) – marca Pevilon	Pç	30	50,55
91	Torneira - para parede, tipo bica móvel – composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia – com arejador fixo – acabamento C23 – diâmetro de entrada de 1/2" e 3/4" – Garantia de no mínimo 10 anos - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.231) – marca Pevilon	Pç	30	51,05
92	Torneira - para parede, tipo reta- composição: cobre, elastômeros e plástico de engenharia – com arejador fixo – acabamento C23 – diâmetro de entrada de 1/2" e 3/4" – Garantia de no mínimo 10 anos - Atender a NBR 14.534 (Cod. 23.1.94) – marca Pevilon	Pç	20	45,90
96	Torneira elétrica - 5.500 W - 220V (Cod. 23.1.109) – marca Zagonel	Pç	5	150,00
106	União - em PVC - para água fria – cor marrom – soldável – bitola de 32 mm - Atender as normas brasileiras ou internacionais em suas versões mais atualizadas (Cod. 23.1.204) – marca Plastilit	Cj	6	12,42

São José dos Campos, 10 de agosto de 2021
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
12º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2017
DATA: 03/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E O SR AGNALDO CIRILO DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 29/08/2021 A 29/12/2021.
VALOR: R$ 34.848,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

12º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2017
DATA: 03/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A SRª ELENI APARECIDA DE ANDRADE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 29/08/2021 A 29/12/2021.
VALOR: R$ 34.848,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020
DATA: 04/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS, CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 24/08/2021 A 24/08/2022.
VALOR: R$ 346.543,12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2020

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2020
DATA: 05/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS, E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS, CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 20/08/2021 A 20/08/2022.
VALOR DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$ 120.975,36 (CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 4,74% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO)
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.802.261,44
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2020.

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019
DATA: 05/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FONOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 21/08/2021 A 21/08/2022.
VALOR: R$ 187.041,23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2019
São José dos Campos, 10 de agosto de 2021.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	635/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	509/2021
CONTRATADO	RAFAEL DE FREITAS CORREA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	234 DISPENSA 499/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE AULAS ONLINE ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM PARA ENSINO DE MANUTENÇÃO E TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA.
VALOR	R$ 4.800,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 18/12/2021
CELEBRADO EM	30/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	649/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	516/2021
CONTRATADO	SIMONE CARLETO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	238 DISPENSA Nº 504/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA, SELEÇÃO E MEDICAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DO 35º FESTIVALE.
VALOR	R$ 9.000,00
VIGÊNCIA	06/08/2021 A 31/10/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	648/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	515/2021
CONTRATADO	CARLA ALVES DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	246DISPENSA Nº 515/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE EM HOMENAGEM AO DIA DO CAPOEIRISTA.
VALOR	R$ 2.500,00
VIGÊNCIA	09/08/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	645/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	514/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	237 DISPENSA 504/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ON-LINE DE PROCESSOS ESCULTÓRICOS.
VALOR	R$ 4.500,00
VIGÊNCIA	04/08/2021
CELEBRADO EM	03/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	650/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	518/2021
CONTRATADO	EVA CRISTINA SIELAWA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	239 DISPENSA Nº 507/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA, SELEÇÃO E MEDICAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DO 35º FESTIVALE.
VALOR	R$ 9.000,00
VIGÊNCIA	06/08/2021 A 31/10/2021
CELEBRADO EM	06/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ANA LUIZA LORENZI CATUNDA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	059/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	GILDETE CAROLINA DA SILVA MOREIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	072/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	LETICIA ARAUJO ANDERMANN
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	062/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JULIO CESAR LOPES DE ASSIS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	079/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	VANIA CRISTINA NASCIMENTO UCHOAS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	084/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ANDRESSA APARECIDA MENDES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	073/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JONATHAN PEIXOTO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	071/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	LAION DO CARMO SILVA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	068/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA SOUSA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	074/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ELISANGELA KATIA AKAZAWA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	083/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	CAMILA LUCIANA HAGEN LOHMANN
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	076/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	EMILY CARVALHO SEGOVIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	031/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	RITA DE CASSIA MARTINEZ ELIAS ALBINO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	001/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	FABIANO FORTES BUSTAMANTE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	088/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	FERNANDA KAROLINE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	067/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ANDRESSA DOS SANTOS DE CAMPOS FERNANDES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	034/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	009/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	THAINÁ BIASI LOPES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	060/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	VERONICA GIOVANNA DE ANDRADE DOS SANTOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	053/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOÃO LUIZ SOBRINHO FERNANDES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	040/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 840,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	NATALIA DE LOURDES FARIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	080/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 3.360,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	CARLA EMANOELA LUDUCENA ALVES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°	052/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR	R$ 1.320,00
VIGÊNCIA	02/08/2021 A 31/01/2022
CELEBRADO EM	29/07/2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação dos contratos por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso III), da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ratifico:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	614/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	481/2021
CONTRATADO	BRANCO E PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	225 INEXIGIBILIDADE 51/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA, PRODUÇÃO MUSICAL E REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA NO MUSEU.
VALOR	R$ 19.600,00
VIGÊNCIA	17/07/2021 A 26/07/2021
CELEBRADO EM	16/07/2021

CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 001/P/2021

CONTRATO Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	VALOR TOTAL	CELEBRADO EM	VIGÊNCIA
028/FMC/2021	MARCELO VASCONCELLOS TORRES	FESTIVAL CINE URUCUM	R$ 17.000,00	04/08/2021	04/08/2021 A 04/03/2022
015/FMC/2021	VITOR AVILA	SOBRE-VIVENTES - MOSTRA DIGITAL DE VALORIZAÇÃO A VIDA	R$ 17.000,00	04/08/2021	04/08/2021 A 04/03/2022
027/FMC/2021	VIVIAN RAU	ANIMA REDE	R$ 17.000,00	04/08/2021	04/08/2021 A 04/04/2022
017/FMC/2021	CASSIOS CLEI PINHEIRO NOGUEIRA	MOSTRA DE CURTAS A QUARTA PAREDE - FEMININO	R$ 17.000,00	04/08/2021	04/08/2021 A 04/03/2022
016/FMC/2021	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS	MOSTRA DONA TELA DE CINEMA – 2ª EDIÇÃO	R$ 17.000,00	05/08/2021	05/08/2021 A 05/03/2022
001/FMC/2021	ARIADNE PEREIRA ANTICO	MOSTRA DAS LAGARTIXAS	R$ 17.000,00	06/08/2021	06/08/2021 A 06/04/2022
026/FMC/2021	JOSYANE KRISTINNE FERREIRA	VOZES QUE DANÇAM, CORPOS QUE FALAM.	R$ 17.000,00	06/08/2021	06/08/2021 A 06/08/2022
032/FMC/2021	BIANCA ELAINE GOMES	FESTIVALTA NO AR! #SDDS1BAILINHO 2ª EDIÇÃO	R$ 17.000,00	06/08/2021	06/08/2021 A 06/03/2022
020/FMC/2021	JOÃO VITOR CAPOAL	CORPO SÓ UM AUTO RETRATO DO ISOLAMENTO	R$ 17.000,00	05/08/2021	05/08/2021 A 05/03/2022
042/FMC/2021	LAIS CAMARGO ARAUJO	MOSTRA EU MAIS VELHA	R$ 17.000,00	09/08/2021	09/08/2021 A

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 65/2021, Originada do Processo nº 517/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Credenciamento de prestadores de serviços artísticos/culturais para o Programa Arte nos Bairros oficinas com participação da Fundhas. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação de prazo de análise para CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, nos formatos de exibição em vídeo, presencial com público ou para transmissão online.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Consideram-se prorrogados os prazos previstos no edital, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	16/08/2021
PRAZO PARA RECURSOS	17 a 23/08/2021
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	24/08/2021
PRAZO PARA CONTRARECURSOS	25 a 27/08/2021
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	31/08/2021

Mantem-se as demais disposições previstas no edital.
São José dos Campos, 09 de agosto de 2021.
Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº254/CV002/FCCR/2021
DATA: 09/08/2021
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E IMPERMAIS SOLUCOES EM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUCÃO CIVIL LTDA
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 30/03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, IMPLANTAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EXTERNA E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA. LOCAL: MUSEU MUNICIPAL. PRAÇA AFONSO PENA, 29 – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 327.111,83
MODALIDADE: CONVITE 002/FCCR/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 532/SG/2021

ERRATA
PUBLICADO NO BOLETIM 2726 DE 06/08/2021

ONDE SE LÊ:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/PE002/FCCR/2021
DATA: 01/07/2021
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DE FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS CULTURAIS, INCLUINDO-SE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
VALOR: R$ 31.900,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/FCCR/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/SG/2021

LEIA-SE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/PE002/FCCR/2021
DATA: 01/07/2021
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DE FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS CULTURAIS, INCLUINDO-SE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
VALOR: R$ 31.900,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/FCCR/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/SG/2021

IPSM

PORTARIA Nº 0424/IPSM/2020
De 07 de outubro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 947/IPSM/2020, RESOLVE:ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal VANDIR HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 21.376-3, a beneficiária ABIGAIL ARAÚJO DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 02/09/2020.Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 07 de outubro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0425/IPSM/2020
De 07 de outubro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 775/IPSM/2020, RESOLVE:ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal CLOVIS DONIZETTI DE ANDRADE, matrícula nº 23.291-1, a beneficiária MARIA DE FATIMA DE FARIA, companheira, de acordo com o art. 187, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 03/08/2020. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 07 de outubro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0426/IPSM/2020
De 07 de outubro de 2020
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 969/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ANTONIO FERNANDES ARRUDA, matrícula nº 99901, a beneficiária MARIA DE FATIMA MAFIA, companheira, de acordo com o art. 187, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 26/05/2018.Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 07 de outubro de 2020.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50905/2021 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-960-000864-1-0 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: KATHRIN ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 11.671.887/0001-66 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 1409 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: KATHRIN LIZANDRA DE SOUZA WICKERT CPF: 01053188099 Resp. Técnico: KATHRIN LIZANDRA DE SOUZA WICKERT CPF: 01053188099 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57540/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-466-000034-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57535/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-464-000256-1-5 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57533/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-464-000257-1-2 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33187/2021 Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354990401-960-000863-1-2 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: GDO BEAUTY ESTETICA E BEM ESTAR LTDA CNPJ/CPF: 40.546.283/0001-96 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 467 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUISA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 07578217909 Resp. Técnico: PRISCILA DE CASSIA FARIA DA SILVA CPF: 35228629882 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68214/2021 Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354990401-712-000005-1-5 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: AMBIOTEC - ASSESSORIA EM ANALISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA CNPJ/CPF: 30.930.436/0001-40 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 1901 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LABEGALINI CPF: 07533102606 Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO JACOMASSI CPF: 23850191672 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004310907 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82751/2021 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-003938-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34560974845 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 Resp. Técnico: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89398 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96361/2019-1 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-003503-1-1 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES GAMA CNPJ/CPF: 24855276871 Endereço: Rua TENENTE AÉCIO LEMES DE SOUZA, 41 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-240 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80513 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128604/2019-1 Data de Protocolo: 23/07/2021 CEVS: 354990401-869-000171-1-6 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: INGRYD PEREIRA DOS SANTOS VELLOSO CNPJ/CPF: 09390047714 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sala 1204 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: INGRYD PEREIRA DOS SANTOS VELLOSO CPF: 09390047714 Resp. Técnico: INGRYD PEREIRA DOS SANTOS VELLOSO CPF: 09390047714 CBO: 07690 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:322125 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123306/2019-0 Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 354990401-863-003546-1-9 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: VR OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 28.010.491/0001-70 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 726 SALA 02 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHAES CPF: 27439626826 Resp. Técnico: RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHAES CPF: 27439626826 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113312 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115870/2017-5 Data de Protocolo: 16/12/2020 CEVS: 354990401-861-000392-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP Resp. Técnico: MAYUMI NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA CPF: 37027066823 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164063 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103759/2019-3 Data de Protocolo: 21/12/2020 CEVS: 354990401-209-000004-1-8 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: ICL BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 03.353.785/0003-36 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 1200 QUADRA 09 E 14 JARDIM LIMOEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO RUBERTI PERIZZOTTO CPF: 16191491840 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO RUBERTI PERIZZOTTO CPF: 16191491840 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361084 UF:SP Resp. Técnico: ALAN MORAES FERNANDES CPF: 08368560667 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04363992 UF:SP Resp. Técnico: WOJTYLA KMIECIK MOREIRA CPF: 06418608976 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364509 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105531/2018-1 Data de Protocolo: 13/04/2020 CEVS: 354990401-864-003472-1-3 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELLI CNPJ/CPF: 10.374.509/0012-00 Endereço: Rua GOIÂNIA, 345 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO CPF: 27798360832 Resp. Técnico: ROSSINI MODESTO CPF: 17483767804 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5826 UF:SP Resp. Técnico: ALINE PETRUCELLI GASTALLE CPF: 41142991814 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:100065/01-d UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61676/2018-9 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-477-000677-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ/CPF: 21.812.204/0028-17 Endereço: Praça DOUTOR JOÃO MENDES, 28 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-170 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: CARLOS RENATO VIEIRA CARDOSO CPF: 07133844680 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40794 UF:SP Resp. Técnico: ADELAIDE CRISTINA FELICIA INACIO CPF: 07353866683 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82689 UF:SP Resp. Técnico: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 18743125832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67479 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66413/2020-0 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-464-000197-1-2 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33627/2020-0 Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-864-003532-1-3 CEVS: 354990401-864-003532-1-3 CEVS: 354990401-864-003532-1-3 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP Resp. Técnico: IONÁ GROSSMAN CPF: 26356176865 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97256 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50194/2017-2 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-865-000071-1-0 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: ELIANA MARIA DOS SANTOS SACILOTTI CNPJ/CPF: 04769850808 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 394 SALA 61 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA MARIA DOS SANTOS SACILOTTI CPF: 04769850808 Resp. Técnico: ELIANA MARIA DOS SANTOS SACILOTTI CPF: 04769850808 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:13474 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59154/2017-9 Data de Protocolo: 23/07/2021 CEVS: 354990401-865-000662-1-4 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: FELICITA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 05.263.740/0001-34 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 140 SALA 07 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA SILVESTRINI ANARELLI LEITE CPF: 22134396806 Resp. Técnico: ARIADINE GONCALVES REGINALDO CPF: 29772351838 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:221898-F UF:SP Resp. Técnico: DIANA CANHOTO PAVAM DE OLIVEIRA CPF: 35912532860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133811-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59191/2017-4 Data de Protocolo: 23/07/2021 CEVS: 354990401-863-001552-1-7 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: FELICITA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 05.263.740/0001-34 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 140 SALA 6 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA SILVESTRINI ANARELLI LEITE CPF: 22134396806 Resp. Técnico: PAULA SILVESTRINI ANARELLI LEITE CPF: 22134396806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87.564 UF:SP Resp. Técnico: ESTHER BANDEIRA SANTOS DE SIQUEIRA ALVES CPF: 05220689444 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100104 UF:SP Resp. Técnico: POLACO VILELA DA SILVA CPF: 21392836867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91544 UF:SP Resp. Técnico: RYAN GABRIEL SANTOS VILELA CPF: 42604073846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120450 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81822/2019-1 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-865-001499-1-8 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: SIMONE SHIZUKA HIRAKUI RODOVALHO CNPJ/CPF: 25077077800 Endereço: Rua KINGSTOWN, 68 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE SHIZUKA HIRAKUI RODOVALHO CPF: 25077077800 Resp. Técnico: SIMONE SHIZUKA HIRAKUI RODOVALHO CPF: 25077077800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/45576-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44202/2019-1 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-003457-1-7 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: MARIELA LEÃO MUNIZ CNPJ/CPF: 07659426745 Endereço: CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 salas 1114 e 1115 jd aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: MARIELA LEÃO MUNIZ CPF: 07659426745 Resp. Técnico: MARIELA LEÃO MUNIZ CPF: 07659426745 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104376 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112225/2016-13 Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354990401-477-000640-1-7 Data de Validade: 04/08/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0011-40 Endereço: Rua ESPINOSA, 45 LOJA 01 E 02 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: FLAVIA GOMES VIEIRA CPF: 29847909873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45180 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA MARIA JOSÉ DE BRITO CPF: 41437613861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95935 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49647/2016-5 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-477-000115-1-7 Data de Validade: 04/08/2022 Razão Social: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SJCAMPOS CNPJ/CPF: 04.453.660/0001-89 Endereço: Rua ALDEMO VENEZIANI, 327 ALTO DA PONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-580 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CPF: 08307205883 Resp. Técnico: THAMIRES DA SILVA ALMEIDA CPF: 40244155810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78478 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60637/2015-3 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-002785-1-3 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: WANESSA PORN CNPJ/CPF: 05908092967 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 660 SL 107 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: WANESSA PORN CPF: 05908092967 Resp. Técnico: WANESSA PORN CPF: 05908092967 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111563 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98684/2014-2 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-002610-1-7 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: EDMAR OTT CNPJ/CPF: 07244424809 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1030 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDMAR OTT CPF: 07244424809 Resp. Técnico: EDMAR OTT CPF: 07244424809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79977 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81272/2016-6 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990401-477-000198-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: AQUA MARINA SJCAMPOS FARM.MANIP.HOMEOP.LTDA CNPJ/CPF: 01.570.924/0001-96 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1537 VILA RUBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE MENESES RODRIGUES CPF: 82103917715 Resp. Técnico: ELIANE MENESES RODRIGUES CPF: 82103917715 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75405/2017-1 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-000323-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: REGINA Q. DE ALMEIDA VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 05073708806 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 670 SALA 01 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA QUINTANLHA DE ALMEIDA VASCONCELLO CPF: 05073708806 Resp. Técnico: REGINA QUINTANLHA DE ALMEIDA VASCONCELLO CPF: 05073708806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57217 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49229/2017-2 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-000398-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 58325298715 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 520 SALA 26 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 58325298715 Resp. Técnico: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 58325298715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55843/2018-1 Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354990401-863-003375-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34560974845 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 Resp. Técnico: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89398 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37250/2017-5 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-469-000015-1-1 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39 Endereço: Rua SETE LAGOS, 503 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-510 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO ANTONIO FONSECA CPF: 67525156891 Resp. Técnico: SOLANGE ALVES CUNHA CPF: 27629202806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52754 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2660/2016-8 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-477-000627-1-5 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: DROGARIA VALE LESTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.513.790/0002-06 Endereço: Avenida JOSEFINA POZZI BONDESAN, 313 SALA SALÃO 02 JARDIM CASTANHEIRA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-270 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO NATALIO MARCONDES CORDEIRO CPF: 11416630821 Resp. Técnico: MARIA NICEA DE MELO CPF: 20183129873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19488 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128634/2016-4 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-464-000090-1-6 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: HOSPYTALY LTDA CNPJ/CPF: 14.135.729/0001-80 Endereço: Avenida DR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JR, 1080 sala 04 Jd. das Industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO LUIZ CERQUEIRA HELOANY CPF: 29939327803 Resp. Técnico: ALDA BENTO DE CASTRO CPF: 10543794830 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:22350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50218/2014-8 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-464-000118-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 07.514.758/0002-78 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 TORRE B SALAS 909 A 914 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO PACHECO IURA CPF: 29100218820 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS MUNHOZ CPF: 04176806605 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31820 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86857/2016-4 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-325-000016-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: SUPPORT PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 03.059.504/0001-75 Endereço: Avenida CENTRAL, 207 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-430 UF: SP Resp. LEGAL: DEINA MELO PENTEADO CPF: 21596968893 Resp. Técnico: EDEMILSON BRAULIO DE MELO CPF: 73956465849 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04305093 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76077/2017-2 Data de Protocolo: 14/02/2020 CEVS: 354990401-863-003218-1-8 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: CLÍNICA MEDICA E FONOAUDIOLÓGICA ALMEIDA & CREPALDI S/S LTDA CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 905 A JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155811 UF:SP Resp. Técnico: LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES CPF: 40344265862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133389/2018-2 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-864-003486-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: ANALISIS LABORATORIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.626.100/0004-69 Endereço: Avenida JOAO RODOLFO CASTELLI, 1035 SALA LABORATORIO PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO CPF: 58017569904 Resp. Técnico: JESSICA CAMILA DA SILVA CPF: 38168445880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21606 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA ALVES DA SILVA CPF: 28643344885 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25090 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35064/2019-1 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-001404-1-4 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES GAMA CNPJ/CPF: 24855276871 Endereço: Rua TENENTE AÉCIO LEMES DE SOUZA, 41 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-240 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80513 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82946/2019-0 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-002538-1-2 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: MARIA FERNANDA PATTO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 09853799871 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 503 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA PATTO DOS SANTOS CPF: 09853799871 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA PATTO DOS SANTOS CPF: 09853799871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44656 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10974/2019-1 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-865-001474-1-9 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: VIVIANE BRAGA LEITE BARBOSA CNPJ/CPF: 04262463737 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2149 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE BRAGA LEITE BARBOSA CPF: 04262463737 Resp. Técnico: VIVIANE BRAGA LEITE BARBOSA CPF: 04262463737 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/146056 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59193/2017-1 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-863-002702-1-0 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: FELICITA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 05.263.740/0001-34 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 140 SALA 6 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA SILVESTRINI ANARELLI LEITE CPF: 22134396806 Resp. Técnico: PAULA SILVESTRINI ANARELLI LEITE CPF: 22134396806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87.564 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33627/2020-0 Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354990401-864-003533-1-0 CEVS: 354990401-864-003532-1-3 CEVS: 354990401-864-003532-1-3 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP Resp. Técnico: IONÁ GROSSMAN CPF: 26356176865 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97256 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159522/2019-2 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354990401-861-000506-1-0 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142137/2013-9 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000118-1-9 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159510/2019-2 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000505-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44064/2013-7 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-864-003293-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MILONE DA SILVA CPF: 88570169787 CBO: 06121 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57542 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57540/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-466-000034-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57535/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-464-000256-1-5 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-

00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57533/2021 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-464-000257-1-2 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: BIOMECANICA ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA CNPJ/CPF: 27.358.942/0001-00 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 17 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 Resp. Técnico: BRUNO VELLY MARTINS CPF: 37061719885 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069220814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61138/2015-5 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-864-003405-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: MRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.434.322/0001-81 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 645 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE SOUZA CPF: 25149006890 Resp. Técnico: PRISCILA DIAS CARDOSO RIBEIRO CPF: 34054590870 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176686 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76077/2017-3 Data de Protocolo: 05/08/2021 CEVS: 354990401-863-003218-1-8 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: CLÍNICA MEDICA E FONOAUDIOLÓGICA ALMEIDA & CREPALDI
S/S LTDA CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 905 A JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF: 39156107803 Resp. Técnico: LUIZA RANGEL URIZZI CPF: 36930481858 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170008 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33187/2021 Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354990401-960-000863-1-2 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: GDO BEAUTY ESTETICA E BEM ESTAR LTDA CNPJ/CPF: 40.546.283/0001-96 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 467 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUISA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 07578217909 Resp. Técnico: PRISCILA DE CASSIA FARIA DA SILVA CPF: 35228629882 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68214/2021 Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354990401-712-000005-1-5 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: AMBIOTEC - ASSESSORIA EM ANALISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA CNPJ/CPF: 30.930.436/0001-40 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 1901 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LABEGALINI CPF: 07533102606 Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO JACOMASSI CPF: 23850191672 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004310907 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42700/2020-1 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-871-000068-1-5 Data de Validade: 24/09/2021 Razão Social: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 160 sala 6 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SOUZA ALVES CPF: 35683205840 Resp. Técnico: JAQUELINE DE SOUZA CPF: 84667940778 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:649354 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159522/2019-1 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354990401-861-000506-1-0 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159510/2019-1 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000505-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44064/2013-6 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-864-003293-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142137/2013-8 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000118-1-9 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: RODRIGO REGACINI CPF: 28528863832 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115582 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82751/2021 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-003938-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34560974845 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 Resp. Técnico: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89398 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96361/2019-1 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-003503-1-1 Data de Validade: 09/08/2022 Razão Social: DANIELA FERNANDES GAMA CNPJ/CPF: 24855276871 Endereço: Rua TENENTE AÉCIO LEMES DE SOUZA, 41 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-240 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 Resp. Técnico: DANIELA FERNANDES GAMA CPF: 24855276871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80513 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61138/2015-4 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-864-003405-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: MRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.434.322/0001-81 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 645 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE SOUZA CPF: 25149006890 Resp. Técnico: SÉRGIO BONTEMPI LANZOTTI CPF:
12683611862 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60377-D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133389/2018-1 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-864-003486-1-9 Data de Validade: 06/08/2022 Razão Social: ANALISIS LABORATORIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.626.100/0004-69 Endereço: Avenida JOAO RODOLFO CASTELLI, 1035 SALA LABORATORIO PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO CPF: 58017569904 Resp. Técnico: PAULA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CPF: 21961157896 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59592/2020-0 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-466-000024-1-0 Data de Validade: Razão Social: KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 10.918.419/0003-42 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 galpao 2 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FERNANDO DO VALLE CPF: 10122318870 Resp. Técnico: ISABELA GARBOCI FERRAZ DE ARAÚJO CPF: 31084977826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.600 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159522/2019-0 Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354990401-861-000506-1-0 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA PONCE FIGOLS CPF: 11493820826 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66051 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159510/2019-0 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000505-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: ELIANA PONCE FIGOLS CPF: 11493820826 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66051 UF:SP Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44064/2013-5 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-864-003293-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA PONCE FIGOLS CPF: 11493820826 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66051 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142137/2013-7 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-861-000118-1-9 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM CANCER CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Endereço: Avenida POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS, 1200 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY DOMINGUEZ SANZ CPF: 07127397856 Resp. Técnico: ELIANA PONCE FIGOLS CPF: 11493820826 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66051 UF:SP Resp. Técnico: JUAN FIGOLS Y COSTA CPF: 05255746894 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61138/2015-4 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-864-003405-1-0 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: MRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.434.322/0001-81 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 645 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE SOUZA CPF: 25149006890 Resp. Técnico: FERNANDA PINTO CALDEIRA CPF: 24598338814 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101062 UF:SP Resp. Técnico: TAIANE SOUSA SILVA CPF: 37671521850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64159 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61676/2018-8 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-477-000677-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ/CPF: 21.812.204/0028-17 Endereço: Praça DOUTOR JOÃO MENDES, 28 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-170 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: CARLOS RENATO VIEIRA CARDOSO CPF: 07133844680 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40794 UF:SP Resp. Técnico: ADELAIDE CRISTINA FELICIA INACIO CPF: 07353866683 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82689 UF:SP Resp. Técnico: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 18743125832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67479 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 58846/2021 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-864-003608-0-5 Data de Validade: Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA AMOR SAUDE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 39.840.362/0001-26 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 111 loja 105 e 115 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: AQUILES VILAR MOTA GUIMARAES CPF: 09702197686 Resp. Técnico: FREDERICO GUSTAVO REGONATO JORGE CPF: 27779666808 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116358 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 66621/2021 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-861-000519-0-0 Data de Validade: Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERIVORDIA DE S J DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0011-59 Endereço: Rua VILAÇA, 554 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 CBO: 23820 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81365 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO RICARDO BARBA URENA CPF: 18591223888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.575 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59592/2020-0 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-466-000024-1-0 Data de Validade: Razão Social: KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 10.918.419/0003-42 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 galpao 2 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FERNANDO DO VALLE CPF: 10122318870

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55843/2018-0 Data de Protocolo: 02/08/2021 CEVS: 354990401-863-003376-1-7 Data de Validade: 04/08/2021 Razão Social: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 34560974845 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 34560974845

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do processo administrativo ocorrido e devidamente apurado e regularizado através do processo 37649/2021.
PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
7476	2006	Física	SEPAC/Secretaria Geral	260 - IM - Estabelecido Inicial (A - Pessoa Jurídica -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a retificação dos processos publicados no Boletim do Munícipio Nº 2717 como extraviados, abaixo listados:
Processo Nº 74476/2006: pedido de publicação feito por engano;
Processo Nº 91427/2010 e Processo Nº 75131/2012 constam em outros locais.

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a retificação dos processos publicados no Boletim do Munícipio Nº 2717 como extraviados:
Processo Nº 74476/2006 pedido de publicação feito por engano.
Processo Nº 91427/2010 consta em outro local.
Processo Nº 75131/2012 consta em outro local.

RESOLUÇÃO Nº30/2021, de 10 de agosto de 2021
Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades Circunstanciado do Estado e Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021 .
O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 deagosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Aprovação do Relatório de Atividades Circunstanciado do Estado e Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 31/2021, de 05 de AGOSTO de 202l.
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 32/2021, DE 12 DE AGOSTO DE DE 2021
Dispõe sobre a Posse da Conselheira Suplente representante do Poder Público – FUNDHAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Suplente representante do Poder Público – FUNDHAS A Sra. Jussara T. Fontoura Macedo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 31/2021, de 13 de agosto de 2021
Dispõe sobre a Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social em São Jose dos Campos.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade
Processo nº 124981/2019
Valor apurado de R$ 750,00 em favor do Sr. William Pereira Martins, realizado em 22/07/2021.
Processo nº 157661/2019
Valor apurado de R$ 29.380,46 em favor do Sr. Alberto da Conceição Malhão Junior, realizado em 23/07/2021.
Processo nº 154135/2019
Valor apurado de R$ 450,00 em favor da Sr. Kazumi Tatekawa, realizado em 29/07/2021.

RESOLUÇÃO N° 11, de 12 de agosto de 2021.
DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 12 de agosto de 2021;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;
Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI n° 10, de 29 de maio de 2020;
RESOLVE
Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:
I – ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E VETERANOS DA EMBRAER – APVE. CNPJ 53.324.216/0001-79. Rua Cândido Marciano Leite, 88 – Vila Betânia. Certificado nº 02/2021.
Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.
Art. 2º - Indeferir a inscrição da entidade particular (não filantrópica) de atendimento em ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo não atendimento dos requisitos dispostos na Resolução CMDPI nº 06, de 10 de maio de 2018, alterada pela Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019:
I – RESILIENCIA LAR DE IDOSOS. CNPJ 41.718.961/0001-13. Rua Tupi, 74 – Jardim Oriente.
Parágrafo único. A qualquer tempo, poderá a entidade com processo indeferido no presente artigo apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMDPI, haja vista a obrigatoriedade de inscrição determinada pelo artigo 48, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003.
Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ nº 61.699.567/0012-45

Regulamento de Compras

I. Finalidade:

Artigo 1º - O presente regulamento tem por fi nalidade normatizar as ações do Serviço de Compras da SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, bem como estabelecer critérios para a aquisição de produtos e serviços.
Artigo 2º -Serão consideradas atividades de compra, a aquisição ou contratação remunerada de materiais de consumo, medicamentos, equipamentos médicos e gêneros alimentícios, além da prestação de serviços por pessoas jurídicas.

II. Das compras:

Artigo 3º - As compras serão realizadas por profi ssional habilitado, contratado pela Instituição, que terá suas atribuições e competências descritas no manual de procedimentos da Instituição.
Artigo 4º - As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Diretor no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações poderão ser realizadas via email, comunidade de compras ou Portal Eletrônico.

III. Dos procedimentos de compras:

Artigo 5º - Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:
• Emissão da solicitação de compras;
• Seleção de fornecedores;
• Apuração da melhor oferta – preço, condições de pagamento, condições logísticas de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e o prazo de entrega;
• Emissão da ordem de compras (OC) ou minuta do contrato;
• Aprovação da compra pelo diretor; Confi rmação da compra com fornecedores ou assinatura do contrato.
Artigo 6º - A solicitação de compra deverá partir das unidades de serviços, contendo as seguintes informações:
• Descrição do bem ou serviço a ser adquirido;
• Especificações técnicas;
• Quantidade a ser adquirida;
• Regime da compra: rotina ou urgência.

Parágrafo Único: As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina e os padronizados, partirão sempre das unidades de estoque.

Artigo 7º - Será considerado regime de compra urgente a aquisição de material e/ou serviço com imediata necessidade de utilização.

Parágrafo Único: A unidade de serviço requisitante deverá justifi car, por escrito, a compra de urgência, informando os motivos pelos quais ela não foi incluída na programação ou na padronização e rotina.

Artigo 8º - A seleção de fornecedores de bens e serviços deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência, quando necessária.

Parágrafo Único: A Instituição poderá, a qualquer tempo, desclassifi car a proposta ou desqualifi car o proponente sem que a esse caiba direito a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade fi nanceira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos, ou ainda a sua integridade.

HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

• Preço;
• Forma e condições de pagamentos.
• Modo de execução, deveres e responsabilidades das partes;
• Rescisão; Código de Conduta;
• Foro.

Artigo 16º - Não será exigida a seleção para serviços com objetos exclusivos ou cuja competição não é viável, como por exemplo quando o objeto não comporta precifi cação, quando sua mercantilização está regulada ou vedada por órgão regulador ou de classe, para atividades intelectuais de forma geral, como as atividades de advocacia, reguladas pela Ordem de Advogados do Brasil.

Parágrafo primeiro: A exclusividade deverá ser comprovada, quando for o caso, mediante a apresentação, pelo fornecedor ou prestador, de atestado ou declaração produzidos por instituições dotadas de credibilidade e autonomia. Nos casos de exclusividade de representação, esta somente será considerada durante o período de sua validade ou até que esgotado o tempo de garantia. As atividades intelectuais serão justifi cadas mediante a demonstração da confi ança no prestador, inerente à atividade por ele desempenhada, e o preço poderá ser justifi cado tendo como parâmetro os valores divulgados por periódicos especializados ou pelo órgão de classe, bem como a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Artigo 17º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos, o memorial descritivo ou o projeto executivo, conforme abaixo:
• Projeto-básico – conjunto de elementos necessários e sufi cientes com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e defi nição dos métodos e do prazo de execução;
• Projeto executivo – conjunto de elementos necessários e sufi cientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
• Cronograma físico-financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.

Artigo 18º - Na elaboração dos projetos básicos e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:
• Segurança;
• Funcionalidade e adequação às finalidades;
• Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou do serviço;
• Acessibilidade;
• Adoção das normas técnicas adequadas;
• Avaliação de custo, defi nição de métodos e prazo de execução.

Artigo 19º - O processo de contratação de empresa deverá obedecer às seguintes etapas:
• Seleção;
• Assinatura do recebimento do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade 2ª edição e assinatura do Anexo II (Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípio de Integridade).
• Parecer Técnico;
• Apuração da melhor proposta;
• Celebração do contrato.

Artigo 20º - Para a escolha das empresas que irão participar da qualifi cação, deverão ser considerados o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade, prazo de entrega e o menor custo.

Artigo 21º - As empresas participantes deverão apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, apresentando um cronograma de execução da obra e o custo total (cronograma físico financeiro). Deverão ainda, apresentar os seguintes documentos:
• Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;
• Cópia dos três últimos balanços;

Rua Saigiro Nakamura nº 800 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP – Cep. 12.220-280 – Tel: (012) 3901-3400
CNPJ 61.699.567/0012-45

HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Artigo 9º - Para processo de compras em regime de urgência de valores superiores a R$ 1.000,00, deverão ser realizadas cotações com no mínimo 3 (três) fornecedores.

Parágrafo primeiro: Para as compras em regime de urgência, inferiores a R$ 1.000,00 (por solicitação de compra), sempre que possível, serão feitas ao menos 2 (duas) cotações, via e-mail, comunidade de compras ou portal eletrônico), sempre com aprovação do Diretor. Parágrafo segundo: Não será exigida cotação quando os materiais, equipamentos ou gêneros só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, tendo em vista a especificação do objeto, a exclusividade da autorização ou a inexistência de outros fornecedores, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade. Também não será exigida a cotação e a seleção para serviços com objetos exclusivos ou cuja competição não é viável, como por exemplo quando o objeto não comporta precifi cação, quando sua mercantilização está regulada ou vedada por órgão regulador ou de classe, para atividades intelectuais de forma geral, como as atividades de advocacia, reguladas pela Ordem de Advogados do Brasil.

Artigo 10º - Deverá ser apresentado ao Diretor, para aprovação de compra, relatório constando no mínimo:
• Nome do produto, bem ou serviço a ser adquirido;
• Forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
• Consumo mensal;
• Preço ofertado (menor preço da cotação);
• Quantidade autorizada para compra.

Parágrafo Único: As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito ou por meio eletrônico, devendo ser arquivadas no Serviço de Compras, pelo prazo de 05 anos. Após o período de 5 anos, os arquivos físicos poderão ser descartados e mantidos em arquivo eletrônico.

IV. Das compras de pequeno valor:

Artigo 11º - Serão consideradas compras de pequeno valor, aquisições que não excederem o valor máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais). O cálculo do valor máximo é atribuído por solicitação de compras, levando em consideração as aquisições de anos anteriores. No caso de compras acima de R$ 1.000,00, deverão ser realizadas no mínimo cotações com 3 fornecedores.

Artigo 12º - As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse “quantum”. Entretanto, serão exigidos a solicitação de compras, o Quadro de Preços assinado pelo responsável de compras e a autorização do Diretor na ordem de compras.

V. Da contratação de serviços:

Artigo 13º - Para fi ns do presente Regulamento, considera-se serviço, toda contratação com mão-de-obra terceirizada de pessoa jurídica, construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção e serviços intelectuais. Parágrafo primeiro: Quando se tratar da contratação de serviços, os processos deverão ser encaminhados para a Gestão de Contratos.

Parágrafo segundo: Os serviços com valores abaixo de R$30.000,00 (trinta mil reais), independentemente da proporção (material/serviço), desde que seja eventual e não demande contrato ou garantias futuras, deverão ser conduzidos pela Unidade de Compras. Para serviços maiores de R$30.000,00, o processo deverá ser conduzido de acordo com as Normas de Contratos.

Artigo 14º - Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, comprovante de inscrição e de situação do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, do Ministério da Fazenda e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Artigo 15º - SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CNPJ nº 61.699.567/0071-03 Regulamento de Compras Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos, não se limitando a:
• Objeto;
• Vigência;

Rua Saigiro Nakamura nº 800 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP – Cep. 12.220-280 – Tel: (012) 3901-3400
CNPJ 61.699.567/0012-45

HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

• Certidões públicas de inexistência de débito (municipais, estaduais, federais, INSS, FGTS);
• Certidão forense (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições Cíveis, executivos fi scais, falência, recuperação judicial e protesto);
• Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao conselho de classe profi ssional do responsável técnico CREA (ART/CAU – RRT/CAT);
• Certidão de registro profi ssional e quitação do responsável técnico em respectivo conselho de classe (ART/CAU – RRT/CAT).

Parágrafo primeiro: participarão da seleção as empresas que atenderem todos os requisitos do presente inciso.

Parágrafo segundo: Não é permitido contratar empresas que estejam inscritas no CADIN estadual ou municipal, e empresas que estejam impedidas de contratar com a administração pública através de consulta ao cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no portal da transparência das esferas municipais, estaduais e federal, além de empresas cujos sócios gerentes ou administradores são servidores públicos do órgão com o qual a unidade mantém o contrato de gestão, bem como aquelas que tenham entre seus empregados ou representantes servidores do órgão com o qual a unidade mantém o contrato de gestão.

Artigo 22º - Para efeito de contratação de serviços de terceiros, deverão ser seguidas a Política e a Norma de Contratos.

Artigo 23º - A execução da obra deverá ser fi scalizada de modo sistemático e permanente pela Instituição por meio do gestor do contrato de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto básico, memorial descritivo e projeto executivo.

Artigo 24º - Caberá ao gestor da obra e/ou gestor do contrato:
• Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;
• Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados e prazos estabelecidos;
• Acompanhar o ritmo de execução da obra e medição dos serviços afi m de validar pagamentos;
• Emitir parecer fi nal ao término da obra. VI. Das disposições gerais: Artigo 25º - Em todas as compras de bens e contratação de serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fi scal, devidamente preenchida. Artigo 26º - Os valores estabelecidos nos Artigos deste Regulamento poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados, conforme definição Institucional.

Artigo 27º – A equipe de Compras deverá cumprir as diretrizes presentes na Normas de Compras. Artigo 28º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Controle de Revisões: Emissão Inicial - Janeiro/2010; 1ª Revisão - Março/2019.

Rua Saigiro Nakamura nº 800 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP – Cep. 12.220-280 – Tel: (012) 3901-3400
CNPJ 61.699.567/0012-45

INCS | Instituto Nacional de Ciências da Saúde

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – DA INTRODUÇÃO.....2

ARTIGO I – DA FINALIDADE 2

CAPÍTULO 2 – DAS COMPRAS 2

ARTIGO II – DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE COMPRAS 2

ARTIGO III – ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPRA DE BENS 2

ARTIGO IV – CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS. 3

CAPÍTULO 3 – DAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS 3

ARTIGO V – DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 3

ARTIGO VI – ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS 3

ARTIGO VII – CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS. 4

CAPÍTULO 4 – DAS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES 4

ARTIGO VIII – DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÕES.....4

ARTIGO IX – ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÕES.....4

ARTIGO X – CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS MELHORES OFERTAS APRESENTADAS. 5

CAPÍTULO 5 – DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCADORES.....5

ARTIGO XI – DA QUALIFICAÇÃO.....5

CAPÍTULO 6 – DOS CONTRATOS.....6

ARTIGO XII – DEFINIÇÕES DOS CONTRATOS.....6

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6

ARTIGO XIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO 6

INCS | Instituto Nacional de Ciências da Saúde

REGULAMENTO INSTITUCIONAL PARA COMPRAS DE BENS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DE EMPRESAS DE LOCAÇÃO.

CAPÍTULO 1 – DA INTRODUÇÃO

Artigo I – Da Finalidade:

a) O presente instrumento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para as operações de compra e contratação de serviços e de locações que forem realizadas pelo **INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde**;
b) Todas as operações sitadas anteriormente se custeadas com repasses do poder público para a execução de contratos de gestão firmados nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, deverão seguir as normas e critérios estabelecidos neste regulamento.
c) As normas e critérios aqui estabelecidos são orientados e submetidos aos princípios básicos da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente da qualidade e da durabilidade.

CAPÍTULO 2 – DAS COMPRAS

Artigo II – Da finalidade do regulamento de compras:

a) Para as finalidades deste regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens, sendo esses de consumo ou permanentes, contanto que sejam os mesmos, custeados e destinados direta ou indiretamente à execução dos Contratos de Gestão.
b) Os processos de compra devem seguir as etapas do **Artigo III** e avaliadas conforme estabelecido no **Artigo IV**;
c) Todo o processo de compra de bens de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado em processo administrativo interno próprio, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Artigo III – Etapas dos procedimentos para a compra de bens:

a) Solicitação e autorização de compra, que demonstrem por escrito, aos funcionários responsáveis pelo setor de compras, da necessidade de aquisição de um determinado bem, devendo a mesma ser autorizada pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
b) Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir;
c) Elaboração de termos de referência ou solicitação de orçamentos que definam os critérios de analise que serão seguidos conforme o **Artigo IV**;
d) Coleta das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;

e) Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo X** e **Artigo IX**, *item (c)*
f) Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do ***Artigo XIV*** deste Regulamento;
g) Autorização de contratação, que deverá ser emitida pela direção da unidade;
h) Emissão de ordem de contratação.

Artigo VII –Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:

a) Melhor técnica;
b) Melhor preço;
c) Melhor qualidade dos serviços;
d) Melhores condições de pagamento.

CAPÍTULO 4 – DAS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES

Artigo VIII – Da finalidade do regulamento de contratação de locações:

a) Solicitação e autorização de contratações, que demonstrem por escrito, pela direção da unidade, da necessidade da contratação de uma determinada locação, devendo a mesma ser autorizada pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
b) Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende locar;
c) Elaboração dos termos de referência ou das solicitações de orçamentos que definam os critérios de análise que serão seguidos conforme o **Artigo XII**;
d) Coleta das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;
e) Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos interessados, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo IV** e **Artigo XVII,** item **(c)**;
f) Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do ***Artigo XIV*** deste Regulamento;
g) Autorização de contratação, que deverá ser emitida pela direção da unidade;
h) Emissão de ordem de contratação.

Artigo IX – Etapas dos procedimentos para a contratação de locações:

a) Solicitação e autorização do diretor da unidade;
b) Pesquisa ou cotação de mercado, que consiste em breve pesquisa de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir ou contratar;
c) Coleta de propostas, que consiste na apresentação das propostas pelos fornecedores interessados, nos termos desse Regulamento, devendo obrigatoriamente ser coletado ao menos três cotações;

e) Apuração da melhor oferta, através de avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração os critérios estabelecidos no **Artigo IV** e no **Artigo III**; item **(c)**
f) Apuração da regularidade do fornecedor, através de análise e da documentação apresentada pelos fornecedores nos termos do ***Artigo XIV*** deste Regulamento.
g) Autorização de compra, que deverá ser emitida pelo funcionário competente do setor de compras ou quem for incumbido de tal dever; e,
h) Emissão de ordem de compra.

Artigo IV – Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:

a) Melhor preço;
b) Melhor qualidade de equipamentos ou serviços;
c) Menor custo de manutenção;
d) Menor custo de depreciação;
e) Maior disponibilidade de manutenção ou conservação;
f) Melhor prazo de entrega; e,
g) Melhores condições de pagamento.

CAPÍTULO 3 – DAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Artigo V – Da finalidade do regulamento de contratação de prestadores de serviços:

a) Para as finalidades deste Regulamento, considera-se empresas prestadoras de serviços, todas aquelas que forem contratadas para exercer suas respectivas atividades, direta ou indiretamente na execução dos Contratos de Gestão;
b) Os processos de contratação de empresas prestadoras de serviços devem seguir as etapas do **Artigo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Artigo VII**;
c) Todos os processos de contratação de empresas prestadoras de serviços de que trata este regulamento, deve estar devidamente documentado em processo administrativo interno próprio, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Artigo VI – Etapas dos procedimentos para a contratação de empresas prestadoras de serviços:

a) Solicitação e autorização de contratações, que demonstrem por escrito, pela direção da unidade, da necessidade da contratação de um determinado serviço, devendo a mesma ser autorizada pelos superiores responsáveis por cada setor ou pela direção da unidade;
b) Pesquisa ou cotação de mercado em busca de informações sobre o valor aproximado do que se pretende adquirir o serviço;
c) Elaboração dos termos de referência ou das solicitações de orçamentos que definam os critérios de analise que serão seguidos conforme o **Artigo IV**;
d) Coleta das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, nos termos desse regulamento, devendo todos os processos, obrigatoriamente respeitar o número mínimo de 3 (três) cotações;

d) Apuração da melhor oferta, que consiste na avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores, levando em consideração critérios de qualidade estabelecidos na mesma;
e) Apuração da regularidade do fornecedor, que consiste na avaliação da documentação do fornecedor nos termos do Artigo VII, deste Regulamento;
f) Autorização de contratação, que deverá ser emitida pelo funcionário competente ou quem for incumbido de tal dever, e;
g) Contratualização da locação, em instrumento próprio que deverá ser aprovado pelo Departamento Jurídico do INCS.
h) emissão de ordem de contratação;
i) Emissão das Faturas conforme determinado no contrato;

Artigo X – Critérios para apuração das melhores ofertas apresentadas:

a) Melhor preço;
b) Melhor qualidade de equipamentos;
c) Menor custo de manutenção;
d) Melhor prazo de entrega; e,
e) Melhores condições de pagamento.

CAPÍTULO 5 – DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCADORES

Artigo XI – Da Qualificação

a) A qualificação dos fornecedores, prestadores de serviços ou locadores se dará através da verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, os quais deverão ser disponibilizados ao setor responsável pela aquisição, na forma prevista no temor de referência ou na solicitação de cotação:

I. Cartão CNPJ;
II. Inscrição Estadual;
III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
IV. Autorização de Funcionamento Municipal;
V. Comprovante de Contribuinte Municipal;
VI. Demais documentos, certidões, qualificações ou certificados exigidos pela legislação aplicável ao setor de atuação do fornecedor, dentre os quais pode-se exemplificar: Registro em Órgão de Classe; Cópia do Registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União para fabricante e distribuidor de medicamentos ou insumos hospitalares; Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante; Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária; Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta Responsabilidade Técnica; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação

anual), e cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS.
b) Único. O setor de compras, ou a administração, poderá solicitar a reapresentação de qualquer dos documentos previstos nesse artigo, bem como o fornecimento de qualquer outro documento que entenda necessário, ainda que não tenha constado do ato convocatório, caso em que não poderá a carência do documento ser usada como razão para desqualificação do fornecedor.

CAPÍTULO 6 – DOS CONTRATOS

Artigo XII – Definições dos contratos:

a) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão os termos aos quais estão obrigadas as partes, bem como observar as condições estabelecidas no ato do termo de referência ou pedido de cotação;
b) A assinatura do contrato implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas ao fornecedor, bem como a observância deste Regulamento e demais regramentos a que estão submetidas as Organizações Sociais;
c) Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal de prestação de serviços ou fatura de locação.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo XIII – Das demais disposições do presente regulamento:

a) Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração, com base nos princípios gerais de direito, ou pela pessoa a quem o Conselho de Administração delegar poderes específicos para tanto.
b) Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo ser publicado em momento oportuno.

Sorocaba-SP, 31 de janeiro de 2.019.

_____
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Sra. Tania Regina de Souza Almeida
Presidente do Conselho de Administração

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ/OSS

Capítulo I:
Das Disposições Gerais
Art. 1º. O presente Regulamento estabelece normas para a contratação de obras, serviços e compras, no âmbito dos serviços e gerenciamento de unidades sob a gestão do HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ/OSS, qualificado como Organização Social de Saúde - OSS.
Art. 2º. A contratação de obras, serviços e compras do HMTJ/OSS no gerenciamento de unidades públicas no âmbito das unidades públicas sob gestão da entidade serão feitas de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e com o disposto em seu Estatuto Social.
Art. 3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a melhor proposta para o HMTJ/OSS, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios: I. razoabilidade; II. eficiência; III. qualidade; IV. economicidade.

Capítulo II:
Dos procedimentos de aquisição Seção I: Disposições gerais
Art. 4º. Os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras deverão conter a aprovação da Administração, podendo, a seu critério, ser a função, delegada a pessoa ou órgão de sua confiança.
Seção II: Das compras
Art. 5º. Entende-se por compra toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Parágrafo primeiro - As compras de bens e serviços serão feitas mediante a apresentação de, ao menos 3 (três) orçamentos ou propostas as quais poderão ser apresentadas por e-mail, fax, lances eletrônicos, lances presenciais ou qualquer outro meio lícito, transparente e eficiente adotado pela entidade, como critério de recebimento das propostas.
Parágrafo segundo - Poderá, entretanto, ser dispensada a apresentação do número mínimo de orçamentos ou propostas previstas no parágrafo anterior, nos casos de urgência/emergência, em caso de ausência de propostas após comprovado o convite ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos no presente Regulamento.
Art. 6º. O processo de compra/aquisição compreenderá as seguintes etapas:
I. qualificação de fornecedores;
II. requisição de compra;
III. pesquisa de mercado;
IV. solicitação de orçamentos/propostas;
V. avaliação da melhor oferta/proposta;
VI. emissão da Ordem de Compra
Art. 7º. A requisição de compra deverá conter:
I. caráter da aquisição: se normal ou em regime de urgência: a) no caso de compras por meio do regime de urgência, o solicitante deverá fornecer subsídios para o perfeito atendimento da solicitação e da configuração do estado de urgência;
II. descrição compra: que deverá necessariamente conter: a) especificações do bem/serviços; b) definição de quantidade e unidade do bem; c) informações técnicas e demais características que permitam sua aquisição/contratação.

Parágrafo único - Para fins do inciso I, “a” do presente artigo considera-se de urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, bem como de serviços quando necessários para normalizar as atividades regulares das unidades interessadas, sobretudo as ligadas ao atendimento assistencial. Poderão as unidades, dado o grau de urgência, adquirir bem ou serviço com recursos próprios ou para pagamento posterior, mediante autorização de seus responsáveis.

Seção III: Das Obras e Serviços de Engenharia
Art. 8º. Entende-se por obra toda construção, reforma, adequação, fabricação, recuperação, ampliação ou restauração, total ou parcial dos imóveis da entidade, ou aqueles por ela locados, ou sob sua gestão, realizada por execução direta ou indireta. Poe serviços de engenharia entende-se toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, consertos, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou trabalhos técnico-profissionais.

Parágrafo primeiro - a forma e o regime de execução serão escolhidos pela Administração da entidade, cabendo à mesma, a abertura de processo para seleção da melhor proposta e a dispensa ou a inexigibilidade do certame concorrencial, na forma do presente Regulamento.
Parágrafo segundo - Para contratação das obras e serviços de engenharia, deverão ser consultadas, sempre que possível, 3 (três) empresas. Os estudos preliminares e os projetos deverão considerar, principalmente, os seguintes requisitos:

I. segurança;
II. funcionalidade e adequação;
III. economia na execução, conservação e operação;
IV. possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V. adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
VI. experiência anterior, regularidade jurídica, fiscal e adequada situação financeira da empresa;
VII. impacto ambiental;

Parágrafo terceiro - Os serviços dos quais trata a presente Seção poderão ser contratados por meio de pregão, leilão ou lances, quer sejam presenciais ou eletrônicos.

Seção IV: Dos Serviços Técnicos Especializados
Art. 9º. Entende-se por Serviços Técnicos Especializados aqueles relativos a:
I. profissionais e serviços da área de saúde, tais como: a) médicos e equipes médicas, em suas especialidades, fornecedores de mão de obra e equipamentos; b) técnicos e equipes técnicas fornecedoras de mão-de-obra e equipamentos, diagnose e terapia; c) treinamento e desenvolvimento específicos da área de saúde; d) profissionais ligados à produção técnica científica específica da área objeto da contratação.
II. outras atividades especializadas, tais como: a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos; b) pareceres, perícias e avalições em geral; c) acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias e serviços jurídicos; d) fiscalização, supervisão, administração ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e desenvolvimento de pessoas.
Art. 10º. Para contratação dos serviços previstos nesta Seção será necessária seleção criteriosa do prestador de serviços, considerando a idoneidade, a experiência, a reconhecida qualidade e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Seção V: Da Dispensa e da Inexigibilidade de Procedimento Concorrencial
Art. 11º. São Casos de dispensa do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:
I. na aquisição de perecíveis;
II. telefonia e jornais de grande circulação;
III. para contratações de Serviços Técnicos especialização, previstos na seção IV do presente regulamento;
IV. para os demais casos desde que justificados pela unidade requisitante, após prévio parecer da Administração.
Art. 12º. São casos de inexigibilidade do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:
I. para impressão nos Diários Oficiais;
II. na contratação de fornecimento de energia elétrica, água e gás encanados;
III. Correios;
IV. nos casos de fornecedor e/ou representante exclusivo;
V. nos casos previstos como regime de urgência;
VI. quando da impossibilidade de competição, desde que adequadamente demonstrada.

Capitulo III: Dos Contratos
Art. 13º. As contratações de obras, serviços terceirizados, serviços técnicos especializados, alienações, locações e aquisições de bens imóveis deverão ser objeto de contrato elaborador pela entidade, em acordo de termos com a parte contraria, atendendo aos preceitos e requisitos legais do presente Regulamentos, do Estatuto Social da entidade, do Código Civil e legislações que disponham sobre a matéria.
Parágrafo primeiro – os contratos deverão ser instruídos com documentos necessários a regular contratação dos mesmos.
Parágrafo segundo – Para aquisição de bens com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o termo de contrato é indispensável, podendo ser substituído pela ordem ou acordo de compra, respeitados os procedimentos de aquisição previstos no presente Regulamento.

Capitulo IV: Das Disposições Finais
Art. 14º. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Administração da entidade sendo submetidos ao respectivo Conselho, na primeira oportunidade.
Art. 15º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, não prejudicando atos jurídicos e fatos perfeitos decorridos ou continuados até a presente data.
Art. 16º. – Ficam revogadas todas as disposições anteriores que conflitem ou mesmo deliberem sobre questões previstas nos dispositivos contidos no presente Regulamento.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2019.
Aprovado pelo Conselho Deliberativo do HMTJ em 24/11/2020.

Portaria Nº 2193/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 502960/3, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2194/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSEMARY FONSECA DE SOUZA MENDES, matrícula 598487/3, do cargo de CHEFE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2195/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 508178/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2196/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021 , a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2197/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ADRIANA DE SIMONE MELO, matrícula 660549/1, do cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2198/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ADRIANA DE SIMONE MELO, para exercer o cargo de CHEFE DE ESPECIALIDADES, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 16/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2199/2021
13 de Agosto de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GERALDO JOSE GALVAO RESENDE MOTA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28710, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 24/AG/2021
URBAM – Urbanizadora Municipal S.A.

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio , em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/URBAM/Contabilidade /2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Diretor Presidente da URBAM – Urbanizadora Municipal S.A. Sr. José Nabuco Sobrinho, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subseqüente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2727 de 13 de Agosto de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 10 de Agosto de 2021
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/URBAM/Contabilidade/2021 Folha Nº 01
SECRETARIA Urbanizadora Municipal SA – URBAM	DEPARTAMENTO: Contabilidade	GRUPO FUNCIONAL: 3.0 – Finanças	SUBGRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 3.0.03 - Controle da Contabilidade
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.03.00.04	Balancete	1993 a 2008	0,84	Metro/ linear			
3.0.03.00.07	Conciliações Bancárias	1993 a 2008	1,96	Metro/ linear			
3.0.03.00.08	Contas Correntes e Aplicações	1993 a 2008	1,96	Metro/ linear			
3.0.03.00.13	Imposto de Renda	1997 a 2008	1,82	Metro/ linear			
3.0.03.00.16	Taxas de água/luz/telefone	1993 a 2008	3,78	Metro/ linear			
3.0.03.00.22	Documentos Contábeis	1977/1982/1984/1986/1988 a 2008	121,52	Metro/ linear			

Avenida Olívo Gomes, n°100, Santana.
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 3924-7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br